



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL 2025-2029



Albufeira

Conteúdos

- □ Introdução
- □ Enquadramento Orçamental
- □ Estrutura das Grandes Opções do Plano e do Orçamento e Plano
 - Orçamental Plurianual
- Regras orçamentais orientadoras
- □ Linhas estratégicas
- Notas Finais



Introdução



O Orçamento e Plano Orçamental Plurianual 2025-2029 (Orçamento) e as Grandes Opções do Plano 2025-2029 (GOP), que agora se apresentam, configuram os documentos previsionais para o quinquénio em consideração, cuja aprovação se encontra subordinada à deliberação dos órgãos executivo e deliberativo, em observância das disposições legais em vigor.

Estes documentos são elaborados essencialmente sob a égide do SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, em vigor desde 2020, sendo também regulados por vários outros diplomas legais que vigoram.

Neste contexto, é intuito produzir-se um melhoramento contínuo da administração municipal, que se pretende coesa e equilibrada, traduzindo-se em investimentos fulcrais, dinamizadores e sustentáveis que vão de encontro às necessidades da população e fomentem o tecido empresarial.

O decorrer dos últimos anos tem revelado circunstâncias atípicas e desafiantes a nível global que se refletem a nível municipal. Esses desafios, embora não desejáveis, evidenciam a resiliência municipal e a vontade de se primar pelo melhor desempenho exequível.

Pretende-se, na presente abordagem, que os documentos previsionais retratem os principais eixos orientadores do desenvolvimento estratégico de maneira que a política orçamental municipal espelhe um elevado nível de comprometimento com o progresso e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

Assim, incidindo o foco destes documentos previsionais na promoção de uma saúde financeira sustentável e de auxílio à população, são tomadas as opções tidas por viáveis de acordo com a realidade que se antevê.

Apraz constatar que desafios que caracterizaram o passado recente, como por exemplo a crise sanitária, embora tendo deixando marcas, têm o seu rasto bastante atenuado na economia e finanças municipais.



No entanto, a guerra no Médio Oriente (em Israel e na Faixa de Gaza), que surge em 2023, conjuntamente com a guerra que se verifica na Europa (entre a Rússia e a Ucrânia), esta última com impactos globais já marcados a nível económico, designadamente com a subida generalizada dos preços e das taxas de juro (enquanto instrumentos de política monetária) e a crise energética, e ambas as guerras com implicações futuras que ainda se desconhecem, determinam que se tomem medidas apropriadas para fazer face a tais circunstâncias desafiadoras.

O acima exposto não impede que seja percebível a positiva recuperação económica do Município de Albufeira verificada nos anos de 2022 a 2024. Esta recuperação acaba por atenuar a indeterminação provocada pelas guerras, pela crise energética e pela crise na habitação, originando um Orçamento que salvaguarde os auxílios a prestar à população em eventuais situações de vulnerabilidade e carência económico-social e promovendo o investimento municipal como fator dinamizador da economia.

Há necessidade de se tomar a iniciativa no que diz respeito ao apoio em favor dos munícipes, já que Albufeira é um município marcadamente turístico, onde a sazonalidade laboral na hotelaria e na restauração tem um peso relevante, o que, simultaneamente com a inflação e os níveis das taxas de juro atuais, poderá diminuir significativamente os rendimentos das famílias para os gastos básicos, de onde se ressalta a habitação. Adicionalmente, não se deve descurar o problema da falta de mão-de-obra sentida nas referidas atividades económicas, ligadas ao setor do turismo, e as consequências daí advindas.

Denote-se, desde já, a definição de uma estratégia de habitação, bem como a priorização em investimentos estruturais nas escolas do concelho, no Centro de Saúde de Albufeira e em lares e unidades de cuidados continuados, como sendo vertentes primordiais neste Orçamento.

De frisar que a trajetória de recuperação do Município de Albufeira em relação a passados anos de acentuada crise continua a ser notável. Como tal, este município assume-se, no contexto nacional, repetidamente como um referencial de autonomia financeira, estabilidade e credibilidade.

Em suma, os documentos previsionais têm por implícito a manutenção da senda do desenvolvimento sustentável, conjugando-se política fiscal e investimento ajustados à realidade económico-financeira por forma a não comprometer o futuro não só das contas públicas como também da atratividade de Albufeira.

Face às conjeturas assumidas para o Orçamento e Plano Orçamental Plurianual 2025-2029, está prevista para o ano 2025 a verba de € 139.396.241,00.

O Orçamento que ora se apresenta é verosímil perante as atuais influências exógenas e endógenas, tendo por atributos a continuidade do esforço, do empenho, do compromisso e da viabilidade orçamental.

Enquadramento Orçamental

Decorrente da conjuntura internacional, constatou-se no concelho de Albufeira, no ano de 2024, uma continuidade da atividade turística em alta, e económica em geral, com contornos pré-pandemia. Esta circunstância está em linha de conta com os níveis de receita, em especial o IMT – Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis.

Em consequência, estima-se que transite um saldo da gerência proveniente do último ano, para o ano de 2025, no valor de cerca de **50 milhões de euros**.

No que aos apoios económicos e sociais concedidos diz respeito, a conjuntura verificada em 2024 compulsou ao prosseguimento no auxílio a famílias carenciadas e a diversas associações de solidariedade locais.

Sublinhe-se que a subida generalizada dos preços (inflação), embora já não tão acentuada e em tendência decrescente, ainda provocou dificuldades e atrasos na execução de procedimentos essenciais, os quais forçosamente transitam para 2025, obrigando a um esforço adicional para englobar neste Orçamento todas as despesas já assumidas e que se estima que não sejam pagas até ao final de 2024.



De enfatizar que a existência de saldo a transitar com a relevância do citado acaba por conferir uma boa medida de autonomia financeira para a melhoria contínua do estado de desgaste verificado em zonas pontuais do concelho.

Em harmonia com o exposto, pretendem-se realizar prossecuções em áreas tais como:

- Habitação social, no âmbito da estratégia da habitação;
- Ação social, salientando-se os lares, centros de dia e unidades de cuidados continuados;
- Estabelecimentos de ensino não superior, cujas ampliações/melhorias visam acrescer conforto face às condições atualmente existentes;
- Saúde, com a ampliação do Centro de Saúde de Albufeira e unidade de apoio à família, dotando-os de novas infraestruturas, bem como a construção de um novo Centro de Saúde:
- Rede municipal de estradas, de onde se salientam as várias requalificações e pavimentações a executar;
- Setores das águas e saneamento, com requalificações e beneficiações em diversos equipamentos;
- Indústria e energia, com aumento da eficiência energética da rede inerente.

Importa salientar que, ainda assim, o saldo da gerência que se estima transitar não permite levar a cabo todas as intenções de beneficiar o concelho com as melhorias prementes.

Efetivamente, os previstos níveis de receita municipal e o aumento considerável da despesa conduzem à necessidade de se equacionarem opções que equilibrem essas duas forças orçamentais contrárias, pelo que o presente Orçamento pretende potenciar a realização do possível perante as dotações disponíveis.



nal, dos

Perspetivando-se a continuidade de um cenário de incerteza municipal e internacional, por forma a amenizar os encargos dos munícipes, importa manter a salvaguarda dos interesses das famílias e empresas mediante o alívio da respetiva carga fiscal que se estima ser acima de **14 milhões de euros**, sendo o quadro fiscal que se apresentará em 2025 o seguinte:

- I. Taxa de IMI: subsiste a taxa mínima determinada por lei, de 0,30%, acrescida da possibilidade de redução desse encargo em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar.
- II. Taxa de participação variável no IRS: mantém-se a fixação da taxa de participação variável no IRS em 0% para os sujeitos passivos com domicílio fiscal em Albufeira, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, que incidirá sobre os rendimentos dos contribuintes, revertendo 5% para o contribuinte;
- III. Taxa de derrama: perdura a fixação da taxa de 0% para todos os sujeitos passivos, não obstante o volume de negócios do ano anterior;
- IV. Taxa municipal de direitos de passagem (TMDP): permanece a aplicação da taxa municipal de direitos de passagem de 0%, relativa à implementação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal.

De referir que o isentar da taxa de derrama poderá ajudar a fomentar a implementação de empresas de investimento e desenvolvimento tecnológico no concelho, numa era em que atrair *start-ups* — empresas jovens e inovadoras que se baseiam em tecnologia — se afigura como sinal de desenvolvimento local.

Acresce que a gratuitidade das refeições escolares para crianças do pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico é outra das medidas que se manterá, atenuando as despesas fixas com alimentação de muitas famílias, conferindo um apoio essencial nas necessidades primárias destas.

Ne



É apropriado também ressaltar que a concretização, mediante os respetivos diplomas sectoriais, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, visa o alcance dos princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.

The

Neste respeito, o Orçamento do Município de Albufeira abarca, e tem por subjacente, a transferência de competências, adiante discriminadas neste documento, implicando a continuação na assunção de novas despesas.

Se é certo que, por forma a garantir o adequado exercício da descentralização de competências, existe o Fundo de Financiamento da Descentralização (FDD), constante da Proposta de Orçamento do Estado para 2025 (OE2025), servindo o claro propósito de colmatar as despesas efetivamente realizadas nesse âmbito, mediante a transferência de verbas do Estado para a autarquia, não se pode descurar que as novas competências assumidas acarretam, forçosamente, custos com a criação de vários postos de trabalho no Mapa de Pessoal, bem como com a assunção de diversas outras despesas inerentes às novas competências acometidas a este município, gerando um acrescido peso orçamental.

Concernente à gestão interna, designadamente a área dos recursos humanos, prosseguir-se-á no ano de 2025 com o preenchimento de postos de trabalho: por um lado devido aos postos de trabalho que ao longo dos últimos anos foram vagando, por força das aposentações, mobilidades ou outras situações, por outro lado pelo acréscimo de postos de trabalho que a concretização do quadro da transferência de competências para as autarquias locais traz. É de sublinhar que este esforço oferecerá uma melhor prestação de serviços aos munícipes, contribuindo também na diminuição do número de desempregados no concelho.

Tendo em conta os pressupostos enunciados, visa-se levar a cabo medidas salutares e efetivas, nunca se despercebendo que o atual contexto macroeconómico é caracterizado por contingências diversas, esmerando-se sempre pela prudência e racionalidade económica.



Estrutura das Grandes Opções do Plano e do Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

É produtivo que se continuem a apresentar as Grandes Opções do Plano 2025-2029 e o Orçamento e Plano Orçamental Plurianual 2025-2029¹ fundamentalmente nos mesmos moldes do que fora apresentado em anos findos por forma a conferir maior transparência, facilitação e compreensão na leitura dos dados, designadamente com mapas discriminativos segundo as respetivas classificações económicas, quer da receita quer da despesa.

Em essência, o Orçamento consubstancia-se integralmente nas Grandes Opções do Plano, designadamente em projetos. Não obstante os benefícios acrescidos desta opção em termos de transparência e compreensão dos dados apresentados, esta situação pode ocasionar ajustes orçamentais..

De facto, há que se ter em conta que este elevado grau de desagregação, aliado à descentralização de competências e às constantes exigências de informação pormenorizada por parte de entidades externas supramunicipais a quem este município presta informação nos termos da lei, acaba por originar um maior número de modificações orçamentais no decurso do ano económico.

Passa-se de seguida a uma breve explanação sobre a constituição dos documentos em consideração:

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual (Orçamento)

O Orçamento abrange as projeções para a receita e despesa globais inseridas num plano orçamental plurianual, com base em ponderações e análises às diferentes variáveis suscetíveis de influir o quinquénio 2025-2029, estando totalmente consubstanciado nos projetos das GOP 2025-2029.

Ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor, designadamente na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º conjugada com a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.



As Grandes Opções do Plano (GOP)

Continua a ser adotada a seguinte estrutura de documentos, para melhor uma organização e explicação das GOP:

- ✓ Grandes Opções do Plano (GOP);
- ✓ Plano Plurianual de Investimentos (PPI);
- ✓ Atividades Mais Relevantes (AMR).

As GOP definem as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia local, bem como abrangem a totalidade das atividades a desenvolver no decurso de 2025, abarcando:

- a. O Plano Plurianual de Investimentos (PPI), que perspetiva os projetos/ações com contrapartida em despesas de investimento;
- b. As Atividades Mais Relevantes (AMR), que englobam todas as restantes despesas das GOP, de carácter corrente e de capital, estas últimas quando não configurem despesas de investimento.

Este documento permite, de modo agregado por Objetivo e por Programa, ter a perceção do plano anual de atividades com o grau de detalhe necessário a uma gestão criteriosa dos meios financeiros disponíveis. Os projetos/ações incluídos, quer no PPI quer nas AMR, têm reflexo automático no Orçamento, pelo que o mesmo se encontra totalmente incorporado nas GOP.

O Plano Plurianual de Investimentos (PPI)

O PPI obedece aos documentos normalizados e integrados no SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. Este documento tem um horizonte temporal móvel de cinco anos e inclui todos os projetos e ações a realizar no âmbito dos objetivos determinados pela autarquia e explana a respetiva previsão de despesa.

O conteúdo do PPI, considerando-se o enquadramento legal estabelecido, reporta aos projetos/ações financiados por despesas de investimentos, os quais constituem a

No



globalidade dos investimentos a realizar pelo Município de Albufeira no decorrer do ano 2025 e em anos seguintes.

A tipologia destes projetos, que permitem o tratamento plurianual, resume parte dos montantes anuais despendidos na atividade municipal e correspondem à quase totalidade das Despesas de Capital (as restantes Despesas de Capital incluem-se nas Atividades Mais Relevantes).

As Atividades Mais Relevantes (AMR)

As AMR compreendem as restantes despesas de funcionamento do município, grande parte das mesmas de carácter plurianual, com exceção das despesas abrangidas pelo PPI.

Neste âmbito, acolhem todas as classificações do orçamento da despesa, como sejam despesas correntes, o serviço da dívida com empréstimos, os passivos financeiros e as transferências de capital, as quais têm descrição em projetos das AMR. Assim, as AMR apesar de essencialmente abarcarem despesas correntes, também contemplam despesas de capital.

Nesses mapas, adota-se a mesma estrutura de quadros, codificações, classificações e responsáveis previstos no PPI.

Regras orçamentais reguladoras

Importa elencar as regras e medidas diretoras que se afiguram fundamentais para um correto desempenho técnico, pelas quais os documentos previsionais do Município de Albufeira para 2025-2029 se regulam, em conformidade com as disposições legais em vigor.





Ponto 1)

Enquadramento legal e operacional

A produção dos documentos previsionais assenta rigorosamente em leis e diretrizes supramunicipais às quais os municípios têm obrigatoriamente de observar.

Neste contexto, convém aludir à implementação do **Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas**, doravante designado por SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que, teve o ano de 2020 como início, sendo que os documentos previsionais são elaborados sob os requisitos desse normativo legal.

Destaca-se do SNC-AP a Norma 26 (NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental), norma diretora para a produção e execução orçamental, cujo objetivo é o de regular a contabilidade orçamental, estabelecendo os conceitos, regras e modelos de demonstrações orçamentais de finalidades gerais de forma a assegurar a comparabilidade, quer com as respetivas demonstrações de períodos anteriores, quer com as de outras entidades.

Outro diploma importante que estabelece medidas e disposições que preceituam a execução do atual Orçamento e Plano Plurianual Orçamental é o **Regime Financeiro** das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. É sob este diploma, especificamente no seu art.º 9, que se verifica que a atividade financeira municipal está subordinada ao princípio da equidade na distribuição de benefícios e custos entre gerações, salvaguardando-se o não se onerar excessivamente as gerações futuras, distribuindo-se equilibradamente os custos pelos vários anos, num quadro plurianual.

Atualmente, por força do preconizado nos artigos 9.º-A, 44.º e 47.º do atual RFALEI (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), em conjugação com a referida NCP 26 e com os artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual) são parte integrante dos documentos previsionais:

✓ Orçamento e Plano Orçamental Plurianual 2025-2029;



\$ 13

- ✓ Grandes Opções do Plano 2025-2029 (PPI e AMR);
- ✓ Mapa de Pessoal do Município (incluindo o Plano de Recrutamento);
- ✓ Quadro Plurianual de Programação Orçamental; e
- ✓ Quadro de Médio Prazo para as Finanças da Autarquia Local.

Ressalve-se que, face à omissão legislativa existente, não existe qualquer modelo estabelecido por lei para a elaboração do Quadro Plurianual de Programação Orcamental.

Ainda assim, à semelhança de anos passados, é apresentado o Quadro Plurianual de Programação Orçamental, imposto pelo citado diploma legal, no que diz respeito às regras da anualidade e pluralidade orçamentais, e que se afigura aqui como um quadro elaborado de forma autónoma e livre de qualquer modelo estabelecido por lei, e sem carácter vinculativo, assim como o Orçamento para anos seguintes.

Ademais, em SNC-AP o Orçamento municipal tem dimensão plurianual para as receitas e despesas de todas as naturezas, e apresenta intrinsecamente um documento designado por Plano Orçamental Plurianual, pelo que esse plano pode, em teoria, ser considerado como um Quadro Plurianual de Programação Orçamental, já que é coincidente com o mesmo.

Quanto ao Quadro de Médio Prazo para as Finanças da Autarquia Local, estabelece o atual art.º 47.º do citado RFALEI que este quadro é regulado por decreto-lei. Contudo, dada a regulamentação em causa ainda não ter sido publicada, entende-se não estarem reunidas as condições para se apresentar o referido quadro para o exercício de 2025 e seguintes.

Saliente-se que, não obstante a entrada em vigor do SNC-AP, mantêm-se ainda em vigor os pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 do POCAL – Plano Oficial de Contas para as Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, pelo que essa obrigatoriedade legal também é observada nos atuais documentos previsionais.

A





Ponto 2)

Premissas fundamentais





- A assunção de prioridades de gestão que não coloquem em risco, nem comprometam, a prossecução da política de rigor orçamental e a consolidação das finanças municipais;
- O desenvolvimento sustentável do Município de Albufeira, visando a criação de valor para os seus munícipes e demais stakeholders, assegurando assim que as expetativas e necessidades desses tenham um grau de concretização percebido aceitável;
- O princípio da estabilidade orçamental, assegurando-se a sustentabilidade financeira através de uma gestão orçamental equilibrada;
- O princípio da eficiência e da eficácia mediante a otimização dos recursos públicos (racionalidade);
- O princípio da transparência, respeitando os deveres de informação objetiva sobre a situação financeira municipal;
- A valorização dos recursos humanos afetos ao Mapa de Pessoal do município, através de políticas ativas ao nível da formação profissional;
- O prosseguimento na realização de projetos municipais cofinanciados de forma que a autarquia possa beneficiar de fundos comunitários, e outros, em curso.

Ponto 3)

Equilíbrio Orçamental

Em conformidade com o estabelecido no art.º 40.º do atual RFALEI (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), visa-se o cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, onde as receitas previstas cobrem todas as despesas.

Paralelamente, acresce a observância do equilíbrio corrente, tendo sido assegurado que a receita corrente bruta seja superior à despesa corrente somada às amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos, nos termos do citado art.º. 40.º

Ponto 4)

Previsão das receitas

O princípio preconizado no ponto 3.3 do POCAL, com a redação do Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril, é de que a receita relativa a impostos, taxas e tarifas inscrita no Orçamento não deverá ultrapassar a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que concerne a receitas novas ou a atualizações dos impostos, bem como dos regulamentos das taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação.

Importa aludir à entrada em vigor, em 2024, do novo **Regulamento das Taxas e Outras Receitas**, o qual veio implementar uma revisão e atualização de diversas taxas e outras receitas municipais, em consonância com a realidade económica, cuja concretização em 2025 contribuirá, previsivelmente, para um incremento da receita neste âmbito.

Igualmente, vigorando a designada "Taxa Turística", cuja cobrança iniciou 2024, prevêse que tal receita seja orientada para colmatar gastos com a estrutura instalada no concelho de Albufeira para suportar o enorme acréscimo de turistas durante os meses de maior afluência turística.

Respeitante a receita oriunda de financiamentos europeus em curso, destacam-se os seguintes programas nacionais, devido à importância dos mesmos:

- Portugal 2030, que corporiza o Acordo de Parceria estabelecido entre Portugal e a Comissão Europeia, com verbas oriundas de diversos fundos para financiar projetos municipais;
- Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), com um período de execução até 2026, que implementa um conjunto de reformas e de investimentos



destinados a impulsionar o país no caminho da retoma (é um instrumento decorrente da resposta da União Europeia (UE) para a recuperação, a nível económico e social, das dificuldades causadas pela pandemia).

No cômputo da previsão da receita orçamental resultante de financiamentos, relevam para o efeito as candidaturas municipais (a projetos passíveis de serem financiados ao abrigo dos mecanismos citados) já aprovadas.

Ressalva-se que foram inscritos diversos projetos nas GOP, cujas candidaturas ainda estão em apreciação, as quais poderão vir a ter financiamento por parte dos referidos programas, aliviando a despesa municipal. De salientar que o município pretende alcançar o maior número de projetos financiados possível, algo que só um município com as características de robustez financeira e dimensão como o de Albufeira pode equacionar.

Por outro lado, decorrente da concretização da contratação de um empréstimo ao investimento, dado que se afigura viável que se efetue a primeira libertação de verba no ano de 2024, a continuidade da libertação e utilização de verbas para o ano de 2025 ascenderá a cerca de 16 milhões de euros.

Em conformidade com o ano de 2024, reitera-se que se pretende com o recurso ao referido empréstimo albergar os seguintes projetos do PPI, consoante as respetivas áreas:

Ação Social

- ✓ Construção de Lar, Apoio Domiciliário e Centro de Dia Fontaínhas
- ✓ Criação de Unidade de Cuidados Continuados na Guia

Habitação Social

✓ Construção de Fogos de Habitação Social - Quinta do Barros – Caliços

Ordenamento do Território

- ✓ Requalificação da Avenida Sá Carneiro e zonas envolventes
- ✓ Requalificação da Rua António Aleixo
- ✓ Requalificação da Rua do MFA e arruamentos adjacentes



Transportes Rodoviários

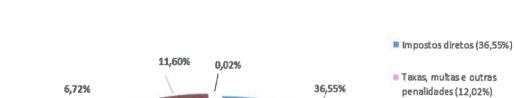
Requalificação do parque de estacionamento da Nora

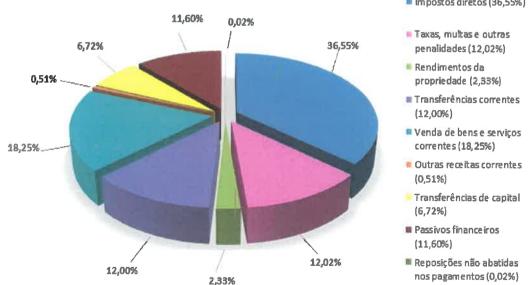
É ainda adequado referir que, à data da elaboração dos documentos previsionais, em virtude de estar em curso a proposta do Orçamento do Estado para 2025, o orçamento da receita municipal regulou-se pelo valor constante na referida proposta referente às transferências financeiras, a título de participação desta autarquia nos impostos do Estado.

No que respeita ao apuramento em si do saldo da gerência a transitar, será tal assunto tratado no ponto 6).

Em termos gráficos, a distribuição da receita prevista para 2025, por classificação económica e por peso relativo, pode ver-se no gráfico seguinte:

Gráfico 1 – Componentes da receita em termos relativos²





² Nas componentes acima indicadas não se encontram contempladas aquelas que por possuírem valores absolutos inexpressivos não atingem, em conjunto, um peso relativo superior ou igual a 0,01%, razão pela qual se torna impercetível a sua sinalização gráfica.



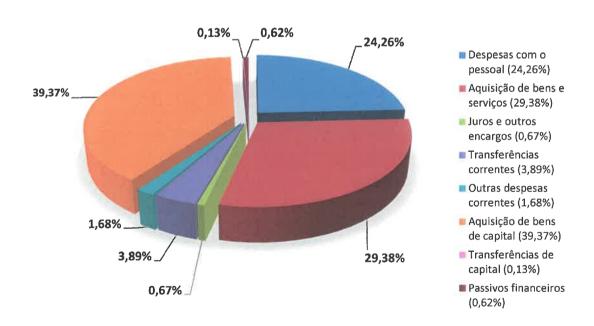


Ponto 5) Previsão das despesas

No que à previsão das despesas diz respeito, atendendo-se ao princípio da prudência foram consideradas as despesas imprescindíveis, os compromissos já assumidos para anos seguintes e os valores expectáveis para transitar apurados com os dados disponíveis, sem prejuízo dos ajustamentos que possam ter de ser efetuados aquando da transição orçamental do ano motivados por fatores exógenos e pela indispensável incorporação do saldo da gerência anterior, ajustamentos que decorrem das prioridades e objetivos municipais.

Visualmente, pode ver-se igualmente a distribuição, por classificação económica e por peso relativo, da despesa prevista para 2025:





³ Tal como no lado da receita, o gráfico não contempla componente com valor absoluto inexpressivo, cujo peso relativo não é superior ou igual a 0,01%.



Ponto 6) Saldo da gerência de 2024

Neste respeito, importa lembrar que a Lei do Orçamento do Estado para 2024 (LOE 2024), aprovada pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, preconiza no art.º 77.º, que a integração do saldo da gerência de execução orçamental pode ser efetuada após a aprovação do mapa "Demonstração do desempenho orçamental", por recurso a uma revisão orçamental e antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, a qual também se encontra prevista no âmbito da Proposta do Orçamento do Estado 2025, no seu artigo 115.º, pelo que estas premissas serão tidas em consideração no início do ano 2025.

Paralelamente, vislumbrando-se a montante que muitas das obras com despesa já assumida, cujos cabimentos e compromissos têm forçosamente de transitar para 2025, tiveram a sua inserção no Orçamento para 2024 por incorporação do saldo de gerência advindo de 2023, a fim de essas obras poderem prosseguir, torna-se premente garantir no Orçamento inicial de 2025 a quantia correspondente às mesmas.

Desta forma, o saldo da gerência a incorporar acautelará também despesas correntes, relevando na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita corrente que visa substituir.

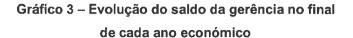
Verifica-se que esta medida não resultará num desequilíbrio orçamental corrente e está em consonância com os n.ºs 5 e 6 do artigo 40.º do atual RFALEI (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro).

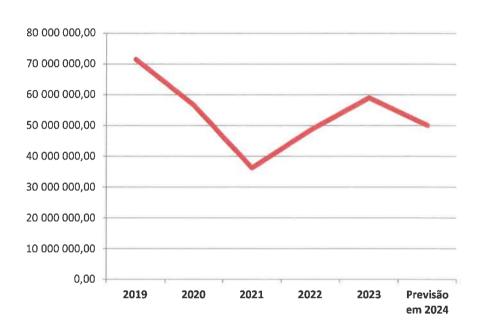
Conforme já referido, estima-se que transite um saldo da gerência para o ano de 2025 de cerca de 50 milhões de euros, verificando-se um decréscimo relativamente ao anterior saldo da gerência transitado.

Esta circunstância é percebível no gráfico a seguir:











A execução orçamental pauta-se pelo princípio da racionalidade, tendo subjacente a maximização dos recursos e a utilização criteriosa das despesas, para uma gestão eficiente das dotações autorizadas.

Linhas estratégicas

Tendo em consideração que a realidade autárquica assenta essencialmente em dois pilares básicos que têm de se harmonizar - por um lado a satisfação das necessidades dos munícipes e, por outro, o equilíbrio orçamental - impõe-se que se estabeleçam primazias nos gastos a realizar, incidindo o foco em despesas:

- a) que visem suprir necessidades de habitação;
- b) que promovam uma melhoria nos serviços de saúde;
- c) que colmatem necessidades de foro social;







- § 21
- d) que promovam melhoramentos nas vias e acessos rodoviários;
- e) que possibilitem a prestação de uma melhor educação;
- f) para proteção e segurança das populações;
- g) de funcionamento dos serviços municipais, visando beneficiar a qualidade de vida dos munícipes;
- h) de investimentos em curso;
- i) geradoras de receita;
- j) dinamizadoras da inovação tecnológica;
- k) que fomentem a sustentabilidade ambiental;
- 1) com cofinanciamento.

Refira-se que a nível de prioridades, no intervalo temporal que os documentos previsionais abrangem, dá-se seguimento aos objetivos macro que se assumem como fulcrais, a saber:

- Implementação da <u>Estratégia de Habitação</u>, onde se pretende levar a cabo um grande investimento nesse sector (por recurso, em parte, ao financiamento do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana IHRU) com a construção de novos fogos habitacionais, por forma a solucionar parte do problema da falta de habitação a custos acessíveis, sentido em todo o concelho, fixando, igualmente, mão de obra essencial para o desenvolvimento municipal;
- Construção de <u>infraestruturas escolares</u>, fundamentais para o parque escolar necessário no município;
- Ampliação do <u>Centro de Saúde de Albufeira</u>, bem como construção de um novo Centro de Saúde, para colmatar deficiências patentes;
- Concessão da rede de transportes urbanos de Albufeira, a qual veio albergar novos circuitos, abrangendo novas zonas do concelho;
- Concessão dos serviços de recolha e transporte de resíduos urbanos e equiparados, fornecimento, lavagem, desinfeção manutenção de contentores e limpeza urbana, com equipamentos mais modernos e menos



7

emissores de agentes poluidores, favorecendo o meio ambiente e toda a comunidade albufeirense;

- Prover o concelho de Albufeira de uma rede de passadiços, estabelecendo a ligação do lado nascente ao lado poente, sendo que este tipo de infraestruturas melhoraram a segurança e a atratividade do destino Albufeira;
- Realização de um conjunto de iniciativas e beneficiações tendentes à concretização da candidatura "Albufeira, Cidade Europeia do Desporto 2026";
- Melhorar o atendimento ao público, no âmbito da transição digital, dotando o município de meios tecnológicos que facilitem o atendimento e o serviço ao munícipe, dentro das possibilidades que a era digital e analógica permite, implementando-se ainda uma Loja do Cidadão, tornando assim os procedimentos mais céleres;
- Implementação de um <u>plano para recuperação de perdas de água</u>, com maisvalias marcadamente económicas e ambientais;
- Construção de novos <u>lares, centros de dia, apoio domiciliário e de cuidados</u>
 <u>continuados</u>, para benefício da população sénior, com deficiências e ou graves problemas de saúde;
- Programa de Atribuição de Subsídio de Arrendamento com vista a colmatar a dificuldade em se encontrar arrendamento acessível.

Similarmente, com o objetivo de impulsionar a recuperação da economia do concelho, continua em curso a implementação do Plano Estratégico do Município de Albufeira 2030, o qual, de acordo com o mesmo, se constitui "como um plano estratégico com vista ao aproveitamento dos financiamentos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e da Estratégia do Portugal 2030, para o desenvolvimento integral do Município de Albufeira até ao final da presente década", sendo essencialmente uma "proposta de construção do futuro, alinhada com os financiamentos que irão ser disponibilizados até 2027, com execução até 2030" materializando-se num "instrumento ao serviço do desenvolvimento integrado e sustentado de Albufeira".



Com efeito, são diversas as vertentes visadas nesse plano, sendo que é pertinente condensar as que se revelam primordiais e que são conjeturadas nos patentes documentos previsionais.

Assim, de uma articulação entre as ações constantes no citado plano e as demais prossecuções municipais, resultam os seguintes domínios cruciais:

- □ Elaboração de projetos de reinvenção e diversificação económica, nomeadamente da oferta turística, no âmbito do combate à sazonalidade;
- Realização de ações com vista ao desenvolvimento tecnológico, aproveitando a privilegiada localização central de Albufeira no Algarve;
- Dinamização do projeto **Albufeira** *Startup City*, com a criação de espaços e marcas voltados para atrair os nómadas digitais, os quais utilizam espaços de *cowork* para trabalharem para todo o mundo a partir de um local onde se sintam bem e que lhes permita terem acesso a atividades diversificadas que contribuam para o seu bem-estar, mediante a criação de formas de aliciar tais trabalhadores, estimulando desta forma a oferta hoteleira do município e gerando sinergias à sua volta, com o esperado retorno e desenvolvimento económico que daí advêm;
- Fomentação da disseminação da transição digital, transversalmente, em todos os setores da sociedade, apetrechando os serviços de meios que permitam por um lado uma célere e dinâmica ligação dos munícipes com a autarquia, e por outro a atração de talentos (designadamente internacionais) que trabalham em áreas digitais;
- □ Promoção da biodiversidade, a proteção de habitats prioritários e a requalificação de ecossistemas que permitam o restabelecimento da fauna e flora característica, numa ótica de propiciar um observatório da fauna e da flora a alunos de escolas, oferecendo-lhes um maior desenvolvimento nestas temáticas;
- Implementação de um Observatório do Mar, fomentando-se a Economia do Mar, em parceria com outras entidades (incluindo as internacionais), priorizando o recurso à utilização de energias renováveis, bem como a criação de um recife



+ 24 - Zy

natural na costa albufeirense que albergue uma diversidade de espécies marinhas, propiciando a elevação do pescado local a património local, não se descurando o tornar a orla costeira de Albufeira numa zona segura;

- Concretização de uma Albufeira mais descarbonizada, apostando-se em transportes públicos e viaturas municipais 100% elétricas, e em percursos seguros para veículos não motorizados;
- □ Elaboração do **Plano de Gestão dos Riscos de Inundações**, por forma a mitigar riscos de inundações em diversas zonas do concelho;
- □ Elevação do **Projeto GEOPARQUE ALGARVENSIS** a Projeto Aspirante a Geoparque Mundial da UNESCO Loulé, Silves, Albufeira com percursos pedestres, turismo da natureza, valorização de locais de importância geológica e centro interpretativo do Património Geológico, cuja candidatura, apresentada em 2024 será apreciada em 2025;
- Aumento da diversidade do turismo e do perfil dos visitantes de Paderne, criando polos de atração ao longo do ano;
- Construção de novo edifício para ampliação do Centro de Saúde de Albufeira, com novas valências de acordo com as tipologias da nova geração de equipamentos de saúde, bem como requalificar o existente centro mediante novas extensões de saúde;
- Criação da Unidade de Cuidados Continuados Integrados na Guia a fim de se assegurar que as pessoas portadoras de doença grave ou incurável, em fase avançada e progressiva, residentes em Albufeira, tenham acesso a cuidados de qualidade, independentemente da idade, diagnóstico e nível socioeconómico;
- Conceção do programa "Desporto Escolar Comunidade", mobilizando escolas, famílias, meio laboral, clubes desportivos e associações locais, no sentido de se desenvolverem programas e oportunidades para a prática da atividade física tão essencial para a promoção da saúde pública municipal;



 Consolidação da Marca Albufeira, desenvolvendo-se ações de campanha de marketing digital, promovendo a inovação empresarial das empresas do setor do turismo.

❖ Orçamento e Plano Plurianual Orçamental 2025-2029: Principais áreas visadas4

Respeitante ao mapa do Orçamento para 2025-2029, tendo este documento ligação integral em projetos/ações das GOP, constata-se que todas as despesas previstas estão concebidas num projeto das GOP, pelo que as principais áreas visadas são as incluídas e desenvolvidas adiante nas Grandes Opções do Plano 2025-2029.

Há ainda a salientar, no Orçamento para 2025-2029, a implícita assunção de despesas para fazer face a situações oriundas de obrigatoriedades legais (por exemplo, medicina no trabalho e seguros).

Grandes Opções do Plano 2025-2029: Principais áreas visadas⁵

Plano Plurianual de Investimento (PPI)

Visto o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) ser o reflexo das despesas a realizar ou em curso na prossecução do investimento premente que urge ao Município de Albufeira realizar, é constatável que estas despesas têm expressão significativa nas GOP 2025-2029.

Relativamente ao ano 2025 verifica-se que o PPI apresenta uma dotação total prevista de € 77.561.277,00 estando assegurada a quantia de € 54.885.836,00, relativa a investimento definido, restando assegurar a quantia de € 22.675.441,00, referente a investimento não definido, a qual corresponde a parte do saldo da gerência anterior que

⁴ A maioria dos dados de base para elaboração dos documentos previsionais para 2025 reportam à data de 30/09/2024.

⁵ Uma análise mais detalhada às GOP será apresentada na documentação relativa às Grandes Opções do Plano para 2025-2029.

se prevê que venha a transitar do ano 2024 e a verba advinda de fundos comunitários (de candidaturas já submetidas e a submeter).

Basicamente, o enfoque do PPI reside em projetos já em curso, em novos projetos no âmbito de construções de equipamentos de índole social e em outros considerados essenciais para colmatar deficiências ao nível da manutenção de infraestruturas existentes.

No que concerne aos investimentos com financiamento definido, os projetos com major predominância recaem nas áreas:

- ✓ Ensino não Superior;
- ✓ Ação Social;
- ✓ Ordenamento do Território; e
- ✓ Abastecimento de água.

Referente aos investimentos não definidos que constam deste PPI, sendo eles transversais a todos os programas, não obstante a sua merecida importância são investimentos suscetíveis de aguardar por definição, conforme anteriormente referido, após a integração da totalidade da receita expectável.

Neste respeito, a prevalência dos investimentos não definidos é visível nas funções:

- Administração Geral;
- Ensino não Superior;
- > Habitação; e
- Proteção do meio ambiente e conservação da natureza.

O PPI contempla também despesas de investimento decorrentes da aplicação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, matéria que será melhor explanada na parte seguinte referente às Atividades Mais Relevantes.



Atividades Mais Relevantes (AMR)

As Atividades Mais Relevantes (AMR) retratam essencialmente a assunção de despesas correntes, sendo as despesas de capital pouco expressivas.

É oportuno mencionar que muitas das despesas correntes consideradas em 2025 são oriundas de contratos administrativos estabelecidos em anos anteriores, pelo que, sendo despesas plurianuais, acabam por ter continuidade no Orçamento para 2025.

Adicionalmente, dado que as AMR se referem a previsões com horizonte temporal de 5 anos, mostrou-se necessário que em diversas situações, de índole operacional e permanente da autarquia, se criassem projetos novos, do mesmo âmbito, para abarcar tais despesas em anos seguintes.

Atente-se que, à semelhança do ano anterior, tornou-se fundamental a discriminação exaustiva das despesas correntes, agregando-as em projetos das AMR, tendo por implícita uma maior clareza, um planeamento estratégico e uma melhor organização dos serviços, tendo em vista a perspetiva temporal de 5 anos.

À semelhança do PPI, é igualmente alocada uma parte das verbas para financiamento não definido que corresponde a parte do saldo da gerência anterior que se prevê que venha a transitar do ano 2024, bem como de fundos comunitários de natureza corrente.

No âmbito do financiamento definido, referente às despesas correntes, as funções com maior peso absoluto são as seguintes:

- Administração Geral;
- Ensino n\u00e3o Superior:
- Resíduos Sólidos; e
- Transferências entre administrações.

De aclarar que a entrada em vigor da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, bem como a publicação de diversos diplomas legais de âmbito setorial que concretizaram os moldes em que seriam efetuadas essas



transferências de competências da administração central para a administração local, nas diversas áreas a descentralizar, originou que se considerassem, e mantivessem, em despesas correntes nas AMR (e de capital no PPI), os seguintes domínios aceites pelo Município de Albufeira:

- Educação
- Ação Social
- Saúde

Recorde-se que a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, também veio estabelecer o quadro da transferência de competências para que os órgãos das freguesias passassem a deter novas competências, as quais estão elencadas no n.º 2 do artigo 38.º desse diploma legal e cuja concretização assenta no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, mediante o que ficasse acordado entre as partes envolvidas.

Com efeito, preceitua o artigo 29.º da citada Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que os órgãos dos municípios podem, através de contrato interadministrativo, delegar competências próprias nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, o que veio efetivamente a ocorrer em 2022, sendo que tais contratos, conforme disposição dos mesmos, têm vindo a ser anualmente prorrogados, prevendo-se continuidade em 2025.



Notas finais

O Orçamento e Plano Orçamental Plurianual e as Grandes Opções do Plano, no hiato temporal de 2025-2029, são os documentos previsionais produzidos que assentam na estabilidade e no equilíbrio orçamental, não obstante o cenário macroeconómico continuar caracterizado por uma enorme incerteza decorrente da recente guerra no Médio Oriente, em Israel e na Faixa de Gaza, da guerra na Ucrânia, da crise energética, e da taxa de inflação e taxas de juro com valores ainda significativos, desconhecendose futuras implicações.

No entanto, essas eventualidades não obstam ao forte ensejo em conduzir uma estratégia da habitação sólida, bem como melhorar/aumentar infraestruturas escolares e o Centro de Saúde de Albufeira e concretizar a construção de equipamentos de apoio social (lares e unidades de cuidados continuados).

Refira-se, ainda, que a atual conjuntura relativa aos fluxos migratórios que se verifica no concelho impõe uma maior atenção a situações de carência económica e de necessidades de acolhimento que possam ocorrer.

Esta realidade vem alterar as necessidades de resposta no âmbito escolar, na saúde e na habitação, provocando mudanças inesperadas que poderão promover um acréscimo na generalidade da despesa orçamental.

Embora se salvaguarde no Orçamento a continuidade de ações de apoio a situações de cariz extraordinário que possam advir, há que se manter a cautela que o momento ainda exige.

Não se pode, igualmente, descurar que a materialização do quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais vem obrigar a novas atribuições e desafios municipais, pelo que a sua implementação tem vindo a ser gradual merecendo os ajustes que se vierem a tornar necessários.

De ressaltar também a necessidade de incorporação do saldo da gerência anterior logo no início do ano 2025, após a aprovação da demonstração dos fluxos de



caixa/desempenho orçamental, a fim de albergar não só despesas de capital como também despesas correntes.

Na elaboração destes documentos previsionais ainda se atenta ao facto de que a implementação do novo normativo contabilístico, SNC-AP, implicou a assunção de novos procedimentos e um novo programa informático para a aplicação contabilística, aplicação que, apesar do amadurecimento verificado mantém atualizações para melhoria nos procedimentos, não se encontrando ainda com todas as funcionalidades a operar em pleno.

O exercício orçamental intrínseco a tais documentos conjuga rigor e estabilidade orçamental, aliado a um investimento forte, mas prudente, privilegiando a sustentabilidade das finanças públicas municipais.

Perspetiva-se que aquando da efetiva execução orçamental as dotações previstas para a despesa tenham correspondência na arrecadação da receita prevista.

Pese embora as vicissitudes e os constrangimentos citados, sob a ótica do planeamento e da monitorização das várias medidas a tomar, acolhem-se, entre outros, os princípios da equidade, igualdade, transparência, rigor, prudência, racionalidade e equilíbrio.



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Plano Orçamental Plurianual 2027 2028 20

	Organicito e i it	ano Orçai	Heritar	riulialiu	aı			Euro
			2025		P	al		
Rubric	a Designação	Periodos anteriores	Periodo	Soma	2026	2027	2028	2029
Recei	ta corrente							
R01	Receita Fiscal							
R011	Impostos diretos		50 943 804	50 943 804	50 258 63	7 50 601 22	1 50 429 929	50 515 57
R012	Impostos indiretos							
R02	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R03	Taxas, multas e outras penalidades		16 753 381	16 753 381	17 948 288	3 18 100 23	8 18 023 964	18 061 95
R04	Rendimentos de propriedade		3 254 435	3 254 435	2 802 547	7 3 026 99:	2 914 770	2 970 88
R05	Transferências e subsídios correntes							
R051	Transferências correntes							
R0511	Administrações Públicas							
	Administração Central - Estado Português		16 714 406	16 714 406	17 804 538	3 20 461 854	21 383 196	21 422 52
₹05112	Administração Central - Outras entidades		10 010	10 010	2 623	1 322	2 1 972	1 64
	Segurança Social							
	Administração Regional							
	Administração Local							
R0512	Exterior - U E							
R0513	Outras							
R052	Subsídios correntes							
R06	Venda de bens e serviços		25 445 791		25 784 039	25 614 922	25 699 478	25 657 20
R07	Outras receitas correntes		707 673	707 673	942 789	825 232	884 012	854 62
Receit	a de capital							
R08	Venda de bens de investimento		65	65	33	49	41	4.
R09	Transferências e subsídios de capital							
R091	Transferências de capital							
	Administrações Públicas							
209111	Administração Central - Estado Português		9 356 728	9 356 728	47 959 850	14 615 637	29 897 534	15 168 47
209112	Administração Central - Outras entidades		12 570	12 570	6 285	9 428	7 857	8 64
209113	Segurança Social							
	Administração Regional							
09115	Administração Local							
0912	Exterior - U E							
	Outras							
	Subsídios de capital							
	Outras receitas de capital		2 000	2 000	202 720	102 360	152 540	127 450
11	Reposições não abatidas aos pagamentos		28 322	28 322	42 483	35 403	38 943	37 173
-	Receita efetiva [1]	:	123 229 185	123 229 185	163 754 832	133 394 657	149 434 236	134 826 185
	a não efetiva [2]							
12	Receita com ativos financeiros							
	Receita com passivos financeiros Saldo da gerência anterior - operações orçamentais		16 167 056	16 167 056	7 000 000	36 000 000		

Receita total [3] = [1]+[2]

139 396 241 139 396 241 170 754 832 169 394 657 149 434 236 134 826 185

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

			2025			Plano Orçamental Plurianu			
Rubric	a Designação	Periodos anteriores	Periodo	Soma	2026	2027	2028	2029	
Despe	esa corrente								
D01	Despesas com o pessoal								
D011	Remunerações Certas e Permanentes		28 520 494	28 520 494	33 329 798	33 329 798	33 329 828	33 329 82	
D012	Abonos Variáveis ou Eventuais		687 895	687 895	1 122 895	1 122 895	1 122 895	915 89	
0013	Segurança Social	250 695	4 360 924	4 611 619	8 574 516	8 579 516	8 328 571	8 195 00	
D02	Aquisição de bens e serviços	28 710 182	12 248 540	40 958 722	55 921 756	55 612 504	51 399 746	49 815 47	
D03	Juros e outros encargos	796 854	138 744	935 598	1 015 004	944 129	859 435	788 16	
D04	Transferências e subsídios correntes								
D041	Transferências correntes								
00411	Administrações Públicas								
	Administração Central - Estado Português	22 000	40 000	62 000	40 000	40 000	40 000	40 00	
004112	Administração Central - Outras entidades								
004113	Segurança Social		200	200	150	150	150	150	
D04114	Administração Regional								
D04115	Administração Local	115 481	3 560 915	3 676 396	3 214 416	3 214 416	5 014 416	3 214 416	
D0412	Entidades do setor não lucrativo	212 548	272 101	484 649	4 306 116	4 306 116	4 279 910	4 279 910	
00413	Famílias	554 245	631 173	1 185 418	2 243 203	2 253 203	2 263 203	2 283 203	
D0414	Outras	7 000		7 000	72 000	72 000	72 000	72 000	
D042	Subsídios correntes								
D05	Outras despesas correntes	1 912 815	432 846	2 345 661	1 104 472	913 472	913 472	913 472	
Despe	esa de capital								
D06	Aquisição de bens de capital	44 254 126	10 631 710	54 885 836	57 984 933	56 660 982	39 432 389	29 243 450	
D07	Transferência e subsídios de capital			5 1 005 050		50 000 502	25 152 505	23 2 13 130	
0071	Transferências de capital								
00711	Administrações Públicas								
007111	Administração Central - Estado Português	47 000		47 000					
	Administração Central - Outras entidades								
	Segurança Social								
	Administração Regional								
	Administração Local	4 500	85 410	89 910	99 573	99 573	99 573	99 573	
00712	Entidades do setor não lucrativo	20 000	20 000	40 000	251 000	121 000	121 000	121 000	
00713	Famílias						***		
00714	Outras								
0072	Subsídios de capital								
800	Outras despesas de capital		500	500	500	500	500	500	
	Despesa efetiva [4]	76 907 446			169 280 332				
-	sa não efetiva [5]								
009	Despesa com ativos financeiros								
010	Despesa com passivos financeiros	857 343		857 343	1 474 500	2 124 403	2 157 148	1 514 141	
	Despesa total [6] = [4]+[77 764 789	61 631 452	139 396 241	170 754 832	169 394 657	149 434 236	134 826 185	
	Saldo Total [3]-[77 764 789	0					
	Saldo Global [1]-[4] -76 907 446	61 597 733	-15 309 713	-5 525 500	-33 875 597	2 157 148	1 514 141	
	Despesa primá	ria 76 110 592	61 492 708	137 603 300	168 265 328	166 326 125	146 417 653	132 523 881	
	Saldo correr	nte -32 581 820	62 935 668	30 353 848	4 599 135	8 243 581	11 713 695	15 636 879	
	Calda da cani	4-1							

-44 325 626

-76 110 592

-1 366 257

61 736 477 -14 374 115

ORGÃO EXECUTIVO

Saldo de capital

Saldo primário

Min Him Em .).9

ORGÃO DELIBERATIVO

-45 691 883 -10 167 118 -42 154 581

-4 510 496 -32 931 468

-9 595 490 -14 159 911

2 302 304

3 016 583

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Designação	Montante	Plano orçamental plurianual						
Class. Económica		€	2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.		
	Total do Capítulo Económico :	0	0	0	0	0	C		
01	Impostos diretos								
0102	Outros								
010202	Imposto municipal sobre imóveis	19 421 095	19 403 652	19 412 374	19 408 013	19 410 193	19 409 103		
010203	Imposto único de circulação	1 923 450	1 943 329	1 933 389	1 938 359	1 935 874	1 937 117		
010204	Imposto municipal sobre transm onerosas imóveis	29 587 379	28 899 356	29 243 368	29 071 362	29 157 365	29 114 363		
010205	Derrama	11 880	12 300	12 090	12 195	12 143	12 169		
	Total do Capítulo Económico 01:	50 943 804	50 258 637	50 601 221	50 429 929	50 515 575	50 472 752		
)4	Taxas, multas e outras penalidades								
0401	Taxas								
040123	Taxas específicas das autarquias locais								
04012301	Mercados e feiras	500	500	500	500	500	500		
04012302	Loteamentos e obras								
0401230201	Informações prévias	9 627	10 000	10 000	10 000	13 000	13 00		
)401230202	Operações loteamento, urban., edific. remod terr.	89 897	87 500	92 000	92 000	92 000	92 000		
)401230203	Licenças e autorizações especiais	57 762	53 000	56 000	55 000	54 200	54 00		
)401230204	Vistorias, auditorias e inspeções	9 627	8 500	9 000	8 500	8 500	9 00		
401230205	Alojamento local	10 000	9 135	10 000	8 000	8 000	7 000		
401230206	Cedências e compensações	5 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 00		
)401230207	Atividades de comércio, serviços e restauração	9 627	5 000	5 000	4 099	4 099	4 000		

Pág. 1/22

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Designação	Montante	Plano orçamental plurianual						
Class. Económica		€	2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.		
0401230299	Outros	1 000	2 000	738	738	738	43		
)4012303	Ocupação da via pública								
401230301	OVP - Espaço público municipal	110 000	86 000	89 000	87 800	88 700	88 30		
401230302	OVP - Venda ambulante	90 000	86 000	89 000	87 800	88 700	88 30		
9401230303	OVP - Atividade restauração e/ou bebidas não seden	50 000	86 000	89 000	87 800	88 700	88 30		
)401230304	OVP - Feiras organiz ent privadas em espaço públic	60 000	86 000	89 000	87 800	88 700	88 30		
9401230305	OVP - Publicidade	150 000	86 601	92 466	88 033	88 750	88 14		
)401230306	OVP - Outras	98 330	86 000	89 000	87 800	88 700	88 30		
)4012304	Animais	100	100	100	100	100	10		
4012305	Caça e Pesca	100	100	100	100	100	10		
4012306	Saneamento	100	100	100	100	100	10		
4012307	Arrendamento urbano	100	100	100	100	100	10		
4012310	Licença sobre o ruído	500	500	500	500	500	50		
4012396	Serviços públicos a particulares e utilidad divers								
401239601	Equipamentos mecânicos e/ou rolantes	500	500	500	500	500	500		
401239602	Serviços de segurança contra incêndios em edifício	500	500	500	500	500	500		
401239603	Fogueiras, queimadas e artefactos pirotécnicos	500	500	500	500	500	500		
401239699	Outros	500	500	500	500	500	500		
4012397	Transportes								
401239701	Táxis	500	500	500	500	500	500		
401239702	Transportes de índole e fruição turística	500	500	500	500	500	500		
4012398	Ocupação do Domínio Público Hidrico	500	500	500	500	500	500		

Pág. 2/22

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Designação	Montante	Plano orçamental plurianual						
Class. Económica		€	2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.		
04012399	Outras								
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	100	100	100	100	100	100		
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	100	100	100	100	100	100		
0401239903	Taxa de Gestão de Residuos - TGR	129	112	121	117	119	118		
0401239905	Taxa Turística	13 500 000	15 000 000	15 000 000	15 000 000	15 000 000	15 000 000		
0401239906	Publicidade	330 755	282 426	306 591	294 509	300 550	297 529		
0401239907	Utilização da rede viária municipal	500	500	500	500	500	500		
0401239908	Controlo metrológico	500	500	500	500	500	500		
0401239909	Cemitérios	500	500	500	500	500	500		
0401239911	Trânsito	100	100	100	100	100	100		
0401239994	Taxa de urgência	1 628	1 518	1 573	1 545	1 559	1 552		
0401239995	Taxas de apreciação e reapreciação	58 502	57 152	57 827	57 490	57 658	57 574		
)401239996	Taxa de reforço de infraestruturas urbanísticas	395 327	337 145	366 236	351 690	358 963	355 327		
0401239997	Taxa de Recursos Hídricos - Águas de Abastecimento	409 942	430 082	420 013	425 048	422 530	423 789		
)401239998	Taxa de Recursos Hídricos - Águas Residuais	67 098	68 606	67 852	68 529	68 041	68 135		
1401239999	Outros	318 378	350 738	334 559	342 648	338 603	340 626		
)402	Multas e outras penalidades								
)40201	Juros de mora	208 178	212 820	210 499	211 660	211 079	211 370		
40202	Juros compensatórios	51 909	54 135	53 022	53 578	53 300	53 439		
40203	Multas coimas infrações Cód Estrada rest legisl	325	413	369	391	380	386		
)40204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	429 958	234 255	332 106	283 181	307 644	295 412		
040299	Multas e penalidades diversas								

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Designação	Montante		Plano or	çamental pluria	anual	
Class. Económica	77778	€	2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
04029901	Taxas de Relaxe	219 330	214 211	216 771	215 491	216 131	215 811
04029902	Outras	4 352	5 239	4 795	5 017	4 906	4 962
	Total do Capítulo Económico 04:	16 753 381	17 948 288	18 100 238	18 023 964	18 061 950	18 042 809
05	Rendimentos da propriedade						
0502	Juros-Sociedades financeiras						
050201	Bancos e outras instituições financeiras	3 000	1 424	712	1 068	890	979
0505	Juros-Famílias	2 705	2 621	2 663	2 642	2 652	2 647
0507	Dividend partic lucros socied quase-soc nãofinanc						
050701	Empresas públicas	200 000	100 000	150 000	125 000	137 500	131 250
0509	Participações nos lucros de administ públicas						
050999	Outras	32 710	27 107	29 908	28 508	29 208	28 858
0510	Rendas						
051003	Habitações	14 610	14 487	14 549	14 518	14 533	14 525
051099	Outros	3 001 410	2 656 908	2 829 159	2 743 034	2 786 097	2 764 565
	Total do Capítulo Económico 05:	3 254 435	2 802 547	3 026 991	2 914 770	2 970 880	2 942 824
06	Transferências correntes						
0603	Administração central						
060301	Estado						
06030102	Fundo Social Municipal	1 908 681	1 908 681	1 908 681	1 908 681	1 908 681	1 908 681
06030106	Transferências de competências - Lei 50/2018	8 997 574	8 997 574	8 997 574	8 997 574	8 997 574	8 997 574
06030107	Participação do IVA	3 386 401	3 386 401	3 386 401	3 386 401	3 386 401	3 386 401

Pág. 4/22

A

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Designação	Montante	-				
Class. Económica		€	2026	2027	amental pluria 2028	2029	2030 e Seg.
06030108	Artigo 35° da Lei 73/2013	1 573 588	1 573 588	1 573 588	1 573 588	1 573 588	1 573 588
06030199	Outras	752 926	438 294	595 610	516 952	556 281	536 617
060306	Estado-Particip comunit projectos co-financiados						
06030601	FEDER	7 627	1 000 000	4 000 000	5 000 000	5 000 000	0
06030605	Outros	10	0	0	0	0	0
06030606	PRR - Plano de Recuperação e Resiliência	87 599	500 000	0	0	0	0
60307	Serviços e fundos autónomos						
6030799	Outras	10	2 613	1 312	1 962	1 637	1 800
60309	Serv fund autón -Subsist prot famil polít act EFP						
6030902	Políticas activas emprego e formação Profissional	10 000	10	10	10	10	10
	Total do Capítulo Económico 06:	16 724 416	17 807 161	20 463 176	21 385 168	21 424 172	16 404 671
7	Venda de bens e serviços correntes						
701	Venda de bens						
70102	Livros e documentação técnica	762	674	718	696	707	701
70108	Mercadorias						
7010801	Água	11 052 281	11 224 379	11 138 330	11 181 355	11 159 843	11 170 599
7010803	Venda de artigos						
701080301	Venda de artigos no Museu Municipal	716	671	694	682	688	685
7010804	Venda de electricidade	183	144	164	154	159	156
70110	Desperdícios, resíduos e refugos						
7011001	Sucata	5 942	5 131	5 537	5 334	5 436	5 385
702	Serviços						

Pág. 5/22

A 80

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Designação	Montante					
Class. Económica		€	2026	2027	amental pluria 2028	2029	2030 e Seg.
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	22 041	21 266	21 654	21 460	21 557	21 508
070208	Serv sociais,recreativos,culturais e de desporto						
07020803	Serviços culturais						
0702080399	Outros	30 341	33 281	31 811	32 546	32 178	32 362
07020804	Serviços desportivos	151 716	124 987	138 351	131 669	135 010	133 340
070209	Serviços específicos das autarquias						
07020901	Saneamento						
0702090101	Conservação e utilização	7 081 336	7 247 773	7 164 555	7 206 164	7 185 359	7 195 762
07020902	Resíduos sólidos						
0702090201	Conservação e utilização	6 044 937	6 137 428	6 091 183	6 114 305	6 102 744	6 108 525
07020904	Trabalhos por conta de particulares						
0702090401	Ramais de Água	44 298	45 736	45 017	45 376	45 197	45 286
0702090403	Tarifa de vistoria ou reaferição do contador água	419	415	417	416	417	417
0702090499	Outros	24 723	28 902	26 813	27 857	27 335	27 596
07020905	Cemitérios	39 974	36 905	38 440	37 672	38 056	37 864
07020906	Mercados e feiras	137 818	137 530	137 674	137 602	137 638	137 620
07020907	Parques de estacionamento	33 072	48 462	40 768	44 615	42 691	43 653
7020999	Outros						
0702099901	Vinhetas	335	198	267	232	250	241
0702099902	Senhas de Refeição - Alunos	300 000	277 473	288 737	283 105	285 921	284 513
702099903	Transportes Urbanos	10	5	8	7	7	7
702099904	Fotocópias	380	338	359	349	354	351

Pág. 6/22

3

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Designação	Montante		anual			
Class. Económica		€	2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
702099905	Certidões	38 499	37 563	38 031	37 797	37 914	37 85
702099907	Outros	83	42	63	52	58	5
702099908	Senhas de Refeição - Outros	61 380	52 794	57 087	54 940	56 014	55 47
70299	Outros						
7029902	Outros	6 941	7 351	7 146	7 249	7 198	7 22
703	Rendas						
070301	Habitações						
07030101	Habitação social	300 000	244 978	272 489	258 733	265 611	262 17
07030102	Outros	100	100	100	100	100	10
070302	Edifícios	67 504	69 513	68 509	69 011	68 760	68 88
	Total do Capítulo Económico 07:	25 445 791	25 784 039	25 614 922	25 699 478	25 657 202	25 678 34
08	Outras receitas correntes						
0801	Outras						
080199	Outras						
08019901	Indemniz por deterior,roubo extravio bens patrim	688	344	516	430	473	45
08019902	Indem estrag prov outrém viat outr equip aut local	1 998	2 124	2 061	2 093	2 077	2 08
8019999	Diversas						
0801999901	Comboio turístico	35 025	34 868	34 947	34 908	34 927	34 91
801999903	Outros	669 962	905 453	787 708	846 581	817 144	831 86
	Total do Capítulo Económico 08:	707 673	942 789	825 232	884 012	854 621	869 31
	Total das Receitas Correntes:	113 829 500	115 543 461	118 631 780	119 337 321	119 484 400	114 410 7

8

Pág. 7/22

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Designação	Montante	Plano orçamental plurianual				
Class. Económica		€	2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
09	Venda de bens de investimento						
0901	Terrenos						
090110	Famílias	65	33	49	41	45	43
	Total do Capítulo Económico 09:	65	33	49	41	45	43
10	Transferências de capital						
1003	Administração central						
100301	Estado						
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	30 000	15 000	22 500	18 750	20 625	19 688
10030199	Outras	10	5	8	7	7	7
100307	Estado-Particip comunitária project co-financiados						
10030701	FEDER	217 519	19 944 845	14 593 129	29 878 777	15 147 843	0
10030704	Outros	10	0	0	0	0	0
10030705	PRR - Plano de Recuperação e Resiliência	9 109 189	28 000 000	0	0	0	0
100308	Serviços e fundos autónomos						
10030899	Outras	12 570	6 285	9 428	7 857	8 642	8 250
	Total do Capítulo Económico 10:	9 369 298	47 966 135	14 625 065	29 905 391	15 177 117	27 945
13	Outras receitas de capital						
1301	Outras						
130199	Outras	2 000	202 720	102 360	152 540	127 450	139 996
	Total do Capítulo Económico 13:	2 000	202 720	102 360	152 540	127 450	139 996
15	Reposições não abatidas nos pagamentos						

Pa

Pág. 8/22

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Designação	Montante		Plano or	camental pluri	anual	
Class. Económica		€	2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos						
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	28 322	42 483	35 403	38 943	37 173	38 058
	Total do Capítulo Económico 15:	28 322	42 483	35 403	38 943	37 173	38 058
	Total das Receitas de Capital:	9 399 685	48 211 371	14 762 877	30 096 915	15 341 785	206 042
12	Passivos financeiros						
1206	Empréstimos a médio e longo prazos						
120602	Sociedades financeiras	16 167 056	0	23 000 000	0	0	0
120603	Admin Pública-Admin central-Estado	0	7 000 000	13 000 000	0	0	0
	Total do Capítulo Económico 12:	16 167 056	7 000 000	36 000 000	0	0	0
	Total das Receitas não Efetivas:	16 167 056	7 000 000	36 000 000	0	0	0
	Total do Orçamento da Receita:	139 396 241	170 754 832	169 394 657	149 434 236	134 826 185	114 616 754
	Total das Receitas Correntes:	113 829 500	115 543 461	118 631 780	119 337 321	119 484 400	114 410 712
	Total das Receitas de Capital:	9 399 685	48 211 371	14 762 877	30 096 915	15 341 785	206 042
	Total das Receitas Efetivas:	123 229 185	163 754 832	133 394 657	149 434 236	134 826 185	114 616 754
	Total das Receitas Não Efetivas:	16 167 056	7 000 000	36 000 000	0	0	0
	Total do Orçamento da Receita:	139 396 241	170 754 832	169 394 657	149 434 236	134 826 185	114 616 754

8

Pág. 9/22

ag. 9/24

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

	Código	Designação	Montante	-	Plano or	çamental pluria	anual	
Class	s. Org./Económica		€	2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
01		Assembleia Municipal						
01	01	Despesas com o pessoal						
01	0102	Abonos variáveis ou eventuais						
01	010204	Ajudas de custo	3 300	3 300	3 300	3 300	3 300	0
01	010213	Outros suplementos e prémios						
01	01021303	Senhas de Presença	43 000	33 000	33 000	33 000	33 000	0
		Total do Capítulo Económico 01:	46 300	36 300	36 300	36 300	36 300	0
01	02	Aquisição de bens e serviços						
01	0201	Aquisição de bens						
01	020108	Material de escritório	550	550	550	550	550	0
01	020114	Outro material-Peças	55	55	55	55	55	0
01	020115	Prémios, condecorações e ofertas	440	440	440	440	440	0
01	020119	Artigos honorificos e de decoração	55	55	55	55	55	0
01	020121	Outros bens	330	330	330	330	330	0
01	0202	Aquisição de serviços						
01	020203	Conservação de bens	55	55	55	55	55	0
01	020209	Comunicações	660	660	660	660	660	0
01	020211	Representação dos serviços	55	55	55	55	55	0
01	020213	Deslocações e estadas	5 500	5 500	5 500	5 500	5 500	0
01	020217	Publicidade	5 374	5 374	5 374	5 374	5 374	0
)1	020219	Assistência técnica	110	110	110	110	110	0
01	020220	Outros trabalhos especializados	880	880	880	880	880	0

ág. 10/22

ç

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

	Código	Designação	Montante			camental pluria	nual	
Clas	s. Org./Económica		€	2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
01	020225	Outros serviços	5 706	5 706	5 706	5 706	5 706	(
		Total do Capítulo Económico 02:	19 770	19 770	19 770	19 770	19 770	C
01	06	Outras despesas correntes						
01	0602	Diversas						
01	060203	Outras						
01	06020305	Outras	2 750	2 750	2 750	2 750	2 750	0
		Total do Capítulo Económico 06:	2 750	2 750	2 750	2 750	2 750	0
		Total das Despesas Correntes:	68 820	58 820	58 820	58 820	58 820	0
		Total do Capítulo Orgânico 01;	68 820	58 820	58 820	58 820	58 820	0
02		Câmara Municipal						
02	01	Despesas com o pessoal						
02	0101	Remunerações certas e permanentes						
02	010101	Titulares órgãos soberania e memb órgãos autárq	129 975	129 975	129 975	129 975	129 975	0
02	010104	Pessoal dos quadros-Reg. de cont. individ. de trab						
02	01010401	Pessoal em funções	17 493 978	18 967 459	18 967 459	18 967 459	18 967 459	0
02	01010402	Alterações obrigatórias de posicion remuneratório	567 270	567 270	567 270	567 270	567 270	0
02	01010403	Alterações facultativas de posicion remuneratório	110 000	110 000	110 000	110 000	110 000	0
02	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trab	5 196 402	5 196 402	5 196 402	5 196 402	5 196 402	0
02	010106	Pessoal contratado a termo						
02	01010601	Pessoal em funções	60	60	60	60	60	0
						/		

Pág. 11/22

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

	Código	Designação	Montante	Plano orçamental plurianual				
Clas	s. Org./Económica		€	2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
)2	01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trab	60	60	60	60	60	
)2	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	87 000	87 000	87 000	87 000	87 000	
)2	010108	Pessoal aguardando aposentação	45 250	45 250	45 250	45 250	45 250	
)2	010109	Pessoal em qualquer outra situação	530 970	530 970	530 970	530 970	530 970	
)2	010111	Representação	119 000	119 000	119 000	119 000	119 000	
)2	010112	Suplementos e prémios	10 050	10 050	10 050	10 050	10 050	
)2	010113	Subsidio de refeição	1 072 197	2 394 348	2 394 348	2 394 348	2 394 348	
)2	010114	Subsídio de férias e de Natal	2 169 201	4 182 873	4 182 873	4 182 873	4 182 873	
)2	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	989 081	989 081	989 081	989 111	989 111	
)2	0102	Abonos variáveis ou eventuais						
)2	010202	Horas extraordinárias	99 350	99 350	99 350	99 350	99 350	
)2	010203	Alimentação e alojamento	60	60	60	60	60	
)2	010204	Ajudas de custo	28 270	28 270	28 270	28 270	28 270	
)2	010205	Abono para falhas	27 273	27 273	27 273	27 273	27 273	
)2	010210	Subsídio de trabalho nocturno	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	
)2	010211	Subsídio de turno	230 772	230 772	230 772	230 772	23 772	
12	010212	Indemnizações por cessação de funções	60	60	60	60	60	
)2	010213	Outros suplementos e prémios						
2	01021301	Prémios de desempenho	60	60	60	60	60	
2	01021302	Outros	145 050	145 050	145 050	145 050	145 050	
2	01021303	Senhas de Presença	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	
2	010214	Outros abonos em numerário ou espécie	75 700	520 700	520 700	520 700	520 700	

Pág_12/22

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

2	Org./Económica 0103	Segurança social	€	2026	TO THE RESERVE THE PARTY OF THE	amental pluria		
2		Securence cocial		2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
	040004	Segurança social						
2	010301	Encargos com a saúde	99 000	389 000	389 000	389 000	389 000	
_	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	85 550	85 550	85 550	85 550	85 550	
2	010304	Outras prestações familiares	7 050	7 050	7 050	7 050	7 050	
2	010305	Contribuições para a segurança social						
2	01030501	Assistência na doença dos funcion públicos (ADSE)	3 680	3 680	3 680	3 680	3 680	
2	01030502	Seg.social pes.reg.cont.trabalho funç.púb (RCTFP)						
2	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	1 116 138	2 802 363	2 802 363	2 802 363	2 802 363	
2	0103050202	Segurança Social - Regime Geral	2 825 053	4 661 275	4 661 275	4 661 275	4 661 275	
2	01030503	Outros	57 228	57 228	57 228	57 228	57 228	
2	010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	2 300	2 300	2 300	2 300	2 300	
2 (010308	Outras pensões	50 200	50 200	50 200	50 200	50 200	
2 (010309	Seguros						
2 (01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	331 400	481 850	486 850	235 905	102 340	
2 (010310	Outras despesas de segurança social						
2 (01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	34 020	34 020	34 020	34 020	34 020	
		Total do Capítulo Económico 01:	33 773 708	42 990 909	42 995 909	42 744 994	42 404 429	
2 (02	Aquisição de bens e serviços						
2 (0201	Aquisição de bens						
2 (020101	Matérias-primas e subsidiárias	1 084 300	1 074 000	1 074 000	1 074 000	1 074 000	
2 (020102	Combustíveis e lubrificantes						
2 (02010201	Gasolina	140 900	140 900	140 900	140 900	140 900	

Pág. 13/22

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

	Código	Designação	Montante		Plano orçamental plurianual				
Clas	s. Org./Económica		€	2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.	
02	02010202	Gasóleo	453 200	753 200	753 200	753 200	753 200	0	
02	02010299	Outros	267 940	203 940	203 930	143 930	143 930	0	
02	020103	Munições, explosivos e artifícios	500	500	500	500	500	0	
02	020104	Limpeza e higiene	420 590	450 590	450 580	450 580	299 780	0	
02	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	825 230	825 230	825 230	50	50	0	
02	020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	1 380 090	1 380 090	1 380 090	90	90	0	
02	020107	Vestuário e artigos pessoais	415 050	185 050	65 050	65 050	65 050	0	
02	020108	Material de escritório	161 400	164 200	164 200	164 200	164 200	0	
02	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	73 100	15 100	15 100	15 100	15 100	0	
02	020111	Material de consumo clínico	40 650	34 260	34 260	34 260	34 260	0	
02	020112	Material de transporte-Peças	276 000	178 000	178 000	178 000	178 000	0	
02	020114	Outro material-Peças	244 850	117 950	127 950	137 950	147 950	0	
02	020115	Prémios, condecorações e ofertas	340 434	485 434	470 434	470 434	470 434	0	
02	020116	Mercadorias para venda							
02	02011601	Água	2 000 000	7 000 000	7 000 000	7 000 000	7 000 000	0	
02	02011603	Outras	1 050	1 050	1 050	1 050	1 050	0	
02	020117	Ferramentas e utensílios	106 166	95 080	95 080	45 080	45 080	0	
02	020118	Livros e documentação técnica	10 500	10 500	10 500	10 500	10 500	0	
02	020119	Artigos honoríficos e de decoração	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	0	
02	020120	Material de educação, cultura e recreio	261 150	241 150	271 150	241 150	241 150	0	
02	020121	Outros bens	1 104 870	794 960	862 450	781 450	781 450	0	
02	0202	Aquisição de serviços				_			

Pág. 14/22

Z

	Código	Designação	Montante					
Clas	s. Org./Económica		€	2026	2027	amental pluria 2028	2029	2030 e Seg.
02	020201	Encargos das instalações	4 025 794	2 446 320	2 446 310	2 639 310	2 639 310	0
02	020202	Limpeza e higiene	10 708 420	21 934 690	21 489 150	20 149 150	18 869 150	11 600 251
02	020203	Conservação de bens	1 910 600	1 502 740	1 752 740	1 552 060	1 552 060	300 000
02	020205	Locação de material de informática	50	50	50	50	50	0
02	020209	Comunicações	629 251	466 250	466 250	466 250	466 250	0
02	020210	Transportes	2 040 760	1 859 760	1 928 760	1 928 760	1 928 760	3 024 578
02	020211	Representação dos serviços	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	0
02	020212	Seguros	461 365	391 180	300 078	32 180	30 780	0
02	020213	Deslocações e estadas	11 000	5 000	5 000	5 000	5 000	0
02	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	453 250	203 250	212 100	167 100	167 100	0
02	020215	Formação	80 000	100 000	100 000	100 000	100 000	0
02	020216	Seminários, exposições e similares	84 050	54 050	54 050	54 050	54 050	0
02	020217	Publicidade	567 850	612 850	612 850	612 850	612 850	0
02	020218	Vigilância e segurança	1 387 100	1 275 100	1 275 100	1 275 100	1 275 100	0
02	020219	Assistência técnica	1 043 616	953 056	953 056	936 056	936 056	0
02	020220	Outros trabalhos especializados	3 966 156	3 116 666	3 040 866	2 921 866	2 783 166	5 000
02	020222	Serviços de saúde	130 400	64 900	64 900	64 900	64 900	0
02	020224	Encargos de cobrança de receitas	876 488	1 376 488	1 376 488	1 376 488	1 353 120	0
02	020225	Outros serviços	2 950 332	5 383 952	5 386 832	5 386 832	5 386 832	0
		Total do Capítulo Económico 02:	40 938 952	55 901 986	55 592 734	51 379 976	49 795 708	14 929 829
02	03	Juros e outros encargos						
02	0305	Outros juros				(7

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

	Código	Designação	Montante		Plano org	amental pluria	anual	
Class	s. Org./Económica		€	2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
02	030502	Outros						
02	03050201	Despesas Diversas	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	0
02	03050202	Juros de Mora	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	0
02	03050299	Outros	50	50	50	50	50	0
		Total do Capítulo Económico 03:	52 550	52 550	52 550	52 550	52 550	0
02	04	Transferências correntes						
02	0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras						
02	040102	Privadas	7 000	72 000	72 000	72 000	72 000	0
02	0403	Administração central						
02	040301	Estado	62 000	40 000	40 000	40 000	40 000	0
02	0405	Administração local						
02	040501	Continente						
02	04050101	Municípios	100	100	100	100	100	0
02	04050102	Freguesias						
02	0405010201	Delegação de Competências	1 148 485	736 505	736 505	736 505	736 505	0
02	0405010202	Outras Transferências	2 197 544	2 197 544	2 197 544	2 197 544	2 197 544	0
02	04050104	Associações de munícipios	250 000	200 000	200 000	2 000 000	200 000	0
02	04050108	Outros	80 267	80 267	80 267	80 267	80 267	0
02	0406	Segurança social						
02	040601	Sistemas de solidariedade e segurança social	50	50	50	50	50	0
02	040602	Outras transferências						
02	04060201	Programas Ocupacionais	100	50	50	50	50	0

Pág. 16/22

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

	Código	Designação	Montante		Plano org	amental pluria	inual	
Clas	s. Org./Económica		€	2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
02	04060202	Outras	50	50	50	50	50	0
02	0407	Instituições sem fins lucrativos						
02	040701	Instituições sem fins lucrativos	484 649	4 306 116	4 306 116	4 279 910	4 279 910	0
02	0408	Famílias						
02	040802	Outras						
02	04080201	Programas Ocupacionais	26 200	1 000	1 000	1 000	1 000	0
02	04080202	Outras	1 159 218	2 242 203	2 252 203	2 262 203	2 282 203	304 500
		Total do Capítulo Económico 04:	5 415 663	9 875 885	9 885 885	11 669 679	9 889 679	304 500
02	06	Outras despesas correntes						
02	0602	Diversas						
02	060201	Impostos e taxas						
02	06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia						
02	0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	50	50	50	50	50	0
02	0602010199	Outros	50	50	50	50	50	0
02	06020102	Restituições de impostos ou taxas cobradas	50	50	50	50	50	0
02	060202	Activos incorpóreos	63 038	49 019	49 019	49 019	49 019	462 621
02	060203	Outras						
02	06020301	Outras restituições	10	10	10	10	10	0
02	06020302	IVA pago	50 000	10 000	10 000	10 000	10 000	0
02	06020304	Serviços bancários	25 000	10 000	10 000	10 000	10 000	0

Pág. 17/22

50

A.

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

	Código	Designação	Montante	Plano orçamental plurianual				
Clas	s. Org./Económica		€	2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
02	06020305	Outras	2 171 613	999 343	808 343	808 343	808 343	
		Total do Capítulo Económico 06:	2 309 811	1 068 522	877 522	877 522	877 522	462 62
		Total das Despesas Correntes:	82 490 684	109 889 852	109 404 600	106 724 721	103 019 888	15 696 95
02	07	Aquisição de bens de capital						
02	0701	Investimentos						
02	070101	Terrenos	5 064	0	800 000	450 000	0	1
02	070102	Habitações						
02	07010201	Construção	1 599 748	11 900 000	11 110 635	500 000	0	ı
02	07010203	Reparação e beneficiação	400 000	220 000	250 000	220 000	220 000	ı
02	070103	Edifícios						
02	07010301	Instalações de serviços	385 987	1 730 500	2 895 300	2 974 500	940 500	
02	07010302	Instalações desportivas e recreativas	124 231	2 685 000	2 000 000	100 000	0	1
02	07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	239 657	364 600	210 000	210 000	10 000	
02	07010305	Escolas	7 762 349	12 006 550	11 169 760	6 290 000	190 000	
02	07010306	Lares de terceira idade	1 959 115	430 000	3 062 400	1 062 400	0	(
02	07010307	Outros	8 813 376	4 716 727	5 065 500	5 187 500	1 301 500	(
02	070104	Construções diversas						
02	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	10 908 348	11 276 100	6 831 000	12 715 000	10 623 000	(
02	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	8 770 741	2 620 785	6 807 450	3 374 450	9 392 000	(
02	07010404	Iluminação pública	639 312	1 044 000	626 150	220 000	20 000	(
02	07010405	Parques e jardins	264 128	700 000	1 074 460	1 730 000	650 000	(
02	07010406	Instalações desportivas e recreativas	1 677 341	1 186 168	298 000	704 000	1894 000	1

Pág. 18/22

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

	Código	Design	ação	Montante		Plano org	amental pluria	anual	
Clas	ss. Org./Económica			€	2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
02	07010407	Captação e distribuição de água		3 328 413	461 125	270 182	80 000	80 000	0
02	07010409	Sinalização e trânsito		431 200	46 250	46 250	34 710	25 500	0
02	07010411	Indraestruturas p/ tratamento de resi	duos sólidos	0	0	100 000	0	0	0
02	07010412	Cemitérios		50 416	1 000 000	0	0	0	0
02	07010413	Outros		1 668 905	864 200	467 000	373 600	52 000	0
02	070106	Material de transporte							
02	07010602	Outro		1 669 200	257 618	230 000	10 000	598 800	0
02	070107	Equipamento de informática		455 500	137 000	117 000	117 000	117 000	0
02	070108	Software informático		251 850	153 150	153 150	153 150	153 150	0
02	070109	Equipamento administrativo		203 202	110 000	83 000	83 000	82 000	0
02	070110	Equipamento básico							
02	07011002	Outro		2 017 281	2 320 390	1 315 600	1 561 800	1 533 000	0
02	070111	Ferramentas e utensílios		5 000	2 000	2 000	2 000	2 000	0
02	070112	Artigos e objetos de valor		111 738	115 000	5 000	5 000	5 000	0
02	070113	Investimentos incorpóreos		699 589	779 030	500 645	404 520	313 500	0
02	070115	Outros investimentos		224 362	108 740	50 500	53 000	50 500	0
02	0703	Bens de domínio público							
02	070303	Outras construções e infraestruturas							
02	07030313	Outros		219 783	750 000	1 120 000	816 759	1 080 000	0
			Total do Capítulo Económico 07:	54 885 836	57 984 933	56 660 982	39 432 389	29 243 450	0
02	08	Transferências de capital							

Administração central

02

0803

Pág. 19/22

O /F		Montante	Plano orçamental plurianual				
Org./Económica		€	2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
080301	Estado	47 000	0	0	0	0	0
0805	Administração local						
080501	Continente						
08050102	Freguesias	85 410	95 073	95 073	95 073	95 073	0
08050104	Associações de municípios	4 500	4 500	4 500	4 500	4 500	0
0807	Instituições sem fins lucrativos						
080701	Instituições sem fins lucrativos	40 000	251 000	121 000	121 000	121 000	0
	Total do Capítulo Económico 08:	176 910	350 573	220 573	220 573	220 573	0
11	Outras despesas de capital						
1102	Diversas						
110201	Restituições	500	500	500	500	500	0
	Total do Capítulo Económico 11:	500	500	500	500	500	0
	Total das Despesas de Capital:	55 063 246	58 336 006	56 882 055	39 653 462	29 464 523	0
	Total do Capítulo Orgânico 02:	137 553 930	168 225 858	166 286 655	146 378 183	132 484 411	15 696 950
	Operações Financeiras						
03	Juros e outros encargos						
0301	Juros da dívida pública						
030103	Socied.financBancos e outras instit. financeiras						
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	881 048	959 454	888 579	803 885	732 613	5 018 393
0302	Outros encargos correntes da dívida pública						
	0805 080501 08050102 08050104 0807 080701 11 1102 110201	Administração local Continente Co	0805 Administração local 080501 Continente 08050102 Freguesias 85 410 08050104 Associações de municípios 4 500 0807 Instituições sem fins lucrativos 40 000 080701 Instituições sem fins lucrativos 40 000 Total do Capítulo Económico 08: 176 910 11 Outras despesas de capital 500 1102 Diversas 500 110201 Restituições 500 Total do Capítulo Económico 11: 500 Total das Despesas de Capital: 55 063 246 Total do Capítulo Orgânico 02: 137 553 930 Operações Financeiras 03 Juros da divida pública 030103 Socied.financBancos e outras instit. financeiras 03010302 Empréstimos de médio e longo prazos 881 048	0805 Administração local 080501 Continente 08050102 Freguesias 85 410 95 073 08050104 Associações de municípios 4 500 4 500 08070 Instituições sem fins lucrativos 40 000 251 000 080701 Instituições sem fins lucrativos 40 000 251 000 Total do Capítulo Económico 08: 176 910 350 573 11 Outras despesas de capital 500 500 1102 Diversas 500 500 110201 Restituições 500 500 Total do Capítulo Económico 11: 500 500 500 Total do Capítulo Orgânico 02: 137 553 930 168 225 858 Operações Financeiras 0301 Juros e outros encargos 03010 Juros da dívida pública 030103 Socied.financBancos e outras instit. financeiras 03010302 Empréstimos de médio e longo prazos 881 048 959 454	Administração local Continente Continente Reguesias Reguesias	Administração local Continente Co	Administração local Continente Co

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

	Código		ignação	Montante		Plano org	amental pluria	anual	
Cla	ss. Org./Económica			€	2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
03	030201	Despesas diversas		2 000	3 000	3 000	3 000	3 000	25 000
			Total do Capítulo Económico 03:	883 048	962 454	891 579	806 885	735 613	5 043 393
03	06	Outras despesas correntes							
03	0602	Diversas							
03	060203	Outras							
03	06020305	Outras		33 100	33 200	33 200	33 200	33 200	2 500
			Total do Capítulo Económico 06:	33 100	33 200	33 200	33 200	33 200	2 500
			Total das Despesas Correntes:	916 148	995 654	924 779	840 085	768 813	5 045 893
03	10	Passivos financeiros							

Empréstimos a médio e longo prazos 1006

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

	Código	Designação	Montante		Plano or	amental pluria	anual	
Clas	ss. Org./Económica		€	2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
03	100603	Socied financ -Bancos e outras instit financeiras	857 343	1 474 500	2 124 403	2 157 148	1 514 141	18 259 675
		Total do Capítulo Económico 10:	857 343	1 474 500	2 124 403	2 157 148	1 514 141	18 259 675
		Total das Despesas não Efetivas:	857 343	1 474 500	2 124 403	2 157 148	1 514 141	18 259 675
		Total do Capítulo Orgânico 03:	1 773 491	2 470 154	3 049 182	2 997 233	2 282 954	23 305 568
		Total do Orçamento da Despesa:	139 396 241	170 754 832	169 394 657	149 434 236	134 826 185	39 002 518
		Total das Despesas Correntes:	83 475 652	110 944 326	110 388 199	107 623 626	103 847 521	20 742 843
		Total das Despesas de Capital:	55 063 246	58 336 006	56 882 055	39 653 462	29 464 523	0
		Total das Despesas Efetivas:	138 538 898	169 280 332	167 270 254	147 277 088	133 312 044	20 742 843
		Total das Despesas Não Efetivas:	857 343	1 474 500	2 124 403	2 157 148	1 514 141	18 259 675
		Total do Orçamento da Despesa:	139 396 241	170 754 832	169 394 657	149 434 236	134 826 185	39 002 518

ORGÃO EXECUTIVO

Em 19 de novembrodo, 2024

ORGÃO DELIBERATIVO

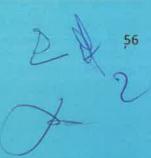
de les de de s

Jackenia

Pág. 22/22

 \sim







ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA PARA O ANO FINANCEIRO DE 2025

Jes X

Montante

Município de Albufeira

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Designação

Código

Class. Económica

0401230207

0401230299

0401230301

0401230302

0401230303

0401230304

0401230305

0401230306

04012304

04012305

04012306

04012307

04012310

04012396

04012303

Outros

Ocupação da via pública

OVP - Venda ambulante

OVP - Publicidade

OVP - Outras

Caça e Pesca

Saneamento

Arrendamento urbano

Licença sobre o ruído

Animais

OVP - Espaço público municipal

	Total do Capítulo Económico :	0
01	Impostos diretos	
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	19 421 095
010203	Imposto único de circulação	1 923 450
010204	Imposto municipal sobre transm onerosas imóveis	29 587 379
010205	Derrama	11 880
	Total do Capítulo Económico 01:	50 943 804
04	Taxas, multas e outras penalidades	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012301	Mercados e feiras	500
04012302	Loteamentos e obras	
0401230201	Informações prévias	9 627
0401230202	Operações loteamento, urban., edific. remod terr.	89 897
0401230203	Licenças e autorizações especiais	57 762
0401230204	Vistorias, auditorias e inspeções	9 627
0401230205	Alojamento local	10 000
0401230206	Cedências e compensações	5 000

Atividades de comércio, serviços e restauração

OVP - Atividade restauração e/ou bebidas não seden

OVP - Feiras organiz ent privadas em espaço públic

Serviços públicos a particulares e utilidad divers

9 627

1 000

110 000

90 000

50 000

60 000

150 000

98 330

100

100

100

100

Município de Albufeira

Código	Designação	Montante
Class. Económica	Facilities	€
0401239601	Equipamentos mecânicos e/ou rolantes	500
0401239602	Serviços de segurança contra incêndios em edifício	500
0401239603	Fogueiras, queimadas e artefactos pirotécnicos	500
0401239699	Outros	500
04012397	Transportes	
0401239701	Táxis	500
0401239702	Transportes de índole e fruição turística	500
04012398	Ocupação do Domínio Público Hídrico	500
04012399	Outras	
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	100
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	100
0401239903	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	129
0401239905	Taxa Turística	13 500 000
0401239906	Publicidade	330 755
0401239907	Utilização da rede viária municipal	500
0401239908	Controlo metrológico	500
0401239909	Cemitérios	500
0401239911	Trânsito	100
0401239994	Taxa de urgência	1 628
0401239995	Taxas de apreciação e reapreciação	58 502
0401239996	Taxa de reforço de infraestruturas urbanísticas	395 327
0401239997	Taxa de Recursos Hídricos - Águas de Abastecimento	409 942
0401239998	Taxa de Recursos Hídricos - Águas Residuais	67 098
0401239999	Outros	318 378
0402	Multas e outras penalidades	0.00.0
040201	Juros de mora	208 178
040202	Juros compensatórios	51 909
040203	Multas coimas infrações Cód Estrada rest legisl	325
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	429 958
)40299	Multas e penalidades diversas	429 900
04029901	Taxas de Relaxe	219 330
)4029902	Outras	
	Total do Capítulo Económico 04.	4 352 16 753 381
) 5	Rendimentos da propriedade	10 / 00 00
0502	Juros-Sociedades financeiras	

D 39 59

Município de Albufeira

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
050201	Bancos e outras instituições financeiras	3 000
)505	Juros-Famílias	2 705
)507	Dividend partic lucros socied quase-soc nãofinanc	
050701	Empresas públicas	200 000
)509	Participações nos lucros de administ públicas	
50999	Outras	32 710
0510	Rendas	
051003	Habitações	14 610
51099	Outros	3 001 410
	Total do Capítulo Económico 05:	3 254 435
06	Transferências correntes	
603	Administração central	
60301	Estado	
6030102	Fundo Social Municipal	1 908 681
6030106	Transferências de competências - Lei 50/2018	8 997 574
6030107	Participação do IVA	3 386 401
6030108	Artigo 35° da Lei 73/2013	1 573 588
6030199	Outras	752 926
60306	Estado-Particip comunit projectos co-financiados	
6030601	FEDER	7 627
6030605	Outros	10
6030606	PRR - Plano de Recuperação e Resiliência	87 599
60307	Serviços e fundos autónomos	
6030799	Outras	10
60309	Serv fund autón -Subsist prot famíl polít act EFP	
6030902	Políticas activas emprego e formação Profissional	10 000
	Total do Capítulo Económico 06:	16 724 416
7	Venda de bens e serviços correntes	
701	Venda de bens	
70102	Livros e documentação técnica	762
70108	Mercadorias	. •=
7010801	Água	11 052 281
7010803	Venda de artigos	11 002 201
701080301	Venda de artigos no Museu Municipal	716
7010804	Venda de electricidade	183

d=

60 2

Município de Albufeira

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
070110	Desperdícios, resíduos e refugos	
07011001	Sucata	5 942
0702	Serviços	
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	22 041
070208	Serv sociais,recreativos,culturais e de desporto	
07020803	Serviços culturais	
0702080399	Outros	30 341
07020804	Serviços desportivos	151 716
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020901	Saneamento	
0702090101	Conservação e utilização	7 081 336
07020902	Resíduos sólidos	
0702090201	Conservação e utilização	6 044 937
07020904	Trabalhos por conta de particulares	
0702090401	Ramais de Água	44 298
0702090403	Tarifa de vistoria ou reaferição do contador água	419
0702090499	Outros	24 723
07020905	Cemitérios	39 974
07020906	Mercados e feiras	137 818
07020907	Parques de estacionamento	33 072
07020999	Outros	
0702099901	Vinhetas	335
0702099902	Senhas de Refeição - Alunos	300 000
0702099903	Transportes Urbanos	10
0702099904	Fotocópias	380
0702099905	Certidões	38 499
0702099907	Outros	83
0702099908	Senhas de Refeição - Outros	61 380
07 02 99	Outros	
07029902	Outros	6 941
0703	Rendas	
070301	Habitações	
07030101	Habitação social	300 000
07030102	Outros	100

Ja Ja

Município de Albufeira

Código Class. Económica	Designação	Montante €
070302	Edifícios	67 504
070302	Total do Capítulo Económico 07:	25 445 791
08	Outras receitas correntes	20 110 101
0801	Outras	
080199	Outras	
08019901	Indemniz por deterior,roubo extravio bens patrim	688
08019902	Indem estrag prov outrém viat outr equip aut local	1 998
08019999	Diversas	
0801999901	Comboio turístico	35 025
0801999903	Outros	669 962
	Total do Capítulo Económico 08:	707 673
	Total das Receitas Correntes:	113 829 500
09	Venda de bens de investimento	
0901	Terrenos	
090110	Famílias	65
	Total do Capítulo Económico 09:	65
10	Transferências de capital	
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	30 000
10030199	Outras	10
100307	Estado-Particip comunitária project co-financiados	
10030701	FEDER	217 519
10030704	Outros	10
10030705	PRR - Plano de Recuperação e Resiliência	9 109 189
100308	Serviços e fundos autónomos	
10030899	Outras	12 570
	Total do Capítulo Económico 10:	9 369 298
13	Outras receitas de capital	
1301	Outras	
130199	Outras	2 000
	Total do Capítulo Económico 13:	2 000
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	



Município de Albufeira

Código Class. Económica		Designação	Montante €
150101	Reposições não abatidas	nos pagamentos	28 322
		Total do Capítulo Económico 15:	28 322
		Total das Receitas de Capital:	9 399 685
12	Passivos financeiros		
1206	Empréstimos a médio e lo	ngo prazos	
120602	Sociedades financeiras		16 167 056
		Total do Capítulo Económico 12:	16 167 056
		Total das Receitas não Efetivas:	16 167 056
		Total das Receitas Correntes:	113 829 500
		Total das Receitas de Capital:	9 399 685
	-	Total das Receitas Efetivas:	123 229 185
		Total das Receitas Não Efetivas:	16 167 056
	-	Total do Orçamento da Receita:	139 396 241

63

Município de Albufeira

Clas	Código s. Orgânica/Económica	Designação	Montante €
01	o. organica 200110111100	Assembleia Municipal	•
01	01	Despesas com o pessoal	
01	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
01	010204	Ajudas de custo	3 300
01	010213	Outros suplementos e prémios	0 000
01	01021303	Senhas de Presença	43 000
		Total do Capítulo Económico 01:	46 300
01	02	Aquisição de bens e serviços	
01	0201	Aquisição de bens	
01	020108	Material de escritório	550
01	020114	Outro material-Peças	55
01	020115	Prémios, condecorações e ofertas	440
01	020119	Artigos honoríficos e de decoração	55
01	020121	Outros bens	330
01	0202	Aquisição de serviços	
01	020203	Conservação de bens	55
01	020209	Comunicações	660
01	020211	Representação dos serviços	55
01	020213	Deslocações e estadas	5 500
01	020217	Publicidade	5 374
01	020219	Assistência técnica	110
01	020220	Outros trabalhos especializados	880
01	020225	Outros serviços	5 706
		Total do Capítulo Económico 02:	19 770
01	06	Outras despesas correntes	
01	0602	Diversas	
01	060203	Outras	
01	06020305	Outras	2 750
		Total do Capítulo Económico 06:	2 750
		Total das Despesas Correntes Orgânica 01:	68 820
		Total do Capitulo Orgânico 01:	68 820
02		Câmara Municipal	
02	01	Despesas com o pessoal	
02	0101	Remunerações certas e permanentes	

64

Município de Albufeira

01.	Código	Designação	Montante
-	ss. Orgânica/Económica		€
02	010101	Titulares órgãos soberania e memb órgãos autárq	129 975
02	010104	Pessoal dos quadros-Reg. de cont. individ. de trab	
02	01010401	Pessoal em funções	17 493 978
02	01010402	Alterações obrigatórias de posicion remuneratório	567 270
02	01010403	Alterações facultativas de posicion remuneratório	110 000
02	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trab	5 196 402
02	010106	Pessoal contratado a termo	
02	01010601	Pessoal em funções	60
02	01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trab	60
02	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	87 000
02	010108	Pessoal aguardando aposentação	45 250
02	010109	Pessoal em qualquer outra situação	530 970
02	010111	Representação	119 000
02	010112	Suplementos e prémios	10 050
02	010113	Subsidio de refeição	1 072 197
02	010114	Subsídio de férias e de Natal	2 169 201
02	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	989 081
02	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
02	010202	Horas extraordinárias	99 350
02	010203	Alimentação e alojamento	60
02	010204	Ajudas de custo	28 270
02	010205	Abono para falhas	27 273
02	010210	Subsídio de trabalho nocturno	20 000
02	010211	Subsídio de turno	230 772
02	010212	Indemnizações por cessação de funções	60
02	010213	Outros suplementos e prémios	
02	01021301	Prémios de desempenho	60
02	01021302	Outros	145 050
02	01021303	Senhas de Presença	15 000
02	010214	Outros abonos em numerário ou espécie	75 700
02	0103	Segurança social	
02	010301	Encargos com a saúde	99 000
02	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	85 550
02	010304	Outras prestações familiares	7 050
02	010305	Contribuições para a segurança social	
02	01030501	Assistência na doença dos funcion públicos (ADSE)	3 680
			Pág. 8/14

Sp

65

Município de Albufeira

Class	Código s. Orgânica/Económica	Designação	Montante €
02	01030502	Seg.social pes.reg.cont.trabalho funç.púb (RCTFP)	
02	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	1 116 138
02	0103050202	Segurança Social - Regime Geral	2 825 053
02	01030503	Outros	57 228
02	010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	2 300
02	010308	Outras pensões	50 200
02	010309	Seguros	
02	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	331 400
02	010310	Outras despesas de segurança social	
02	01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	34 020
		Total do Capítulo Económico 01:	33 773 708
02	02	Aquisição de bens e serviços	
02	0201	Aquisição de bens	
02	020101	Matérias-primas e subsidiárias	1 084 300
)2	020102	Combustíveis e lubrificantes	
02	02010201	Gasolina	140 900
02	02010202	Gasóleo	453 200
02	02010299	Outros	267 940
02	020103	Munições, explosivos e artifícios	500
02	020104	Limpeza e higiene	420 590
)2	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	825 230
)2	020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	1 380 090
)2	020107	Vestuário e artigos pessoais	415 050
)2	020108	Material de escritório	161 400
)2	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	73 100
)2	020111	Material de consumo clínico	40 650
)2	020112	Material de transporte-Peças	276 000
)2	020114	Outro material-Peças	244 850
)2	020115	Prémios, condecorações e ofertas	340 434
)2	020116	Mercadorias para venda	
)2	02011601	Água	2 000 000
)2	02011603	Outras	1 050
)2	020117	Ferramentas e utensílios	106 166
)2	020118	Livros e documentação técnica	10 500
)2	020119	Artigos honoríficos e de decoração	2 500

Município de Albufeira

	Código	Designação	Montante
Clas	s. Orgânica/Económica		€
02	020120	Material de educação, cultura e recreio	261 150
02	020121	Outros bens	1 104 870
02	0202	Aquisição de serviços	
02	020201	Encargos das instalações	4 025 794
02	020202	Limpeza e higiene	10 708 420
02	020203	Conservação de bens	1 910 600
02	020205	Locação de material de informática	50
02	020209	Comunicações	629 251
02	020210	Transportes	2 040 760
02	020211	Representação dos serviços	2 000
02	020212	Seguros	461 365
02	020213	Deslocações e estadas	11 000
02	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	453 250
02	020215	Formação	80 000
02	020216	Seminários, exposições e similares	84 050
02	020217	Publicidade	567 850
02	020218	Vigilância e segurança	1 387 100
02	020219	Assistência técnica	1 043 616
02	020220	Outros trabalhos especializados	3 966 156
02	020222	Serviços de saúde	130 400
02	020224	Encargos de cobrança de receitas	876 488
02	020225	Outros serviços	2 950 332
		Total do Capítulo Económico 02:	40 938 952
02	03	Juros e outros encargos	
02	0305	Outros juros	
02	030502	Outros	
02	03050201	Despesas Diversas	2 500
02	03050202	Juros de Mora	50 000
02	03050299	Outros	50
		Total do Capítulo Económico 03:	52 550
02	04	Transferências correntes	
02	0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
02	040102	Privadas	7 000
02	0403	Administração central	
02	040301	Estado	62 000



Município de Albufeira

Class	Código s. Orgânica/Económica	Designação	Montante €
)2	0405	Administração local	
)2	040501	Continente	
)2	04050101	Municípios	10
)2	04050102	Freguesias	10
)2	0405010201	Delegação de Competências	1 148 48
)2	0405010201	Outras Transferências	2 197 54
)2	04050104	Associações de munícipios	250 00
)2	04050108	Outros	80 26
)2	0406	Segurança social	00 20
)2	040601	Sistemas de solidariedade e segurança social	50
)2	040602	Outras transferências	0.
)2	04060201	Programas Ocupacionais	100
2	04060202	Outras	50
2	0407	Instituições sem fins lucrativos	•
2	040701	Instituições sem fins lucrativos	484 64
2	0408	Famílias	
2	040802	Outras	
2	04080201	Programas Ocupacionais	26 20
2	04080202	Outras	1 159 21
		Total do Capítulo Económico 04:	5 415 66
2	06	Outras despesas correntes	3 3
2	0602	Diversas	
2	060201	Impostos e taxas	
2	06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia	
2	0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	50
2	0602010199	Outros	50
2	06020102	Restituições de impostos ou taxas cobradas	50
2	060202	Activos incorpóreos	63 038
2	060203	Outras	00 00
2	06020301	Outras restituições	10
2	06020302	IVA pago	50 000
2	06020304	Serviços bancários	25 000
2	06020305	Outras	2 171 61:
		Total do Capítulo Económico 06:	2 309 81
		Total das Despesas Correntes Orgânica 02:	82 490 684

She

₹ 68 2

Município de Albufeira

	Código	Designação	Montante
Class	s. Orgânica/Económica		€
02	07	Aquisição de bens de capital	
02	0701	Investimentos	
02	070101	Terrenos	5 064
02	070102	Habitações	
02	07010201	Construção	1 599 748
02	07010203	Reparação e beneficiação	400 000
02	070103	Edifícios	
02	07010301	Instalações de serviços	385 987
02	07010302	Instalações desportivas e recreativas	124 231
02	07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	239 657
02	07010305	Escolas	7 762 349
02	07010306	Lares de terceira idade	1 959 115
02	07010307	Outros	8 813 376
02	070104	Construções diversas	
02	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	10 908 348
02	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	8 770 741
02	07010404	lluminação pública	639 312
02	07010405	Parques e jardins	264 128
02	07010406	Instalações desportivas e recreativas	1 677 341
02	07010407	Captação e distribuição de água	3 328 413
02	07010409	Sinalização e trânsito	431 200
02	07010411	Indraestruturas p/ tratamento de resíduos sólidos	0
02	07010412	Cemitérios	50 416
02	07010413	Outros	1 668 905
02	070106	Material de transporte	
02	07010602	Outro	1 669 200
02	070107	Equipamento de informática	455 500
02	070108	Software informático	251 850
02	070109	Equipamento administrativo	203 202
02	070110	Equipamento básico	
02	07011002	Outro	2 017 281
02	070111	Ferramentas e utensílios	5 000
02	070112	Artigos e objetos de valor	111 738
02	070113	Investimentos incorpóreos	699 589
02	070115	Outros investimentos	224 362
02	0703	Bens de domínio público	

The 2 so

Município de Albufeira

Class	Código s. Orgânica/Económica	Designação	Montante €
02	070303	Outras construções e infraestruturas	
02	07030313	Outros	219 783
		Total do Capítulo Económico 07:	54 885 836
02	08	Transferências de capital	
02	0803	Administração central	
02	080301	Estado	47 000
02	0805	Administração local	
02	080501	Continente	
02	08050102	Freguesias	85 410
02	08050104	Associações de municípios	4 500
02	0807	Instituições sem fins lucrativos	
02	080701	Instituições sem fins lucrativos	40 000
		Total do Capítulo Económico 08:	176 910
02	11	Outras despesas de capital	
02	1102	Diversas	
02	110201	Restituições	500
		Total do Capítulo Económico 11:	500
		Total das Despesas de Capital Orgânica 02:	55 063 246
		Total do Capitulo Orgânico 02:	137 553 930
03		Operações Financeiras	
03	03	Juros e outros encargos	
03	0301	Juros da dívida pública	
03	030103	Socied.financBancos e outras instit. financeiras	
03	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	881 048
03	0302	Outros encargos correntes da dívida pública	
03	030201	Despesas diversas	2 000
		Total do Capítulo Económico 03:	883 048
03	06	Outras despesas correntes	
03	0602	Diversas	
03	060203	Outras	
03		Outras	33 100
		Total do Capítulo Económico 06:	33 100
		Total das Despesas Correntes Orgânica 03:	916 148

70 V

Município de Albufeira

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

	Código	Designação	Montante
Class	s. Orgânica/Económica		€
03	10	Passivos financeiros	
03	1006	Empréstimos a médio e longo prazos	
03	100603	Socied financ -Bancos e outras instit financeiras	857 343
		Total do Capítulo Económico 10:	857 343
		Total das Despesas não Efetivas Orgânica 03:	857 343
		Total do Capitulo Orgânico 03:	1 773 491
		Total das Despesas Correntes:	83 475 652
		Total das Despesas de Capital:	55 063 246
		Total das Despesas Efetivas:	138 538 898
		Total das Despesas Não Efetivas:	857 343
		Total do Orçamento da Despesa:	139 396 241

ORGÃO EXECUTIVO

Em ... de .novembraj de 2024

ORGÃO DELIBERATIVO

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2025

Cograptice	Montante (€)	Despesas	Montante (€)	nte (€)
	3 829 500	Correntes	83 475 652	
Capital	9 399 685	Capital	55 063 246	
Total:	123 229 185	35 Total:		138 538 898
Efetivas	123 229 185	Efetivas	138 538 898	
Não efetivas16	6 167 056	Não efetivas	857 343	
Total:	139 396 241	11 Total:		139 396 241
Serviços Municipalizados		0 Serviços Municipalizados	•	
Total	Total Geral: 139 396 241		Total Geral:	139 396 241

ORGÃO DELIBERATIVO
Em 8 de America de 224

Em 19 de MONEMBRA de 2 ORGÃO EXECUTIVO

Pág. 1/1

Resumo do orçamento por Capítulo para 2025

	Receitas	Montante	Desi	Despesas	Montante
0	01 Impostos diretos	50 943 804	01 Despesas com o pessoal		33 820 008
05	02 Impostos indiretos		02 Aquisição de bens e serviços	10	40 958 722
04	04 Taxas, multas e outras penalidades	16 753 381	03 Juros e outros encargos		935 598
02	Rendimentos da propriedade	3 254 435	04 Transferências correntes		5 415 663
90	06 Transferências correntes	16 724 416	06 Outras despesas correntes		2 345 661
07	07 Venda de bens e serviços correntes	25 445 791		Total dee Decrees Access	02 475 653
80	Outras receitas correntes	707 673	07 Aquisição de bens de capital	cas Cospesso Conditions.	54 885 836
	Total das Receitas Correntes:	113 829 500	08 Transferências de capital		176 910
60	09 Venda de bens de investimento	65	11 Outras despesas de capital		200
10	10 Transferências de capital	9 369 298		Total das Despesas de Canital	55 063 246
13	13 Outras receitas de capital	2 000	J)	- con and colored to colored	20000
15	15 Reposições não abatidas nos pagamentos	28 322		Total das Despesas Efetivas:	138 538 898
	Total das Receitas de Capital:	9 399 685			0
	Total das Receitas Efetivas:	123 229 185	 Passivos innanceiros Operações extra-orçamentais 		857 343
7	11 Activos financeiros			Total das Despesas Não Efetivas:	857 343
12	12 Passivos financeiros	16 167 056			

139 396 241 Total das Despesas:

16 167 056

Total das Receitas não Efetivas:

16 Saldo da Gerência Anterior

139 396 241

Total das Receitas:

ORGÃO DELIBERATIVO Em de

19de AOURMBY de XOR

Em

ORGÃO EXECUTIVO

Resumo da Despesa por Classificação Orgânica (2025)

		Total Geral:	83 475 652,00	55 063 246,00	138 538 898,00	857 343,00	139 396 241,00
03	Operações Financeiras		916 148,00	0,00	916 148,00	857 343,00	1 773 491,00
02	Câmara Municipal		82 490 684,00	55 063 246,00	137 553 930,00	0,00	137 553 930,00
01	Assembleia Municipal		68 820,00	0,00	68 820,00	0,00	68 820,00
	Orgânica		Correntes	Capital	Efetivas	Não Efetivas	Total

Resumo da Despesa por Classificação Económica (2025)

Económica	Designação	Dotação
01	Despesas com o pessoal	33 820 008,00
0101	Remunerações certas e permanentes	28 520 494,00
010101	Titulares órgãos soberania e memb órgãos autárq	129 975,00
010104	Pessoal dos quadros-Reg. de cont. individ. de trab	23 367 650,00
01010401	Pessoal em funções	17 493 978,00
01010402	Alterações obrigatórias de posicion remuneratório	567 270,00
01010403	Alterações facultativas de posicion remuneratório	110 000,00
01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trab	5 196 402,00
010106	Pessoal contratado a termo	120,00
01010601	Pessoal em funções	60,00
01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trab	60,00
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	87 000,00
010108	Pessoal aguardando aposentação	45 250,00
010109	Pessoal em qualquer outra situação	530 970,00
010111	Representação	119 000,00
010112	Suplementos e prémios	10 050,00
010113	Subsidio de refeição	1 072 197,00
010114	Subsídio de férias e de Natal	2 169 201,00
010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	989 081,00
0102	Abonos variáveis ou eventuais	687 895,00
010202	Horas extraordinárias	99 350,00
010203	Alimentação e alojamento	60,00
010204	Ajudas de custo	31 570,00
010205	Abono para falhas	27 273,00
010210	Subsídio de trabalho nocturno	20 000,00
010211	Subsídio de turno	230 772,00
010212	Indemnizações por cessação de funções	60,00
010213	Outros suplementos e prémios	203 110,00
01021301	Prémios de desempenho	60,00
01021302	Outros	145 050,00
01021303	Senhas de Presença	58 000,00
010214	Outros abonos em numerário ou espécie	75 700,00
0103	Segurança social	4 611 619,00
010301	Encargos com a saúde	99 000,00
010303	Subsídio familiar a criança e jovens	85 550,00
010304	Outras prestações familiares	7 050,00
010305	Contribuições para a segurança social	4 002 099,00
01030501	Assistência na doença dos funcion públicos (ADSE)	3 680,00
01030502	Seg.social pes.reg.cont.trabalho funç.púb (RCTFP)	3 941 191,00
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	1 116 138,00
0103050202	Segurança Social - Regime Geral	2 825 053,00
01030503	Outros	57 228,00
010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	2 300,00
010308	Outras pensões	50 200,00
010309	Seguros	331 400,00
01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	331 400,00
010310	Outras despesas de segurança social	34 020,00
		07 020,00

2 74

he

Resumo da Despesa por Classificação Económica (2025)

Económica	Designação	Dotação
01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	34 020,00
02	Aquisição de bens e serviços	40 958 722,00
0201	Aquisição de bens	9 611 900,00
020101	Matérias-primas e subsidiárias	1 084 300,00
020102	Combustíveis e lubrificantes	862 040,00
02010201	Gasolina	140 900,00
02010202	Gasóleo	453 200,00
02010299	Outros	267 940,00
020103	Munições, explosivos e artifícios	500,00
020104	Limpeza e higiene	420 590,00
020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	825 230,00
020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	1 380 090,00
020107	Vestuário e artigos pessoais	415 050,00
020108	Material de escritório	161 950,00
020109	Produtos químicos e farmacêuticos	73 100,00
020111	Material de consumo clínico	40 650,00
020112	Material de transporte-Peças	276 000,00
020114	Outro material-Peças	244 905,00
020115	Prémios, condecorações e ofertas	340 874,00
020116	Mercadorias para venda	2 001 050,00
02011601	Água	2 000 000,00
02011603	Outras	1 050,00
020117	Ferramentas e utensílios	106 166,00
020118	Livros e documentação técnica	10 500,00
020119	Artigos honoríficos e de decoração	2 555,00
020120	Material de educação, cultura e recreio	261 150,00
020121	Outros bens	1 105 200,00
0202	Aquisição de serviços	31 346 822,00
020201	Encargos das instalações	4 025 794,00
020202	Limpeza e higiene	10 708 420,00
020203	Conservação de bens	1 910 655,00
020205	Locação de material de informática	50,00
020209	Comunicações	629 911,00
020210	Transportes	2 040 760,00
020211	Representação dos serviços	2 055,00
020212	Seguros	461 365,00
020213	Deslocações e estadas	16 500,00
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	453 250,00
020215	Formação	80 000,00
020216	Seminários, exposições e similares	84 050,00
020217	Publicidade	573 224,00
020218	Vigilância e segurança	1 387 100,00
020219	Assistência técnica	1 043 726,00
020220	Outros trabalhos especializados	3 967 036,00
020222	Serviços de saúde	130 400,00
020224	Encargos de cobrança de receitas	876 488,00
020225	Outros serviços	2 956 038,00

2



Resumo da Despesa por Classificação Económica (2025)

Económica	Designação	Dotação
03	Juros e outros encargos	935 598,00
0301	Juros da dívida pública	881 048,00
030103	Socied.financBancos e outras instit. financeiras	881 048,00
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	881 048,00
0302	Outros encargos correntes da dívida pública	2 000,00
030201	Despesas diversas	2 000,00
0305	Outros juros	52 550,00
030502	Outros	52 550,00
03050201	Despesas Diversas	2 500,00
03050202	Juros de Mora	50 000,00
03050299	Outros	50,00
04	Transferências correntes	5 415 663,00
0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	7 000,00
040102	Privadas	7 000,00
0403	Administração central	62 000,00
040301	Estado	62 000,00
0405	Administração local	3 676 396,00
040501	Continente	3 676 396,00
04050101	Municípios	100,00
04050102	Freguesias	3 346 029,00
0405010201	Delegação de Competências	1 148 485,00
0405010202	Outras Transferências	2 197 544,00
04050104	Associações de munícipios	250 000,00
04050108	Outros	80 267,00
0406	Segurança social	200,00
040601	Sistemas de solidariedade e segurança social	50,00
040602	Outras transferências	150,00
04060201	Programas Ocupacionais	100,00
04060202	Outras	50,00
0407	Instituições sem fins lucrativos	484 649,00
040701	Instituições sem fins lucrativos	484 649,00
0408	Famílias	1 185 418,00
040802	Outras	1 185 418,00
04080201	Programas Ocupacionais	26 200,00
04080202	Outras	1 159 218,00
06	Outras despesas correntes	2 345 661,00
0602	Diversas	2 345 661,00
060201	Impostos e taxas	150,00
06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia	100,00
0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	50,00
0602010199	Outros	50,00
06020102	Restituições de impostos ou taxas cobradas	50,00
060202	Activos incorpóreos	63 038,00
060203	Outras	2 282 473,00
06020301	Outras restituições	10,00
06020302	IVA pago	50 000,00
	Serviços bancários	25 000,00





Resumo da Despesa por Classificação Económica (2025)

Económica	Designação	Dotação
06020305	Outras	2 207 463,00
	Total das Despesas Correntes:	83 475 652,00
07	Aquisição de bens de capital	54 885 836,00
0701	Investimentos	54 666 053,00
070101	Terrenos	5 064,00
070102	Habitações	1 999 748,00
07010201	Construção	1 599 748,00
07010203	Reparação e beneficiação	400 000,00
070103	Edifícios	19 284 715,00
07010301	Instalações de serviços	385 987,00
07010302	Instalações desportivas e recreativas	124 231,00
07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	239 657,00
07010305	Escolas	7 762 349,00
07010306	Lares de terceira idade	1 959 115,00
07010307	Outros	8 813 376,00
070104	Construções diversas	27 738 804,00
07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	10 908 348,00
07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	8 770 741,00
07010404	lluminação pública	639 312,00
07010405	Parques e jardins	264 128,00
07010406	Instalações desportivas e recreativas	1 677 341,00
07010407	Captação e distribuição de água	3 328 413,00
07010409	Sinalização e trânsito	431 200,00
07010412	Cemitérios	50 416,00
07010413	Outros	1 668 905,00
070106	Material de transporte	1 669 200,00
07010602	Outro	1 669 200,00
070107	Equipamento de informática	455 500,00
070108	Software informático	251 850,00
070109	Equipamento administrativo	203 202,00
070110	Equipamento básico	2 017 281,00
07011002	Outro	2 017 281,00
070111	Ferramentas e utensílios	5 000,00
070112	Artigos e objetos de valor	111 738,00
070113	Investimentos incorpóreos	699 589,00
070115	Outros investimentos	224 362,00
0703	Bens de domínio público	219 783,00
070303	Outras construções e infraestruturas	219 783,00
07030313	Outros	219 783,00
08	Transferências de capital	176 910,00
0803	Administração central	47 000,00
080301	Estado	47 000,00
0805	Administração local	89 910,00
080501	Continente	89 910,00
08050102	Freguesias	85 410,00
08050104	Associações de municípios	4 500,00



Resumo da Despesa por Classificação Económica (2025)

Económica	Designação	Dotação
0807	Instituições sem fins lucrativos	40 000,00
080701	Instituições sem fins lucrativos	40 000,00
11	Outras despesas de capital	500,00
1102	Diversas	500,00
110201	Restituições	500,00
	Total das Despesas de Capital:	55 063 246,00
	Total das Despesas Efetivas:	138 538 898,00
10	Passivos financeiros	857 343,00
1006	Empréstimos a médio e longo prazos	857 343,00
100603	Socied financ -Bancos e outras instit financeiras	857 343,00
	Total das Despesas não efetivas:	857 343,00
	Total do Orçamento da Despesa:	139 396 241,00





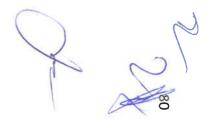
ANEXOS

ORÇAMENTOS DA RECEITA DE 2022/2025

Previsão e Execução

							Unidade: Euro
	20	22	20)23	20	24	2025
DESIGNAÇÃO	Previsão Inicial	Execução	Previsão Inicial	Execução	Previsão Inicial	Execução a 30/09/2024	Previsão Inicial
RECEITAS CORRENTES							
Impostos diretos	39 105 208,00	55 141 864,75	47 939 745,00	52 555 334,59	53 884 062,00	35 528 098,12	50 943 804,00
Impostos indiretos	1 301 079,00	1 494 416,86	1 496 351,00	1 872 748,88	1 732 634,00	3 394 614.35	30 343 004,00
Taxas, multas e outras penalidades	1 401 770,00	991 403,30	980 460,00	1 171 775,99	1 046 176,00	866 249,40	16 753 381,00
Rendimentos da propriedade	2 357 499,00	2 655 029,44	2 683 321,00	2 407 081,82	2 613 570,00	1 269 788,01	3 254 435,00
Transferências correntes	9 945 140,00	11 717 577,50	12 545 928,00	12 742 396,26	14 500 470,00	10 419 568,31	16 724 416,00
Venda de bens e serviços correntes	21 885 617,00	21 968 536,82	22 294 661,00	26 895 056,15	23 317 252,00	13 590 465,67	25 445 791,00
Outras receitas correntes	94 029,00	211 782,14	224 985,00	1 070 061,47	235 284,00	329 110,48	707 673,00
TOTAL RECEITAS CORRENTES	76 090 342,00	94 180 610,81	88 165 451,00	98 714 455,16	97 329 448,00	65 397 894,34	113 829 500,00
RECEITAS DE CAPITAL:							
Venda de bens de investimento	100,00	194,42	100,00	0,00	10,00	0,00	65,00
Transferências de capital	5 645 724,00	3 280 322,68	3 528 170,00	3 228 013,46	1 915 620,00	655 581,98	9 369 298,00
Passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16 167 056,00
Outras receitas de capital	100,00	4 542,00	21 270,00	461 376,75	50 957,00	1 440.00	2 000,00
Reposições não abatidas nos					ŕ	-,	
pagamentos	100,00	7 018,70	19 472,00	27 386,93	12 658,00	29 257,07	28 322,00
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	5 646 024,00	3 292 077,80	3 569 012,00	3 716 777,14	1 979 245,00	686 279,05	25 566 741,00
TOTAL RECEITAS	81 736 366,00	97 472 688,61	91 734 463,00	102 431 232,30	99 308 693,00	66 084 173,39	139 396 241,00

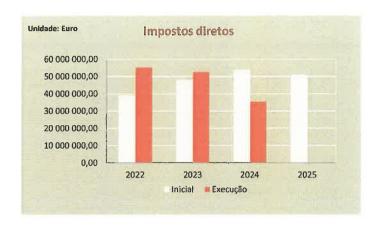
^{*}Os dados acima mencionados não incluem a rubrica do saldo da gerência anterior.



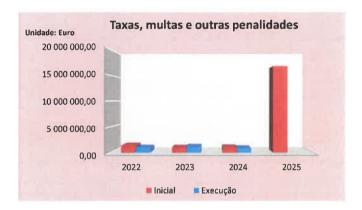
Receitas Correntes Previsões / Execução 2022-2025



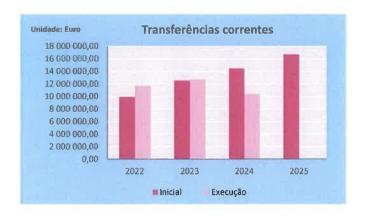


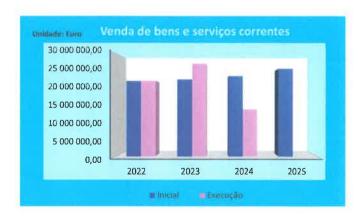










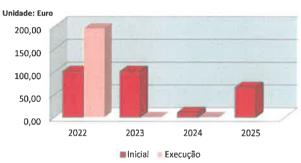




Albujeira annicirio

Receitas de capital Previsões / Execução 2022-2025

Venda de bens de investimento



2024

2025

Transferências de capital

Unidade: Euro

10 000 000,00 8 000 000,00

6 000 000,00

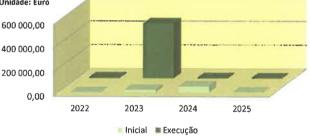
4 000 000,00

2 000 000,00

0,00

2022

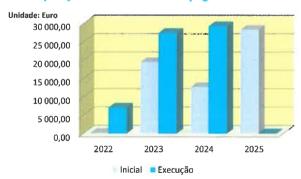
Outras receitas de capital
Unidade: Euro





2023

■ Inicial ■ Execução





ORÇAMENTOS DA DESPESA DE 2022/2025

Previsão e Execução

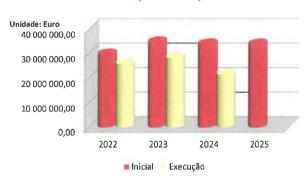
	202	22	202	23	20	24	Unidade: Euro	
	Г				200		2025	
DESIGNAÇÃO	Previsão Inicial	Execução	Previsão Inicial	Execução	Previsão Inicial	Execução a 30/09/2024	Previsão Inicial	
DESPESAS CORRENTES:								
Despesas com o pessoal	29 724 847,00	25 872 571,01	34 686 175,00	28 354 188,72	33 816 054,00	21 512 666,55	22 020 000 00	
Aquisição de bens e serviços	29 349 428,00	36 790 896,38	33 247 052,00	38 685 959,29	32 765 238,00	30 360 151,91	33 820 008,00	
Juros e outros encargos	64 250,00	41 214,72	80 012,00	168 987,52	1 108 235,00	138 421,26	40 958 722,00	
Transferências correntes	4 191 105,00	10 172 448,73	5 698 726,00	10 630 274,14	5 536 011,00	7 685 293,09	935 598,00	
Outras despesas correntes	557 171,00	648 677,99	1 072 066,00	663 551,13	1 896 710,00	929 972,30	5 415 663,00	
TOTAL DESPESAS CORRENTES	63 886 801,00	73 525 808,83	74 784 031,00	78 502 960,80	75 122 248,00	60 626 505,11	2 345 661,00 83 475 652,00	
DESPESAS DE CAPITAL:								
Aquisição de bens de capital								
Investimentos	16 205 259,00	10 657 790,90	15 828 595,00	11 670 528,85	22 502 971,00	12 601 736,59	F4 CCC 0F2 00	
Bens de domínio público	284 970,00	8 246,69	12 301,00	309 162,84	514 667,00	930 544,94	54 666 053,00	
Transferências de capital	482 283,00	119 305,09	230 523,00	581 490,94	310 964,00	244 196,63	219 783,00	
Activos financeiros	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	0,00	0,00	176 910,00	
Passivos financeiros	876 553,00	876 462,51	876 463,00	876 462,51	857 343,00	•	0,00	
Outras despesas de capital	500,00	0,00	50,00	0,00	500,00	643 006,81	857 343,00	
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL E DESPESAS NÃO EFETIVAS	17 849 565,00	11 664 305,19	16 950 432,00	13 440 145,14	24 186 445,00	0,00 14 419 484,97	500,00 55 920 589,00	
TOTAL DESPESAS	81 736 366,00	85 190 114,02	91 734 463,00	91 943 105,94	99 308 693,00	75 045 990,08	139 396 241,00	





Despesas correntes Previsões / Execução 2022-2025

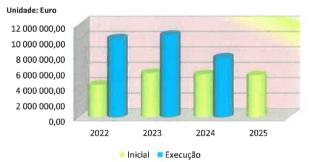
Despesas com pessoal



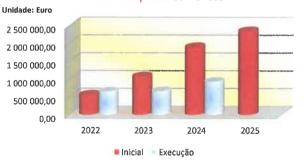


Juros e outros encargos Unidade: Euro 1 200 000,00 1 000 000,00 800 000,00 400 000,00 200 000,00 0,00 202 2023 2024 2025



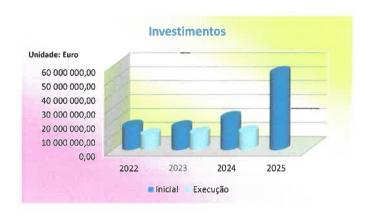


Outras despesas correntes

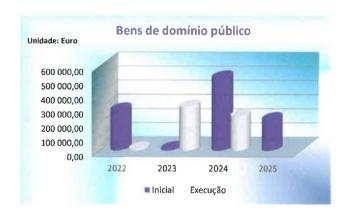


Despesas de capital <u>Previsões / Execução 2022-2025</u>











Mapa dos encargos anuais a satisfazer com a liquidação de empréstimos em 2025

(Unidade: Euro)

Caracterização	rão N.º empréstimo Enti mo		Data de	Data de	Prazo	Anna	Visto d	do TC	Finalidade do	Сар	ital	Taxa	de juro		Encargos do a	ino		Encargos do ano	Dívida em 1	Dívida em 31				
do empréstimo		Entidade	o pela A. M.	contratação do empréstimo		Anos decorridos	Número de registo	Data	Empréstimo (c)	Contratado	Utilizado	Inicial	Atual	Amortização	Juros	Total	Juros de mora	vencidos e não pagos	de janeiro de 2025	de dezembro de 2025	Observações			
	29 020	NOVO BANCO	05.11.08	04.11.08	20	16	1595/08	21.01.09	Investimento (N)	18 000 000,00	15 432 163,56	5,51%	{ 3,75% 3,76%	857 342,44	136 743,17	994 085,61			3 643 705,28	2 786 362,84				
		ССАМ	11.12.23	10.01.24 20	20	0	273/2024 05.04.24 Investimento (N)		273/2024 05.04.24	0 273/2024 (17 600 000,00	1 432 944,00	2,82%	2,82%	0,00	744 304,00	744 304,00			1 432 944,00	17 600 000,00	Em fase o utilização
Total/A transportar										35 600 000,00	16 865 107,56			857 342,44	881 047,17	1 738 389,61			5 076 649,28	20 386 362,84				
Limite de endi	/idamento															1 738 389,61								

⁽I) - Isento do limite de endividamento

Q



⁽N) - Não isento do limite de endividamento

^{* -} Artigo 105° da LOE 2015 (Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro)

TRANSFERÊNCIAS PARA AS FREGUESIAS 2025

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Unidade: Euro

FREGUESIAS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA			146
De acordo com a transferências de recursos	980 255	78 650	1 058 905
De acordo com a delegação de competências - Contrato interadministrativo	411 980		411 980
FERREIRAS			
De acordo com a transferências de recursos	421 632	1 820	423 452
De acordo com a delegação de competências - Contrato interadministrativo	256 831		256 831
GUIA			
De acordo com a transferências de recursos	400 843	2 990	403 833
De acordo com a delegação de competências - Contrato interadministrativo	245 649		245 649
PADERNE			
De acordo com a transferências de recursos	378 814	1 950	380 764
De acordo com a delegação de competências - Contrato interadministrativo	234 025		234 025
TOTAL	3 330 029	85 410	3 415 439,00

Mapa das Participações do Município de Albufeira

Entidade participada	Comitteel	Participação		
Denominação	N.I.P.C.	Capital	%	Valor
AMNP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	1 503 181,74	0,32	4 815,78
AMPV - Associação de Municípios Portugueses do Vinho	508038430	2 044 714,29	1,38	286,26
CI-AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve	502971096	3 331 605,85	6,25	24 695,00
ALGAR - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA	503600270	7 500 000,00	5,66	424 500,00
Águas do Algarve, SA	505176300	29 825 000,00	4,85	1 446 350,00
Associação para o Desenvolvimento do Centro Académico de Investigação e Formação Biomédica do Algarve, AD-ABC	514997133	50 000,00	5	2 500,00
Laboratório Colaborativo do Algarve Biomedical Center: Soluções Integradas para o Envelhecimento e Rejuvenescimento (ABC CoLAB)	517039451	40 000,00	5	2 500,00
Associação Geoparque Algarvensis	517879913	-	-	100 000,00







QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL

90 2

Quadro Pluriuanual de Programação Orçamental 2025-2029

(Art.º 44 da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro)

Unidade: Euro

,	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITA TOTAL	139 396 241,00 €	170 754 832,00 €	169 394 657,00 €	149 434 236,00 €	134 826 185,00 €
DESPESA TOTAL	139 396 241,00 €	170 754 832,00 €	169 394 657,00 €	149 434 236,00 €	134 826 185,00 €





1. Enquadramento Legal

O mapa de pessoal é um instrumento de gestão previsional, de elaboração anual, que contém o número de postos de trabalho de que os órgãos e serviços necessitam para o desenvolvimento das suas atividades (permanentes ou temporárias).

Neste sentido e, em cumprimento do disposto no artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Mapa de Pessoal do Município de Albufeira para o ano de 2025, foi elaborado com a indicação dos postos de trabalho de que as unidades orgânicas do município carecem para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:

- da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou executar;
- do cargo ou carreira e categoria que lhe correspondam;
- da área de formação académica ou profissional;
- do correspondente perfil de competências.

Os recursos humanos assumem, cada vez mais, uma relevância estratégica na gestão do município, uma vez que são estes que permitem que as unidades orgânicas/serviços funcionem com eficiência e eficácia, pelo que a elaboração do Mapa de Pessoal para 2025 teve em consideração os recursos humanos imprescindíveis para a respetiva atividade a valorização dos que nela já trabalham.

O mapa de pessoal e as suas alterações são aprovados pela digníssima Assembleia Municipal, sendo afixado os respetivos documentos no órgão ou serviço e inseridos na página eletrónica do município.

2. Estrutura do Mapa de Pessoal

O Mapa de Pessoal para 2025 encontra-se organizado de acordo com a estrutura nuclear (Departamentos), agregando estas as respetivas unidades flexíveis (Divisões e Unidades), pelas unidades orgânicas e serviços que se encontram na dependência do executivo, pelos Agrupamentos Escolares (transferência de competências), bem como





pelas áreas onde se encontram trabalhadores afetos através de contratos interadministrativos, nomeadamente:

- Departamento de Gestão e Finanças (DGF);
- Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU);
- Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos (DISU);
- > Departamento de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural (DDESC):
- Departamento de Projetos e Edifícios Municipais (DPEM);
- Unidades Orgânicas e Serviços na dependência Direta do Executivo (UODE);
- Contratos Interadministrativos (Juntas de Freguesia);
- > Transferência de Competências (Agrupamentos)

Relativamente a cada unidade orgânica é disponibilizada informação alusiva ao número de postos de trabalho ocupados, em procedimento concursal/mobilidade, vagos, bem como os necessários para o ano de 2025, assim como a respetiva natureza (permanente, temporária ou em comissão de serviço), classificados em função da carreira/categoria ou cargo dos seus ocupantes, do respetivo perfil profissional, área de formação académica e/ou profissional e as funções, atividades e competências, de forma sucinta, que estão atribuídas aos seus titulares.

3. Fatores relevantes na elaboração do Mapa de Pessoal para 2025

Na elaboração do Mapa de Pessoal para 2025 foram considerados os seguintes fatores:

- ✓ Necessidades de recursos humanos identificadas pelos dirigentes das unidades orgânicas, de modo a efetuar o reforço das equipas de trabalho, por motivo de aumento das competências na sequência das transferências de competências, bem como por motivo de substituição dos postos de trabalho vagos devido a aposentações, rescisão de contratos e de licença sem remuneração;
- ✓ Procedimentos de mobilidade (na categoria e intercarreiras/intercategorias) de modo a valorizar os recursos humanos com vínculo de emprego público;



✓ Procedimentos concursais em tramitação, cuja conclusão se encontra prevista para 2025.

De salientar, ainda, ao nível dos postos de trabalho necessários, foram adotadas medidas de valorização e reconhecimento de recursos humanos para as áreas em que o Município dispõe de trabalhadores habilitados para a respetiva ocupação dos postos de trabalho.

Situação referente aos Postos de Trabalho constantes no Mapa de Pessoal

O mapa de pessoal para o ano de 2025 engloba 197 novos postos de trabalho, distribuídos da seguinte forma:

Afetação	Categoria Profissional	Área Funcional	N.º de Postos de Trabalho
DGF - DAIMA	Técnico Superior	Gestão / Economia	1
DGF - DAIMA	Técnico Superior	Sistemas de Informação Geográfica	1
DGF - DAIMA	Assistente Técnico	Administrativo	2
DGF - DRH Técnico Superior Ciências Sociais/Recursos Humanos/Gestão/Psicologia Organizacional/Administração			3
OGF - DF Assistente Técnico Administrativo/Tesouraria		Administrativo/Tesouraria	1
DGF - USST Técnico Superior Segurança e Saúde no Trabalho		Segurança e Saúde no Trabalho	2
DGF - USST	Assistente Técnico	Administrativo	2
DGF - UAQF	Técnico Superior	Ciências da Educação e Formação	1
DGF - UAQF	Técnico Superior	Gestão ou Matemática Aplicada: Ramo Estatística e Investigação Operacional	1
DGF - UAQF	Assistente Técnico	Administrativo	1
DPGU - DPRU	Técnico Superior	Engª Geográfica ou Geografia	1
DPGU - DPUAI	Assistente Técnico	Administrativo	3
DISU - DHUEV	Assistente Técnico	Ambiente	1
DISU - DHUEV	Assistente Técnico	Administrativo	1
DISU - DHUEV	Encarregado Operacional	Jardineiro	1
DISU - DHUEV Assistente Operacional Jardineiro			





Afetação	Categoria Profissional	Área Funcional	N.º de Postos de Trabalho
DISU - DHUEV	Assistente Operacional	Motorista de Pesados	2
DISU - DHUEV Operacional DISU - DHUEV Assistente Operacional DISU - DHUEV Assistente Operacional DISU - DHUEV Assistente Operacional DISU - DAVEGF Técnico Superior DISU - DAVEGF Técnico Superior DISU - DAVEGF Técnico Superior Eng. Eletromecânica DISU - DAVEGF Operacional DISU - DAVEGF Assistente Operacional DISU - DAVEGF DISU - DAVEGF Assistente Operacional DISU - DAS Técnico Superior Eng. Eletrotécnica e de Computa / Eng. Eletrotécnica Administrativo Assistente Operacional DISU - DAS Assistente Operacional		Auxiliar de Serviços Gerais	8
DISU - DHUEV Operacional DISU - DHUEV Assistente Operacional DISU - DHUEV Assistente Operacional DISU - DHUEV Assistente Operacional DISU - DAVEGF Técnico Superior DISU - DAVEGF Técnico Superior DISU - DAVEGF DISU - DAS DISU - UA DISU - UA DISU - UA Assistente Operacional DISU - UA DISU		Auxiliar de Serviços Gerais	2
DISU - DAVEGF	Técnico Superior	Eng. Civil	4
DISU - DAVEGF	Técnico Superior	Eng. Eletromecânica	1
DISU - DAVEGF	Técnico Superior	Eng. Mecânica	1
DISU - DAVEGF		Cond. Máquinas e Veículos Especiais	2
DISU - DAVEGF		Asfaltador	4
DISU - DAS	Técnico Superior	Eng. Eletrotécnica e de Computadores / Eng. Eletrotécnica	1
DISU - DAS		Administrativo	1
DISU - DAS	Assistente Técnico	Administrativo	1
DISU - DAS		Auxiliar de Serviços Gerais	6
DISU - DAS		Motorista de Pesados	1
DISU - DAS		Operador de Estações Elevatórias	2
DISU - UA	Técnico Superior	Eng. Ambiente	1
DISU - UA	Assistente Técnico	Animador Sócio Cultural	1
DISU - UA		Auxiliar de Serviços Gerais	1
DISU - UA		Motorista de Pesados	2
DISU - UA		Coveiro	4
DISU - UA		Cantoneiro	4
DDESC - DTDEC	Técnico Superior	Turismo ou Marketing	2
DDESC - DTDEC	Técnico Superior	Turismo de Animação	1
DDESC - DTDEC	Técnico Superior	Estudos de Cultura, Ciências de Cultura/Cultural	1
DDESC - DTDEC	Técnico Superior	Arquivo	1
DDESC - DTDEC	Técnico Superior	Gestão / Economia	1
DDESC - DTDEC	Assistente Técnico	Biblioteca e Documentação	2



E	A
ira unicireo	

Afetação	Categoria Profissional	Área Funcional	N.º de Postos de Trabalho
DDESC - DTDEC	Assistente Técnico	Museu ou Museografia	1
DDESC - DTDEC	Assistente Técnico	Conservação e Restauro	1
DDESC - DTDEC	Assistente Operacional	Auxiliar de Serviços Gerais	2
DDESC - DE	Técnico Superior	Terapeuta da Fala	1
DDESC - DE	Técnico Superior	Terapeuta Ocupacional	1
DDESC - DE	Técnico Superior	Ciências da Educação	1
DDESC - DE	Técnico Superior	Generalista	1
DDESC - DE	Assistente Técnico	Animador Sócio Cultural	4
DDESC - DE	Assistente Técnico	Administrativo	2
DDESC - DE	Assistente Operacional	Auxiliar Técnico de Educação	15
DDESC - DE	Cozinheiro	3	
DDESC - DDJ	Desporto/Educação Física	1	
DDESC - DDJ	Administrativo	4	
DDESC - DDJ Assistente Técnico Administrativo DDESC - DDJ Assistente Operacional Desporto/Educação Física		Desporto/Educação Física	5
DDESC - DDJ Operacional Desport Assistente Operacional Nadado		Nadador Salvador	2
DDESC - DAS	Técnico Superior	Psicologia Clínica	3
DDESC - DAS	Técnico Superior	Desporto/Educação Física	2
DDESC - DAS	Técnico Superior	Educação Social	3
DDESC - DAS	Técnico Superior	Terapia Ocupacional	1
DDESC - DAS	Assistente Técnico	Administrativo	3
DDESC - DAS	Assistente Técnico	Ação Social	2
DDESC - DAS	Assistente Técnico	Animador Sócio Cultural	3
DPEM - DEEM	Técnico Superior	Eng. Civil	1
DPEM - DEEM	Técnico Superior	Eng. Mecânica	1
DPEM - DEEM	Técnico Superior	Generalista	1
Assistente Técnico Museu ou Mu		Administrativo	1
DPEM - DEEM		Pedreiro	4
DPEM - DEEM	_	Eletricista	1
DPEM - DEEM	4		
DPEM - DEEM	3		





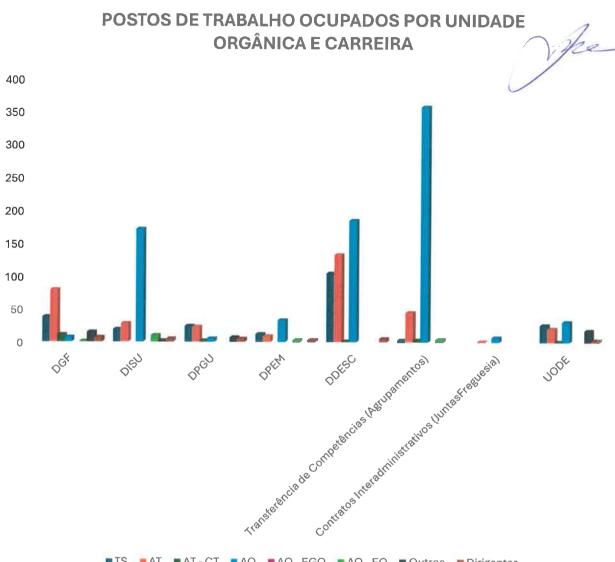
Afetação	Categoria Profissional	Área Funcional	N.º de Postos de Trabalho
DPEM - DEEM	Assistente Operacional	Auxiliar de Serviços Gerais	2
DPEM - UGEEMU	Técnico Superior	Eng. Civil	1
DPEM - UGEEMU	Assistente Técnico	Administrativo	1
DPEM - UGEEMU	Assistente Operacional	Auxiliar de Serviços Gerais	3
UODE - DCRPRI	Técnico Superior	Design e Multimédia	1
UODE - DCRPRI	Técnico Superior	Fotografia	1
UODE - DCRPRI	Assistente Técnico	Administrativo	1
UODE - DJC	Assistente Operacional - DCRPRI - Assistente Técnico - DJC - Assistente - DJC - Assistente Operacional - SAPV - Técnico Superior - SAPV - Assistente Técnico - SMV - Técnico Superior - SMV - Assistente Operacional - SMV - Assistente Operacional - SMV - Técnico Superior - SMV - Assistente Operacional - SMPC - Técnico Superior - Proteção Civil		
JODE - DJC Assistente Operacional Auxiliar Administrativo		1	
UODE - SAPV	Técnico Superior	Geologia/Biologia	1
UODE - SAPV	Operacional E - SAPV Técnico Superior Geologia/Biologia E - SAPV Generalista		1
UODE - SAPV	Assistente Técnico	Administrativo	1
UODE - SMV	Técnico Superior	Enfermeiro de Veterinário	1
UODE - SMV		Tratador de Animais	1
UODE - SMPC	Técnico Superior	Proteção Civil	1
UODE - SMPC	Técnico Superior	Ciências Sociais	1
UODE - SMPC	Técnico Superior	Segurança e Saúde no Trabalho	1
UODE - SMPC	Assistente Técnico	Administrativo	1
UODE - SMPC	Assistente Operacional	Auxiliar de Serviços Gerais	1
Agrupamentos	Assistente Operacional	Auxiliar Técnico de Educação	15
	TO	ΓAL	197

Durante o ano de 2025 serão concluídos os procedimentos concursais e de mobilidade que se encontram em tramitação, com o consequente preenchimento dos postos de trabalho.

Em resumo, o mapa de pessoal para 2025 apresenta os seguintes valores:

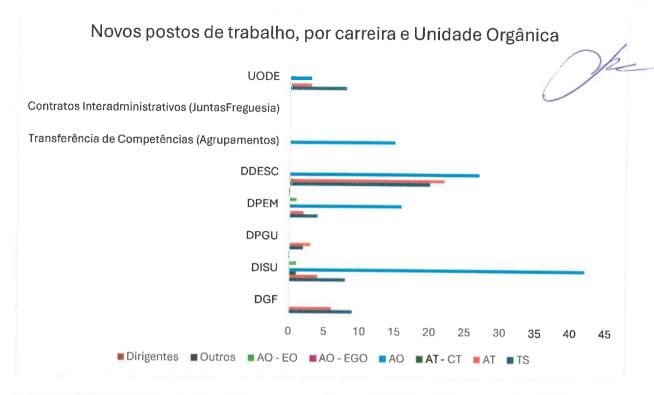
- 1465 postos de trabalho ocupados;
- 98 postos de trabalho vagos;
- 87 postos de trabalho cativos em procedimentos concursais e de mobilidade;
- 197 postos novos postos de trabalho.

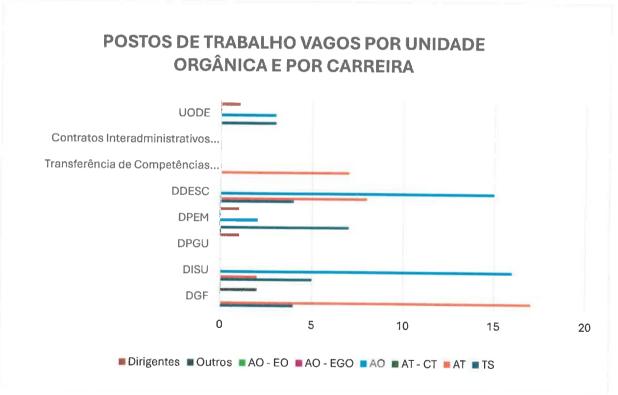




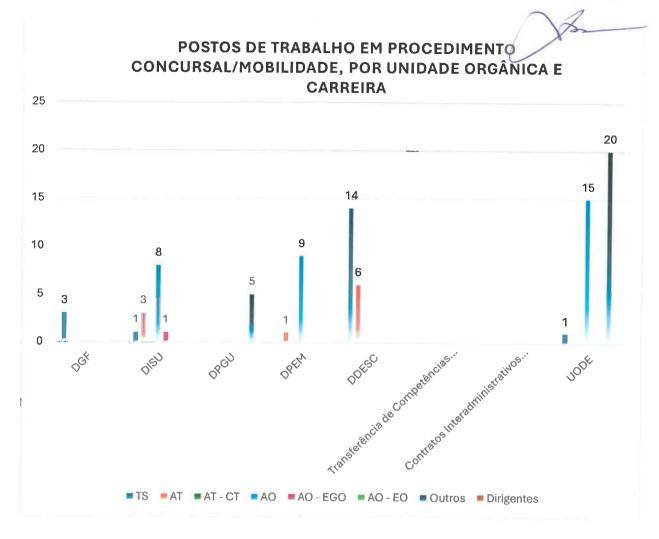
■TS ■AT ■AT-CT ■AO ■AO-EGO ■AO-EO ■Outros ■Dirigentes















5. Distribuição dos Postos de Trabalho – cargos, carreiras e categorias

Os postos de trabalho constantes no mapa de pessoal encontram-se distribuídos de acordo com os seguintes cargos, carreiras e categorias:

	os de pados	tral pr	•	tos de por her	Total de Postos de
Cargo/carreira/Categoria	Total de Postos de Trabalho Ocupados	PT's Necessários para 2025	Pt's Vagos	PT's em Procedimento	Trabalho Preenchidos e por Preencher
0002015 - Membros do Gabinete de Apoio (secretárias)	2				2
500505 - Técnico Superior	226	51	23	19	319
501010 - Assistente Técnico	338	40	34	10	422
501515 - Assistente Operacional	795	103	36	32	966
501005 - Coordenador Técnico	18	1			19
300522 - Coordenador Municipal Proteção Civil	1				1
300512 - Director de Departamento	5				5
300521 - Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau	3		1		4
300520 - Chefe de Divisão	19		2		21
501510 - Encarregado Geral Operacional				1	1
501510 - Encarregado Operacional	18	2			20
701005 - Especialista STI	10		1		11
701105 - Técnico de STI	6		1		7
6011006 - Fiscal Serviço Higiene e Limpeza	1				1
502003 - Agente Graduado	3			20	23
502005 - Agente Municipal de 2ª Classe	12				12
700205 - Fiscal	8			5	13
Totais	1465	197	98	87	1847



							PT's f	Necessários		II.		1,500
					Ocu	pados			res			lui i
								PT Cativos				
CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	ÁREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	HABILITAÇÕES LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos	PT Novos	Total	Obs
		(DEPARTAMENTO DE GESTA	Ó E FINANÇAS				*	V			
Director de Departamento	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Cargo Dirigente	As definidas no Perfil Profissional - D01	Licenciatura	1						1	
		DIV. ATENDIMEN	ITO, INFORMÁTICA E MOD	PERNIZAÇÃO ADMINISTRA	TIVA							
Chefe de Divisão	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Cargo Dirigente	As definidas no Perfil Profissional - CO1	Licenciatura	1						1	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Educação e Formação	As definidas no Perfil Profissional - TS6	Licenciatura na área do posto de trabalho		1					1	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Administ. Regional e Autarquica	As definidas no Perfil Profissional - TS17	Licenciatura na área do posto de trabalho		1					1	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Arquivo	As definidas no Perfil Profissional - TS21	Licenciatura na área do posto de trabalho		2		1			3	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Gestão/Economia	As definidas no Perfil Profissional - TS13 D	Licenciatura na área do posto de trabalho						1	1	
 Ţéçnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Sistemas Informação Geográfica	As definidas no Perfil Profissional - TS80	Licenciatura na área do posto de trabalho						1	1	



							PT's N	lecessários			1 1	
					Ocu	pados		Livi	res			Obs
				HABILITAÇÕES		-6 11		PT Cativos				
CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	ÁREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos	PT Novos	1 3 52	Obs
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Generalista	As definidas no Perfil Profissional - TS44	Licenciatura na área do posto de trabalho		2					2	
Coordenador Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - CT02	12º ano de escolaridade ou equivalente		1					1	
∵ Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Arquivo	As definidas no Perfil Profissional - AT4	12º ano de escolaridade ou equivalente		1			2		3	
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AT18	12º ano de escolaridade ou equivalente		35			15	2	52	
Encarregado Operacional ·	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Auxiliar Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - EO3	Escolaridade obrigatória		1					1	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Auxiliar Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AO5	Escolaridade obrigatória		4					4	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Auxiliar de Serv.Gerais	As definidas no Perfil Profissional - AO9	Escolaridade obrigatória		2	1				3	
Especialista Sistemas e Tecnologias de nformação	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Informática	As definidas no Perfil Profissional - STI1	Licenciatura na área de informática		7	1		1		9	







							PT's F	lecessários			1-1	
					Oct	ıpados		Liv	res			
					5			PT Cativos				1513
ÇARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	ÁREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	HABILITAÇÕES LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos	PT Novos	Total	Obs
Técnico de Sistemas e Tecnologias de Înformação	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Informática	As definidas no Perfil Profissional - TSI1	Secundário na área de informática		6			1		7	
			DIVISÃO DE RECURSOS	HUMANOS								
Chefe de Divisão	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Cargo Dirigente	As definidas no Perfil Profissional - CO1	Licenciatura	1						1	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Ciências Sociais	As definidas no Perfil Profissional - TS2	Licenciatura na área do posto de trabalho		1					1	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Ciências Sociais/Recursos Humanos/Gestão/Psicologia Organizacional/Administração Pública	As definidas no Perfil Profissional - TS77	Licenciatura na área do posto de trabalho					1	3	3	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Gestão ou Economia	As definidas no Perfil Profissional - TS13	Licenciatura na área do posto de trabalho		1					1	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Recursos Humanos	As definidas no Perfil Profissional - TS16	Licenciatura na área do posto de trabalho		1					1	
Coordenador Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - CT02	12º ano de escolaridade ou equivalente		4					4	

?

104



							PT's N	lecessários	17-71	, Earlie		
		B WALL BY	The state of		Ocu	pados			res			
				HABILITAÇÕES				PT Cativos				
CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	ÁREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos	PT Novos	Total	Obs
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AT18	12º ano de escolaridade ou equivalente		11	1				12	
Especialista Sistemas e Tecnologias de Informação	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Informática	As definidas no Perfil Profissional - STI1	Licenciatura na área de informática		1					1	
			DIVISÃO FINANC	EIRA								
Chefe de Divisão	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Informática	As definidas no Perfil Profissional - CO1	Licenciatura	1						1	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Contabilidade/Gestão	As definidas no Perfil Profissional - TS23	Licenciatura na área do posto de trabalho		6					6	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Economia	As definidas no Perfil Profissional - TS34	Licenciatura na área do posto de trabalho		2					2	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Contabilidade	As definidas no Perfil Profissional - TS38	Licenciatura na área do posto de trabalho		1					1	







							PT's I	Vecessários				
					All Gives Comissão de Serviço em CTF Temm Indeterm colaridade lente colaridade colaridade colaridade lente colaridade colarid	pados		Livi	res			
								PT Cativos				
CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	ÁREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	HABILITAÇÕES LITERÁRIAS EXIGÍVEIS		PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos	PT Novos	Total	Obs
Coordenador Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - CT02	12º ano de escolaridade ou equivalente		3					3	
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Tesoureiro	As definidas no Perfil Profissional - AT1	12º ano de escolaridade ou equivalente		1					1	
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AT18	12º ano de escolaridade ou equivalente		16				1	17	
		DIV. COP	NTRATAÇÃO PÚBLICA E G	ESTÃO PATRIMONIAL							l	
Chefe de Divisão	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Cargo Dirigente	As definidas no Perfil Profissional - CO1	Licenciatura	1						1	2
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Gestão e Administração Autárquica	As definidas no Perfil Profissional - TS8	Licenciatura na área do posto de trabalho		1					1	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Contabilidade/Gestão	As definidas no Perfil Profissional - TS23	Licenciatura na área do posto de trabalho		2					2	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Arquitectura	As definidas no Perfil Profissional - TS22	Licenciatura na área do posto de trabalho e inscrição como membro efetivo na ordem respetiva se aplicável		1					1	

106



							PT's f	Necessários				
			TE I V		Ocu	pados			res	J 10/11/11/15		
							PT Cativos					12 4
CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	ÁREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	HABILITAÇÕES LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos	PT Novos	Total	Obs
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Generalista	As definidas no Perfil Profissional - TS44	Licenciatura na área do posto de trabalho		1					1	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Animação Sócio Cultural	As definidas no Perfil Profissional - TS50	Licenciatura na área do posto de trabalho		1					1	
Coordenador Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - CT02	12º ano de escolaridade ou equivalente		3					3	
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AT18	12º ano de escolaridade ou equivalente		10					10	
		UNIDADE DE S	SEGURANÇA DE SEGURAN	ÇA E SAÚDE NO TRABALH	0							
Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Cargo Dirigente	As definidas no Perfil Profissional - CO1	Licenciatura	1						1	
écnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Segurança e Higiene no Trabalho	As definidas no Perfil Profissional - TS29	Licenciatura na área do posto de trabalho		3			1	2	6	
écnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Educação	As definidas no Perfil Profissional - TS20	Licenciatura na área do posto de trabalho		1					1	
écnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Psicologia	As definidas no Perfil Profissional - TS47	Licenciatura na área do posto de trabalho		1	1				2	

DA

107



CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	ÁREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	HABILITAÇÕES LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	PT's Necessários							100
					Ocupados		Livres					
							PT Cativos					
					Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos	PT Novos	Total	Obs
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Fisioterapia	As definidas no Perfil Profissional - TS76	Licenciatura na área do posto de trabalho				1			1	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Enfermeiro	As definidas no Perfil Profissional - TS52	Licenciatura na área do posto de trabalho		1		1	1		3	
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AT18	12º ano de escolaridade ou equivalente		3				2	5	
		UNIDAI	DE DE AUDITORIA QUALI	DADE E FORMAÇÃO			4			1	1	
Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Cargo Dirigente	As definidas no Perfil Profissional - CO1	Licenciatura	1						1	
 Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Generalista	As definidas no Perfil Profissional - TS44	Licenciatura na área do posto de trabalho		3					3	
E. Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Ciências da Educação e Formação	As definidas no Perfil Profissional - TS53	Licenciatura na área do posto de trabalho		2	1		1	1	5	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea aj e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Gestão ou Maternática Aplicada: Ramo Estatística e Investigação Operacional	As definidas no Perfil Profissional - TS74	Licenciatura na área do posto de trabalho						1	1	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Assessoria de Administração	As definidas no Perfil Profissional - TS58	Licenciatura na área do posto de trabalho		1					1	







							PT's f	lecessárlos				
	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH				Oct	upados		Liv	res			
								PT Cativos				T T
CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	ÁREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	HABILITAÇÕES LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	Período Experimental	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos	PT Novos	Total	Obs
Assistente Técnico	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AT18	12º ano de escolaridade ou equivalente		1				1	2		
	T		7	146	5	3	23	15	198			

W 209



							PT's Neces	ssários	114	- 4-	2-1-1	2
					Ocu	pados		Livres				
CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	Apra Filliona		HABILITAÇÕES				PT Cativos				
CHILLIAN / CATLOURIA	COMPETENCIAS	ÁREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos	PT Novos	Total	Obs
5		DEPARTAMENTO DI	E INFRAESTRUTURAS E SE	RVIÇOS URBANOS								
Director de Departamento	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Cargo Dirigente	As definidas no Perfil Profissional - CD1	Licenciatura	1						1	
		DIV. HIGH	ENE URBANA E ESPAÇOS	VERDES								
Chefe de Divisão	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Cargo Dirigente	As definidas no Perfil Profissional - CD1	Lìcenciatura	1						1	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Arquitectura Paisagística	As definidas no Perfil Profissional - TS26	Licenciatura na área do posto de trabalho e inscrição como membro efetivo na ordem respetiva se aplicável		2					2	
C Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Eng.ª do Ambiente	As definidas no Perfil Profissional - TS33	Licenciatura na área do posto de trabalho e inscrição como membro efetivo na ordem respetiva se aplicável		1			2		3	
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b} ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Ambiente	As definidas no Perfil Profissional - AT8	12º ano de escolaridade ou equivalente		1			1	1	3	
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AT18	12º ano de escolaridade ou equivalente		4				1	5	







							PT's Neces	ssários				
					Ocu	pados		Livres				
CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	ÁREA FUNCIONAL		HABILITAÇÕES				PT Cativos				
CAMERIA / CATEGORIA	COMPETENCIAS	AREA FUNCIUNAL	FUNÇÕES	LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos	PT Novos	Total	Obs
Encarregado Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Jardineiro	As definidas no Perfil Profissional - EO2	Escolaridade obrigatória						1	1	
Encarregado Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Generalista	As definidas no Perfil Profissional - EO2	Escolaridade obrigatória		1					1	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Jardineiro	As definidas no Perfil Profissional - AO7	Escolaridade obrigatória		14		5		4	23	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Auxiliar de Serv.Gerais	As definidas no Perfil Profissional - AO9	Escolaridade obrigatória		20			2	8	30	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Cantoneiro Limpeza	As definidas no Perfil Profissional - AO26	Escolaridade obrigatória		9	1				10	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Motorista de Pesados	As definidas no Perfil Profissional - AO24	Escolaridade obrigatória						2	2	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Auxiliar de Serviços Gerals	As definidas no Perfil Profissional - AO9 c	Escolaridade obrigatória e Carta de Condução						2	2	







							PT's Neces	sários	10.00			
					Ocu	ıpados		Livre				
CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS			HABILITAÇÕES				PT Cativos			1	A Day
CARREIRA / CALEGORIA	COMPETENCIAS	ÁREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos	PT Novos	Total	Obs
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Generalista	As definidas no Perfil Profissional -	Escolaridade obrigatória		1					1	
c Especial de Fiscalização	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Fiscal	As definidas no Perfil Profissional - AO41	Escolaridade obrigatória		1					1	
		DIV. ACESS. V	IÁRIAS, ENERGIAS E GESTĀ	O DE FROTAS								
Chefe de Divisão	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Cargo Dirigente	As definidas no Perfil Profissional - CD1	Licenciatura	1						1	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Engenharia Civil	As definidas no Perfil Profissional - TS24	Licenciatura na área do posto de trabalho e inscrição como membro efetivo na ordem respetiva se aplicável		4	1			4	9	
Técnico Superior 	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Eng.ª Electrotécnica	As definidas no Perfil Profissional - TS28	Licenciatura na área do posto de trabalho e inscrição como membro efetivo na ordem respetiva se aplicável		1			2		3	







			1 1				PT's Nece	ssários				
					Ocu	pados		Livres				177
CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	(HABILITAÇÕES				PT Cativos				
CARLETON / CATEGORIA	COMPETENCIAS	ÁREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos	PT Novos	Total	Obs
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Eng.ª Eletromecânica	As definidas no Perfil Profissional - TS 79	Licenciatura na área do posto de trabalho						1	1	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Direito	As definidas no Perfil Profissional - TS30	Licenciatura na área do posto de trabalho		1					1	
Ţécnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Engenharia Mecânica	As definidas no Perfil Profissional - TS31	Licenciatura na área do posto de trabalho		1	1	1		1	4	
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Aferidor de Pesos e Medidas	As definidas no Perfil Profissional - AT10	12º ano de escolaridade ou equivalente		1			1		2	
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AT18	12º ano de escolaridade ou equivalente		7		3			10	
Encarregado Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Motorista Transportes Coletivos e Asfaltador	As definidas no Perfil Profissional - EO2	Escolaridade obrigatória		2					2	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Auxiliar de Oficina	As definidas no Perfil Profissional - AO6	Escolaridade obrigatória		1					1	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Auxiliar de Serv.Gerais	As definidas no Perfil Profissional - AO9	Escolaridade obrigatória		5	1		5		11	







							PT's Neces	sários				
					Ocu	pados		Livre	\$			100
CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	ÁREA FUNCIONAL	mused no	HABILITAÇÕES				PT Cativos				100
		AREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos	PT Novos	Total	Obs
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Motorista Ligeiros	As definidas no Perfil Profissional - AO12	Escolaridade obrigatória		5					5	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Asfaltador	As definidas no Perfil Profissional - AO14	Escolaridade obrigatória		8			2	4	14	
Àssistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Tractorista	As definidas no Perfil Profissional - AO23	Escolaridade obrigatória		1					1	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Motorista Pesados	As definidas no Perfil Profissional - AO24	Escolaridade obrigatória		1					1	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Cond. Máq.Pes.e Veíc.Especiais	As definidas no Perfil Profissional - AO25	Escolaridade obrigatória		1				2	3	
Āssistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Cantoneiro Limpeza	As definidas no Perfil Profissional - AO26	Escolaridade obrigatória		1					1	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Motorista Transp.Colectivos	As definidas no Perfil Profissional - AO27	Escolaridade obrigatória		17			3		20 .	







			10.14				PT's Nece	ssários			-	
			1		Oct	pados		Livre	S		514	PI P
CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	ÁREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	HABILITAÇÕES LITERÁRIAS	1,511.9			PT Cativos				
		ANDATORIGINAL	ronçoes	EXIGÍVEIS	Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos	PT Novos	Total	Obs
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Fiel de Armazém	As definidas no Perfil Profissional - AO28	Escolaridade obrigatória		6					6	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Mecânica	As definidas no Perfil Profissional - AO29	Escolaridade obrigatória		7					7	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Lubrificador	As definidas no Perfil Profissional - AO30	Escolaridade obrigatória		2					2	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Bate Chapas	As definidas no Perfil Profissional - AO31	Escolaridade obrigatória		1					1	
		DI	V. ÁGUAS E SANEAMENT	0				I				
Chefe de Divisão	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Cargo Dirigente	As definidas no Perfil Profissional - CD1	Licenciatura	1						1	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Engenharia Civil	As definidas no Perfil Profissional - TS24	Licenciatura na área do posto de trabalho e inscrição como membro efetivo na ordem respetiva se aplicável		4					4	





							PT's Nece	ssários			1111	181
					Ocu	ipados		Livre	s		-	
CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	ÁREA FUNCIONAL		HABILITAÇÕES				PT Cativos				
		AREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos	PT Novos	Total	Obs
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Eng.ª Eletrónica e de Computadores / Eletrónica / Mecânica	As definidas no Perfil Profissional - TS69	Licenciatura na área do posto de trabalho e inscrição como membro efetivo na ordem respetiva se aplicável					1	1	2	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Assessoria de Administração	As definidas no Perfil Profissional - TS58	Licenciatura na área do posto de trabalho		1					1	
Coordenador Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - CT01	12º ano de escolaridade ou equivalente						1	1	
Ässistente Técnico 	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Topografia	As definidas no Perfil Profissional - AT7	12º ano de escolaridade ou equivalente		1					1	
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Generalista	As definidas no Perfil Profissional - AT13	12º ano de escolaridade ou equivalente		1					1	
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AT18	12º ano de escolaridade ou equivalente		10				1	11	
incarregado Geral Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Generalista	As definidas no Perfil Profissional - EGO	Escolaridade Obrigatória				1			1	





							PT's Neces	sários				150
					Ocu	ipados		Livres				19.
CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS			HABILITAÇÕES				PT Cativos				
CARREIRA / CATEGORIA	COMPETENCIAS	ÁREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos	PT Novos	Total	Obs
Encarregado Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Generalista	As definidas no Perfil Profissional - EO2	Escolaridade obrigatória		6					6	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Auxiliar Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AO5	Escolaridade obrigatória		1					1	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Auxiliar de Serv.Gerais	As definidas no Perfil Profissional - AO9	Escolaridade obrigatória		4		3		6	13	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Canalizador	As definidas no Perfil Profissional - AO18	Escolaridade obrigatória		8					8	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Operador de Est. Elevatórias	As definidas no Perfil Profissional - AO20	Escolaridade obrigatória		17			2	2	21	æ
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Leitor	As definidas no Perfil Profissional - AO22	Escolaridade obrigatória		9					9	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Motorista Pesados	As definidas no Perfil Profissional - AO24	Escolaridade obrigatória e carta de condução adequada		2			1	1	4	





					4 = 1		PT's Neces	sários	914	1, 1, 11		111
					Ocu	ıpados		Livre	5		200	
CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS			HABILITAÇÕES				PT Cativos				
CARREINA / CATEGORIA	COMPETENCIAS	ÁREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos	PT Novos	Total	Obs
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Cond. Máq.Pes.e Veíc.Especiais	As definidas no Perfil Profissional - AO25	Escolaridade obrigatória		1			1		2	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Cantoneiro Limpeza	As definidas no Perfil Profissional - AO26	Escolaridade obrigatória		1					1	
			UNIDADE DO AMBIENTE									
Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Cargo Dirigente	As definidas no Perfil Profissional - C02	Licenciatura	1						1	
i. Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Ambiente/Florestal	As definidas no Perfil Profissional - TS7	Licenciatura na área do posto de trabalho		1					1	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Educação	As definidas no Perfil Profissional - TS20	Licenciatura na área do posto de trabalho		1					1	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Eng ^a Ambiente	As definidas no Perfil Profissional - TS50	Licenciatura na área do posto de trabalho						1	1	
e . Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AT18	12º ano de escolaridade ou equivalente		3					3	
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Animação SocioCultural	As definidas no Perfil Profissional - AT16	12º ano de escolaridade ou equivalente						1	1	





							PT's Neces	ssários				
					Ocu	ıpados		Livre	S			74
CARREIRA / CATEGORIA				HABILITAÇÕES				PT Cativos				
CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	ÁREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos	PT Novos	Total	Obs
Encarregado Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Generalista	As definidas no Perfil Profissional - EO2	Escolaridade obrigatória		1		<u> </u>			1	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Jardineiro	As definidas no Perfil Profissional - AO7	Escolaridade obrigatória		1					1	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Auxiliar de Serv.Gerais	As definidas no Perfil Profissional - AO9	Escolaridade obrigatória		1				1	2	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Asfaltador	As definidas no Perfil Profissional - AO14	Escolaridade obrigatória		1					1	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Tractorista	As definidas no Perfil Profissional - AO23	Escolaridade obrigatória		2					2	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Motorista Pesados	As definidas no Perfil Profissional - AO24	Escolaridade obrigatória		6				2	8	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Cantoneiro Limpeza	As definidas no Perfil Profissional - AO26	Escolaridade obrigatória		9				4	13	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Coveiro	As definidas no Perfil Profissional - AO32	Escolaridade obrigatória		6				4	10	





							PT's Nece	ssários			1000	
			2 × 1		Oct	upados		Livres				
CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	fore minaness.		HABILITAÇÕES				PT Cativos				
CARREIRA / CATEGORIA	COMPETENCIAS	ÁREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	Comissão de Serviço	Tempo	Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos	PT Novos	Total	Obs
Fiscal Serviço Higiene e Limpeza	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	0	As definidas no Perfil Profissional - AO40	Escolaridade obrigatória		1		Citivave		agos PT Novos	1	
	Tronssonal Actor Oprigatoria							13	23	56	327	

W WY



							PT's Neces	ssários			5 1,7	
					Ocu	pados		Livre	5	3	75	
CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	655 0		HABILITAÇÕES				PT Cativos				
Sideline / Crittonia	COMPETENCIAS	ÁREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos	PT Novos	Total	Obs
		DEPARTAMENTO D	E PLANEAMENTO E GEST	TÃO URBANÍSTICA								
Director de Departamento	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Cargo Dirigente	As definidas no Perfil Profissional - D01	Licenciatura	1						1	
ė,		DIVISÃO DE RECEÇ	ÃO EXPEDIENTE E OBRA	S PARTICULARES								
Čhefe de Divisão	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Cargo Dirigente	As definidas no Perfil Profissional - CD1	Licenciatura					1			:
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Urbanismo e Ordenamento do Território	As definidas no Perfil Profissional - TS1	Licenciatura na área do posto de trabalho		1					1	
Coordenador Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - CT02	12º ano de escolaridade ou equivalente		1					1	
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AT18	12º ano de escolaridade ou equivalente		8					8	1.
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Auxiliar Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AOS	Escolaridade obrigatória		2					2	





							PT's Neces	sários				
					Oct	ıpados		Livre	5			
CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS			HABILITAÇÕES				PT Cativos				
OAREINA / CATEGORIA	COMPETENCIAS	ÁREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos	PT Novos	Total	Obs
<u>,</u>		D	VISÃO DE GESTÃO URBANIS	TICA				,,				
Chefe de Divisão	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Cargo Dirigente	As definidas no Perfil Profissional - CD1	Licenciatura	1						1	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Arquitectura	As definidas no Perfil Profissional - TS22	Licenciatura na área do posto de trabalho		10					10	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Engenharia Civil	As definidas no Perfil Profissional - TS24	do posto de trabalho e inscrição como membro efetivo na ordem respetiva se aplicável		2					2	
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AT18	12º ano de escolaridade ou equivalente		3					3	
	•	DIVISÃO DE PROCED	IMENTOS URBANISTICOS E A	POIO AO INVESTIDO	R							
Chefe de Divisão	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Cargo Dirigente	As definidas no Perfil Profissional - CD1	Licenciatura	1						1	
Fécnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Generalista	As definidas no Perfil Profissional - TS44	Licenciatura na área do posto de trabalho		1					1	
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AT18	12º ano de escolaridade ou equivalente		6				3	a	



							PT's Neces	sários		7-21		
					Ocu	pados		Livres	5			
CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	£		HABILITAÇÕES				PT Cativos		Suit I		
CANNEIRA / CATEGORIA	COMPETENCIAS	ÁREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos	PT Novos	Total	Obs
Àssistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Auxiliar Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AO5	Escolaridade obrigatória		2					2	
		DIVISÃO DE PLA	NEAMENTO E REABILITA	ÇÃO URBANA			linguage in the second					
. Chefe de Divisão	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Cargo Dirigente	As definidas no Perfil Profissional - CD1	Licenciatura	1						1	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Arquitectura	As definidas no Perfil Profissional - TS22	Ucenciatura na área do posto de trabalho		1					1	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Na área da Eng.ª Geografica ou Geografia	As definidas no Perfil Profissional - TS80	Licenciatura na área do posto de trabalho e inscrição como membro efetivo na ordem respetiva se aplicável						1		
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Arquitectura Paisagística	As definidas no Perfil Profissional - TS26	Licenciatura na área do posto de trabalho e inscrição como membro efetivo na ordem respetiva se aplicável		1					1	
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Desenhador	As definidas no Perfil Profissional - AT6	12º ano de escolaridade ou equivalente		2					2	



Barrier State of Stat							PT's Nece	sários				
					Ocu	pados		Livres				
CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	ÁREA FUNCIONAL	eunicăra.	HABILITAÇÕES				PT Cativos				
		AREA PUNCIONAL	FUNÇÕES	LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos	PT Novos	Total	Obs
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AT18	12º ano de escolaridade ou equivalente		1					1	
Especialista Sistemas e Tecnologias de Informação	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Informática	As definidas no Perfil Profissional - STI1	Licenciatura na área de informática		1					1	
		DIVI	SÃO DE FISCALIZAÇÃO E VIS	TORIAS								
Chefe de Divisão	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Cargo Dirigente	As definidas no Perfil Profissional - CD1	Licenciatura	1						1	
: Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Arquitectura	As definidas no Perfil Profissional - TS22	Licenciatura na área do posto de trabalho e inscrição como membro efetivo na ordem respetiva se aplicável		3	1				4	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Engenharia Civil	As definidas no Perfil Profissional - TS24	Licenciatura na área do posto de trabalho e inscrição como membro efetivo na ordem respetiva se aplicável		2	1				3	
Fécnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Direito	As definidas no Perfil Profissional - TS30	Licenciatura na área do posto de trabalho		1					1	







							PT's Neces	sários		- 25		
					Ocu	pados		Livre	s			
CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS			HABILITAÇÕES				PT Cativos				
CAMBINA / CALEGORIA	COMPETENCIAS	ÁREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos	PT Novos	Total	Obs
Coordenador Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Generalista	As definidas no Perfil Profissional - CT01	12º ano de escolaridade ou equivalente		1					1	
Ássistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Construção Civil	As definidas no Perfil Profissional - AT5	12º ano de escolaridade ou equivalente		1					1	
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AT18	12º ano de escolaridade ou equivalente		1	1				2	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Porta Miras	As definidas no Perfil Profissional - AO19	Escolaridade obrigatória		1					1	
Especial de Fiscalização	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Fiscal	As definidas no Perfil Profissional - AO41	Escolaridade obrigatória		6		5			11	
5 5	Total		5	58	3	5	1	4	74			

A Roman Ray



							PT's Neces	sários				
					Ocu	pados		Livres				
CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS			HABILITAÇÕES				PT Cativos				
ORREINA / CATEGORIA	COMPETENCIAS	ÁREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos	PT Novos	Total	Obs
		DEPARTAMENTO DES	ENVOLVIMENTO ECONÓN	NICO SOCIAL E CULTU	RAL					'		
Director de Departamento	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Cargo Dirigente	As definidas no Perfil Profissional - D01	Licenciatura	1						1	
		DIVISÃO DE TURISM	O, DESENVOLVIMENTO EC	ONÓMICO E CULTUR	AL							-
Chefe de Divisão	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Cargo Dirigente	As definidas no Perfil Profissional - C01	Licenciatura	1						1	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Gestão do Ambiente	As definidas no Perfil Profissional - TS10	Licenciatura na área do posto de trabalho		1					1	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Informação e Animação Turística	As definidas no Perfil Profissional - TS11	Licenciatura na área do posto de trabalho		1					1	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Gestão Turística e Cultural	As definidas no Perfil Profissional - TS12	Licenciatura na área do posto de trabalho		1					1	*)
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Património Cultural	As definidas no Perfil Profissional - TS15	Licenciatura na área do posto de trabalho		3					3	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Educação	As definidas no Perfil Profissional - TS20	Licenciatura na área do posto de trabalho		1					1	







							PT's Neces	sários			10.00	
					0a	pados		Livres	- X. I			
CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	ÁREA FUNCIONAL		HABILITAÇÕES				PT Cativos				
Committee of the commit	CONFEILIGIAS	AREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos	PT Novos	Total	Obs
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Na área do Arquivo	As definidas no Perfil Profissional - TS21	Licenciatura na área do posto de trabalho		1				1	2	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Urbanismo	As definidas no Perfil Profissional - TS27	Licenciatura na área do posto de trabalho		1					1	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Na área de Gestão/Economia	As definidas no Perfil Profissional - TS13 T	Licenciatura na área do posto de trabalho		2				1	3	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Marketing	As definidas no Perfil Profissional - TS37	Licenciatura na área do posto de trabalho		1					1	
 Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Turismo	As definidas no Perfil Profissional - TS39	Licenciatura na área do posto de trabalho		3		1			4	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Arqueologia	As definidas no Perfil Profissional - TS40	Licenciatura na área do posto de trabalho		1			1		2	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	História	As definidas no Perfil Profissional - TS41	Licenciatura na área do posto de trabalho		2					2	





		Figure 10 and					PT's Neces	sários	17.		U Y	
					Oct	pados		Livres				
CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	fort summerica		HABILITAÇÕES				PT Cativos		JUNE		
CARREIRA / CALEGORIA	COMPETENCIAS	ÁREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos	PT Novos	Total	Obs
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Biblioteca e Documentação	As definidas no Perfil Profissional - TS42	Licenciatura na área do posto de trabalho		4					4	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Educação e Intervenção Comunitária	As definidas no Perfil Profissional - TS43	Licenciatura na área do posto de trabalho		1					1	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Generalista	As definidas no Perfil Profissional - TS44	Licenciatura na área do posto de trabalho		2					2	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Na área de Estudos de Cultura, Ciências de Cultura /Cultural	As definidas no Perfil Profissional - TS62	Licenciatura na área do posto de trabalho					1	1	2	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Área do Turismo ou Marketing	As definidas no Perfil Profissional - TS 60	Licenciatura na área do posto de trabalho						2	2	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Área do Turismo de Animação	As definidas no Perfil Profissional - TS 78	Licenciatura na área do posto de trabalho						1	1	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Sociologia	As definidas no Perfil Profissional - TS46	Licenciatura na área do posto de trabalho		1					1	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Assessoria de Administração	As definidas no Perfil Profissional - TS58	Licenciatura na área do posto de trabalho		3					3	

Z NE



							PT's Neces	sários				
					Ocu	pados		Livres				
CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	for supposite		HABILITAÇÕES				PT Cativos				
Chinalia / Caregonia	COMPETENCIAS	ÁREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos	PT Novos	Total	Obs
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Arquivo e Património Cultural	As definidas no Perfil Profissional - AT3	12º ano de escolaridade ou equivalente		2					2	
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Turismo	As definidas no Perfil Profissional - AT11	12º ano de escolaridade ou equivalente		7			1		8	
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Na área de Biblioteca e Documentação	As definidas no Perfil Profissional - AT12	12º ano de escolaridade ou equivalente		10				2	12	
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Ação Cultural	As definidas no Perfil Profissional - AT14	12º ano de escolaridade ou equivalente		2					2	
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Assistente de Arqueologia	As definidas no Perfil Profissional - AT15	12º ano de escolaridade ou equivalente		2					2	
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Na Área de Conservação e Restauro	As definidas no Perfil Profissional - AT 21	12º ano de escolaridade ou equivalente						1	1	
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Na Área de Museus ou Museologia	As definidas no Perfil Profissional - AT 22	12º ano de escolaridade ou equivalente						1	1	
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Arquivo	As definidas no Perfil Profissional - AT4	12º ano de escolaridade ou equivalente					1		1	

Zh Z



							PT's Neces	ssários				
					Ocu	pados		Livres				
CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	ÁREA FUNCIONAL		HABILITAÇÕES				PT Cativos				J. HIE
	CONFERENCIA	AREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos	PT Novos	Total	Obs
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Assistente de Acção Educativa	As definidas no Perfil Profissional - AT17	12º ano de escolaridade ou equivalente		1					1	
Âssistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AT18	12º ano de escolaridade ou equivalente		10	1		1		12	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Auxiliar Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AO5	Escolaridade obrigatória		1					1	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Auxiliar de Serv.Gerais	As definidas no Perfil Profissional - AO9	Escolaridade obrigatória		5				2	7	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Fiel de Feiras e Mercados	As definidas no Perfil Profissional - AO33	Escolaridade obrigatória		3			2		5	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Auxiliar Téc.de Turismo	As definidas no Perfil Profissional - AO35	Escolaridade obrigatória		3			4		7	
ssistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Auxiliar Técnico de Museografia	As definidas no Perfil Profissional - AO37	Escolaridade obrigatória		1					1	





							PT's Neces	sários		3		
			140 - 21	ttanuma căre	Oct	ıpados		Livres			- 200	Phi
CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	ÁREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	HABILITAÇÕES LITERÁRIAS		m- 0		PT Cativos Procedimento				
				EXIGÍVEIS	Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos	PT Novos	Total	Obs
			DIVISÃO DE EDUCAÇÃ	0								
 Chefe de Divisão	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Cargo Dirigente	As definidas no Perfil Profissional - C01	Licenciatura	1						1	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Desporto/Educação Física	As definidas no Perfil Profissional - TS5	Licenciatura na área do posto de trabalho		2					2	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Área de Ciências da Educação	As definidas no Perfil Profissional - TS62	Licenciatura na área do posto de trabalho						1	1	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Educação	As definidas no Perfil Profissional - TS20	Licenciatura na área do posto de trabalho		2					2	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Educação	As definidas no Perfil Profissional - TS20	Licenclatura na área do posto de trabalho		22					22	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Educação e Intervenção Comunitária	As definidas no Perfil Profissional - TS43	Licenclatura na área do posto de trabalho		2					2	
Fécnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Generalista	As definidas no Perfil Profissional - TS44	Licenciatura na área do posto de trabalho		1				1	2	







							PT's Nece	sários				
					Oct	pados		Livres				u du
CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	ÁREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	HABILITAÇÕES LITERÁRIAS				PT Cativos		X 409 L		
		ANDAYONGONAL	FUNÇUES	EXIGÍVEIS	Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos	PT Novos	Total	Obs
 Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Educação Social	As definidas no Perfil Profissional - TS45	Licenciatura na área do posto de trabalho		1					1	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Sociologia	As definidas no Perfil Profissional - TS46	Licenciatura na área do posto de trabalho		1					1	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Psicologia Educacional	As definidas no Perfil Profissional - TS48	Licenciatura na área do posto de trabalho		1					1	
c Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Animação Sócio Cultural	As definidas no Perfil Profissional - TS50	Licenciatura na área do posto de trabalho		1					1	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Na área de Terapia da Fala	As definidas no Perfil Profissional - T\$54	Licenciatura na área do posto de trabalho		2				1	3	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Na área de Terapia Ocupacional	As definidas no Perfil Profissional - TSSS	Licenciatura na área do posto de trabalho		1				1	2	
 Técnico Superior ·	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Nutricionista	As definidas no Perfil Profissional - TS56	Licenciatura na área do posto de trabalho		1					1	
 Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Eng. ^g Alimentar	As definidas no Perfil Profissional - TS75	Licenciatura na área do posto de trabalho		1					1	





							PT's Neces	sários	= = ".	7 7 7		
					Ocu	ipados		Livres				
CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	ÁREA FUNCIONAL		HABILITAÇÕES				PT Cativos				
		AREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos	PT Novos	Total	Obs
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Psicologia (Necessidades Educativas Especiais)	As definidas no Perfil Profissional - TS63	Licenciatura na área do posto de trabalho					1		1	
ं ं Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Psicopedagogia	As definidas no Perfil Profissional - TS64	Licenciatura na área do posto de trabalho				1			1	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Psicologia Clinica	As definidas no Perfil Profissional - TS65	Licenciatura na área do posto de trabalho				1			1	
Àssistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Animação Sócio Cultural	As definidas no Perfil Profissional - AT16	12º ano de escolaridade ou equivalente		66				4	70	
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Assistente de Acção Educativa	As definidas no Perfil Profissional - AT17	12º ano de escolaridade ou equivalente		4					4	
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AT18	12º ano de escolaridade ou equivalente		4			4	2	10	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Aux.Téc.de Educação	As definidas no Perfil Profissional - AO38	Escolaridade obrigatória		99				15	129	

31



					-		PT's Neces	sários			77	1119
					Ocu	pados		Livres				
CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	épes supraners		HABILITAÇÕES				PT Cativos				
CAMERIA / CALCONIA	COMPETENCIAS	ÁREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos	PT Novos	Total	Obs
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Auxiliar de Acção Educativa	As definidas no Perfil Profissional - AO4	Escolaridade obrigatória		2					2	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Cozinheiro	As definidas no Perfil Profissional - AO11	Escolaridade obrigatória		46			1	3	51	
		DIV	ISÃO DE DESPORTO E JUVI	ENTUDE								
Chefe de Divisão	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Cargo Dirigente	As definidas no Perfil Profissional - CO1	Licenciatura	1						1	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Desporto/Educação Física	As definidas no Perfil Profissional - TSS	Licenciatura na área do posto de trabalho		11		1		1	13	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Educação	As definidas no Perfil Profissional - TS20	Licenciatura na área do posto de trabalho		1					1	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Animação Sócio Cultural	As definidas no Perfil Profissional - TS50	Licenciatura na área do posto de trabalho		1					1	
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Nadador-Salvador	As definidas no Perfil Profissional - AT2	12º ano de escolaridade ou equivalente		1	1				2	





							PT's Neces	sários				
					Ocu	pados		Livres				
CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	ÁREA FUNCIONAL	FILLIONE	HABILITAÇÕES				PT Cativos				
		AREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos	PT Novos	Total	Obs
Ässistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Animação Sócio Cultural	As definidas no Perfil Profissional - AT16	12º ano de escolaridade ou equivalente		1		encidade			1	
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Administrativa	As definidas no Perfil Profissional - AT18	12º ano de escolaridade ou equivalente		6	1		1	4	12	
: Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Desporto/Educação Física	As definidas no Perfil Profissional - AO3	Escolaridade obrigatória		22			5	5	32	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Nadador-Salvador	As definidas no Perfil Profissional - AO42	Escolaridade obrigatória						2	2	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Auxiliar Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AO5	Escolaridade obrigatória		1					1	
			DIVISÃO DE AÇÃO SOCIA	L.								
Chefe de Divisão	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Cargo Dirigente	As definidas no Perfil Profissional - C01	Licenciatura	1						1	
récnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Ciências Sociais	As definidas no Perfil Profissional - TS2	Licenciatura na área do posto de trabalho		2					2	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Educação/Educação Social	As definidas no Perfil Profissional - TS20	Licenciatura na área do posto de trabalho		8			1	3	12	

W



	A COLOR OF THE PARTY OF THE PAR						PT's Neces	sários				
					Ocu	pados		Livre	S			
				HABILITAÇÕES				PT Cativos				
CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	ÁREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos	PT Novos	Total	Obs
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Educação e Intervenção Comunitária	As definidas no Perfil Profissional - TS43	Licenciatura na área do posto de trabalho		2					2	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Generalista	As definidas no Perfil Profissional - TS44	Licenciatura na área do posto de trabalho		1					1	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Sociologia	As definidas no Perfil Profissional - TS46	Licenciatura na área do posto de trabalho		4					4	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Psicologia Clinica	As definidas no Perfil Profissional - TS65	Licenciatura na área do posto de trabalho		4		4		3	11	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	106 - Desporto/Educação Fisica	As definidas no Perfil Profissional - TS5	Licenciatura na área do posto de trabalho						2	2	
<u>Técnico Superior</u>	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Psicopedagogia Curativa	As definidas no Perfil Profissional - TS49	Licenciatura na área do posto de trabalho		1					1	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Serviço Social	As definidas no Perfil Profissional - TS51	Licenciatura na área do posto de trabalho		3	1	6			10	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Na área da Terapia Ocupacional	As definidas no Perfil Profissional - TS55	Licenciatura na área do posto de trabalho		1				1	2	





							PT's Neces	ssários				
					Ocu	pados		Livre				
CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	ÁREA FUNCIONAL	511010855	HABILITAÇÕES				PT Cativos				
		AREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos	PT Novos	Total	Obs
Coordenador Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - CT02	12º ano de escolaridade ou equivalente		1					1	
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Ação Social	As definidas no Perfil Profissional - AT19	12º ano de escolaridade ou equivalente				4		2	6	
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Animação Sociocultural	As definidas no Perfil Profissional - AT16	12º ano de escolaridade ou equivalente				1		3	4	
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Assistente de Acção Educativa	As definidas no Perfil Profissional - AT17	12º ano de escolaridade ou equivalente		1					1	
Àssistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional -	12º ano de escolaridade ou equivalente		9		1		3	13	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Auxiliar Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AO5	Escolaridade obrigatória		1			3		4	
	Tota	ıl			5	417	4	20	28	69	558	



B



				J 25 _ 3			PT's Neces	sários				1111
					Ocu	ıpados		Livre	3			
CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	ÁREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	HABILITAÇÕES LITERÁRIAS				PT Cativos			8 0	
		ALLATORICORAL	runçoes	EXIGÍVEIS	Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos	PT Novos	Total	Obs
		DEPARTAMENT	DE PLANEAMENTO E EDIF	ICIOS MUNICIPAIS								
Director de Departamento	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Cargo Dirigente	As definidas no Perfil Profissional - D01	Licenciatura	1						1	
		Di	VISÃO DE ESTUDOS E PROJE	TOS								1
Chefe de Divisão	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Cargo Dirigente	As definidas no Perfil Profissional - CD1	Licenciatura	1						1	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Engª Civil	As definidas no Perfil Profissional - TS24	Licenciatura na área do posto de trabalho e inscrição como membro efetivo na ordem respetiva se aplicável					1		2	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Arquitectura	As definidas no Perfil Profissional - TS22	Licenciatura na área do posto de trabalho		3					3	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Eng.ª Topografica	As definidas no Perfil Profissional - TS72	Licenciatura na área do posto de trabalho					1		2	





							PT's Neces	sários				
Automotive to the					Ocu	pados		Livre	5			
CARREIRA / CATEGORIA				HABILITAÇÕES				PT Cativos				
CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	ÁREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos	PT Novos	Total	Obs
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Desenhador	As definidas no Perfil Profissional - AT6	12º ano de escolaridade ou equivalente		2					2	
		DIVISÃO DE	EDIFICIOS E EQUIPAMENTO	S MUNICIPAIS								
Chefe de Divisão	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Cargo Dirigente	As definidas no Perfil Profissional - CD1	Licenciatura	1						1	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Engenharia Civil	As definidas no Perfil Profissional - TS14	Licenciatura na área do posto de trabalho e inscrição como membro efetivo na ordem respetiva se aplicável		4	1		5	1	11	
Ç Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Engenharia Mecânica	As definidas no Perfil Profissional - TS31	Licenciatura na área do posto de trabalho						1	1	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Generalista	As definidas no Perfil Profissional - TS44	Licenciatura na área do posto de trabalho						1	1	



B

							PT's Neces	sários				
					Ocu	pados		Livre				
CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	énce cuniciones		HABILITAÇÕES				PT Cativos				1
Samuel of Control	COMPETENCIAS	ÁREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos	PT Novos	Total	Obs
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Eng.ª Electrotécnica	As definidas no Perfil Profissional - TS25	Licenciatura na área do posto de trabalho e inscrição como membro efetivo na ordem respetiva se aplicável		2					2	-
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Construção Civil	As definidas no Perfil Profissional - AT5	12º ano de escolaridade ou equivalente		1					1	
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Desenhador	As definidas no Perfil Profissional - AT6	12º ano de escolaridade ou equivalente		2					2	
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Ambiente	As definidas no Perfil Profissional - ATB	12º ano de escolaridade ou equivalente		1					1	
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AT18	12º ano de escolaridade ou equivalente		3		1		1	5	
Encarregado Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Eletricista	As definidas no Perfil Profissional - EO3	Escolaridade obrigatória						1	1	
Encarregado Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Generalista	As definidas no Perfil Profissional - EO2	Escolaridade obrigatória		2					2	



B

3/6



							PT's Neces	sários				
					Oct	pados		Livre			1	
CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	ÁREA FUNCIONAL		HABILITAÇÕES				PT Cativos				
		AREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos	PT Novos	Total	Obs
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Pedreiro	As definidas no Perfil Profissional - AO1	Escolaridade obrigatória		1		entidade 2		4	7	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Auxiliar de Serv.Gerais	As definidas no Perfil Profissional - AO9	Escolaridade obrigatória		б				2	8	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Pintor	As definidas no Perfil Profissional - AO13	Escolaridade obrigatória		4		3			7	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Serralheiro Civil	As definidas no Perfil Profissional - AO15	Escolaridade obrigatória		1		2		3	6	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Carpinteiro de Limpos	As definidas no Perfil Profissional - AO16	Escolaridade obrigatória		1		2		4	7	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Mecânico Electricista	As definidas no Perfil Profissional - AO17	Escolaridade obrigatória		1					1	
ssistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Canalizador	As definidas no Perfil Profissional - AO18	Escolaridade obrigatória		2					2	



 ∞



							PT's Neces	sários				
					Ocu	pados		Livre	s			
CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	ÁREA FUNCIONAL		HABILITAÇÕES				PT Cativos	V_			
		AREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos	PT Novos	Total	Obs
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Motorista Pesados	As definidas no Perfil Profissional - AO24	Escolaridade obrigatória		1					1	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Electricista	As definidas no Perfil Profissional - AO34	Escolaridade obrigatória		10			1		11	
		UNIDADE DE GESTÃ	O ESPAÇOS EXTERIORES E N	TOBILIÁRIO URBANO								
Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Cargo Dirigente	As definidas no Perfil Profissional - CO2	Licenciatura					1		1	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Arquitetura Paisagística	As definidas no Perfil Profissional - TS26	Licenciatura na área do posto de trabalho e inscrição como membro efetivo na ordem respetiva se aplicável		2					3	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Eng.ª Civil	As definidas no Perfil Profissional - TS24	Licenciatura na área do posto de trabalho						1	1	
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AT18	12º ano de escolaridade ou equivalente						1	1	





							PT's Neces	sários				
					Ocu	pados		Livres			ALT I	
CARREIRA / CATEGORIA Encarregado Operacional Assistente Operacional	COMPETÊNCIAS	ÁREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	HABILITAÇÕES LITERÁRIAS				PT Cativos				
			ronçoes	EXIGÍVEIS	Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	Período Experimental	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos	PT Novos	Total	Ob
Encarregado Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Generalista	As definidas no Perfil Profissional - TS44	Escolaridade obrigatória		1		entidate			1	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Aux. Serviços Gerais	As definidas no Perfil Profissional - AO9	Escolaridade obrigatória		6				3	9	
	Total		3	56	1	10	9	23	105			

143 A



			9 3 3 3 4 4				PT's Neces	ssários			100	
					Oct	pados		Livre	s		0.00	
CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	ÁREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	HABILITAÇÕES				PT Cativos				
		ANEATORIONAL	FUNÇUES	LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos	PT Novos	Total	Obs
		UNIDADES ORG	GÂNICAS NA DEPENDÊNCIA	A DO EXECUTIVO								
-		DIV	SÃO JURIDICA E CONTENC	cioso								
Chefe de Divisão	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Cargo Dirigente	As definidas no Perfil Profissional - CD1	Licenciatura	1						1	
Ťécnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Direito	As definidas no Perfil Profissional - T\$30	Licenciatura na área do posto de trabalho		6	1				7	
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AT18	12º ano de escolaridade ou equivalente		3				1	4	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Auxiliar Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AO5	Escolaridade obrigatória		1				1	2	
		DIVISÃO I	DE POLICIA MUNICIPAL E V	'IGILÂNCIA								
- Chefe de Divisão	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Cargo Dirigente	As definidas no Perfil Profissional - CD1	Licenciatura	1						1	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Eng.ª Mecânica	As definidas no Perfil Profissional - TS31	Licenciatura na área do posto de trabalho e inscrição como membro efetivo na ordem respetiva se aplicável		1					1	





							PT's Nece	ssários				
					Ocu	ıpados		Livres				
CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	ÁREA FUNCIONAL		HABILITAÇÕES				PT Cativos				
		AREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos	PT Novos	Total	Obs
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Autoproteção	As definidas no Perfil Profissional - TS66	Licenciatura na área do posto de trabalho				1			1	
Àssistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AT18	12º ano de escolaridade ou equivalente		2					2	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Auxiliar Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AO5	Escolaridade obrigatória		9		13			22	
Agente Graduado	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Policia Municipal	As definidas no Perfil Profissional - AG1	12º ano de escolaridade ou equivalente		3					3	
Agente Municipal de 2ª Classe ⊆	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Policia Municipal	As definidas no Perfil Profissional - AG1	12º ano de escolaridade ou equivalente		11	1	20			32	
		DIVISÃO DE COMUN	ICAÇÃO , REL PÚBLICAS E R	EL INTERNACIONAIS								
hefe de Divisão	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Cargo Dirigente	As definidas no Perfil Profissional - CD1	Licenciatura					1		1	
Écnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Arte e Comunicação	As definidas no Perfil Profissional - TS9	Licenciatura na área do posto de trabalho		1					1	





							PT's Neces	sários			1 1 1	-
					Ocu	ıpados		Livre	S		10-	
CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	ÁREA FUNCIONAL		HABILITAÇÕES				PT Cativos				
		AREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos	PT Novos	Total	Obs
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Educação e Comunicação-Multimédia	As definidas no Perfil Profissional - TS71	Licenciatura na área do posto de trabalho		1					1	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Comunicação Social	As definidas no Perfil Profissional - TS36	Licenciatura na área do posto de trabalho		4					4	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Design e Multimédia	As definidas no Perfil Profissional - TS81	Licenciatura na área do posto de trabalho						1	1	
, . Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Fotografia	As definidas no Perfil Profissional - TS82	Licenciatura na área do posto de trabalho						1	1	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Comunicação/Jornalismo	As definidas no Perfil Profissional - TS67	Licenciatura na área do posto de trabalho					2		2	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Turismo	As definidas no Perfil Profissional - TS39	Licenciatura na área do posto de trabalho		1					1	
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AT18	12º ano de escolaridade ou equivalente		4				1	5	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Jardineiro	As definidas no Perfil Profissional - AO7	Escolaridade obrigatória		1					1	



ps &



							PT's Nece	ssários		3 - 11	I E	
					Ocu	pados		Livres				
CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	ÁREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	HABILITAÇÕES LITERÁRIAS				PT Cativos			1 1 1 1	
	COMPTENCIA	AREA FUNCIONAL	FUNÇUES	EXIGÍVEIS	Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos	PT Navos	Total	Obs
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Auxiliar Téc.de Turismo	As definidas no Perfil Profissional - AO35	Escolaridade obrigatória		1					1	
		SERVIÇO DE A	APOIO AO PRESIDENTE E I	/EREADORES								
Secretario Presidente	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.		As definidas no Perfil Profissional - SP1	12º ano de escolaridade ou equivalente		2					2	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Geologia/Biologia	As definidas no Perfil Profissional - TS75	Licenciatura na área do posto de trabalho						1	1	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Generalista	As definidas no Perfil Profissional - TS2	Licenciatura na área do posto de trabalho						1	1	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Desporto/Educação Física	As definidas no Perfil Profissional - TS5	Licenciatura na área do posto de trabalho		1					1	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Recursos Humanos	As definidas no Perfil Profissional - T\$16	Licenciatura na área do posto de trabalho		1					1	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Marketing	As definidas no Perfil Profissional - TS37	Licenciatura na área do posto de trabalho		1					1	





							PT's Nece	ssários				
					Ocu	pados		Livre	S		110	ALC: N
CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	ÁREA FUNCIONAL		HABILITAÇÕES				PT Cativos				
		AREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos	PT Novos	Total	Obs
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AT18	12º ano de escolaridade ou equivalente		2				1	3	
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AT18	12º ano de escolaridade ou equivalente		6					6	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Auxiliar Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AO5	Escolaridade obrigatória		1					1	
Éspecial de Fiscalização	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Fiscal	As definidas no Perfil Profissional - AO41	Escolaridade obrigatória		1					1	
		SERVI	ÇO MUNICIPAL DE VETERIN	IÁRIA								
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Desporto/Educação Física	As definidas no Perfil Profissional - TS5	Licenciatura na área do posto de trabalho		2					2	
Fécnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Educação	As definidas no Perfil Profissional - TS20	Licenciatura na área do posto de trabalho		1					 1	
écnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Medicina Veterinária	As definidas no Perfil Profissional - TS35	Licenciatura na área do posto de trabalho		1					1	

2 ps ?



							PT's Neces	sários				
					Ocu	rpados		Livre				
CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	ÁREA FUNCIONAL	mining.	HABILITAÇÕES				PT Cativos			1 10	
		AREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos	PT Novos	Total	Obs
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Enfermagem Veterinária	As definidas no Perfil Profissional - TS35	Licenciatura na área do posto de trabalho						1	1	
Coordenador Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - CT02	12º ano de escolaridade ou equivalente		1					1	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Tratador de Animais	As definidas no Perfil Profissional - AO8	Escolaridade obrigatória		3		2		1	6	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Auxiliar de Serv.Gerais	As definidas no Perfil Profissional - AO9	Escolaridade obrigatória		2					2	
		SERVIÇO	MUNICIPAL DE PROTEÇÃ	O CIVIL								34
Coordenador Municipal Proteção Civil	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Cargo Dirigente	As definidas no Perfil Profissional - CD3	Licenciatura	1						1	
·· Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Proteção Cívil	As definidas no Perfil Profissional - TS19	Licenciatura na área do posto de trabalho		1				1	2	
Fécnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Eng.ª Florestal	As definidas no Perfil Profissional - TS25	Licenciatura na área do posto de trabalho e inscrição como membro efetivo na ordem respetiva se aplicável		1					1	

A (4.



	1
6 1C C	7
Albuf	etra Municipio

							PT's Nece	ssários				
					Ocu	pados		Livres	S			111
CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	ÁREA FUNCIONAL		HABILITAÇÕES				PT Cativos				800
		AREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos	PT Navos	Total	Obs
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Engenharia Civil	As definidas no Perfil Profissional - TS24	Licenciatura na área do posto de trabalho e inscrição como membro efetivo na ordem respetiva se aplicável		1					1	
÷ Técnico Superior ·	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Ciências Sociais	As definidas no Perfil Profissional - TS2	Licenciatura na área do posto de trabalho						1	1	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Segurança e Saúde no Trabalho	As definidas no Perfil Profissional - TS29	Licenciatura na área do posto de trabalho						1	1	
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Psicologia	As definidas no Perfil Profissional - TS47	Licenciatura na área do posto de trabalho		1					1	
Fécnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Engª Geográfica	As definidas no Perfil Profissional - TS68	Licenciatura na área do posto de trabalho e inscrição como membro efetivo na ordem respetiva se aplicável					1		1	





7	1
Albuf	eira
Albuf	PÎPA

							PT's Neces	sários				
	A / CATEGORIA COMPETÊNCIAS ÁREA FUNCIONAL FUNÇÕES LITERÁRIAS EXIGÍVEIS		Ocu	pados		Livre	\$			100		
CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	ÉREA FUNCIONAL		HABILITAÇÕES	III Let V			PT Cativos				
		AREA FUNCIONAL	FUNÇOES		Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos	PT Novos	Total	Obs
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AT18	12º ano de escolaridade ou equivalente		4				1	5	
Àssistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Auxiliar de Serv.Gerais	As definidas no Perfil Profissional - AO9	Escolaridade obrigatória		7					7	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Saúde	As definidas no Perfil Profissional - AO10	Escolaridade obrigatória		6			3		9	
assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Auxiliar Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AO10	Escolaridade obrigatória	÷					1	1	
	Total				3	95	2	36	7	15	158	



							PT's Nece	ssários				
					Oci	ıpados		Livres				
								PT Cativos				
CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	ÁREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	HABILITAÇÕES LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminad	Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação		Vagos	PT Novos	Total	Obs
		AGRU	PAMENTO DE ESCOLAS DE	ALBUFEIRA			N-V-					
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Psicologia Educacional	As definidas no Perfil Profissional - TS48	Licenciatura na área do posto de trabalho		1					1	
Coordenador Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaría n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - CT02	12º ano de escolaridade		1					1	
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Animação Sócio Cultural	As definidas no Perfil Profissional - CT02	12º ano de escolaridade		1					1	
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Assistente de Acção Educativa	As definidas no Perfil Profissional - AT17	12º ano de escolaridade		3					3	
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AT16	12º ano de escolaridade		9	1		1		11	
Encarregado Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Aux. Técnico Educação	As definidas no Perfil Profissional - EO2	Escolaridade Obrigatória		1					1	

7

Ø

75T



							PT's Nece	ssários				
					Oct	ıpados		Livres				1
								PT Cativos				
CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	ÁREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	HABILITAÇÕES LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminad O	Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimen to Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos	PT Novos	Total	Obs
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Aux.Téc.de Educação	As definidas no Perfil Profissional - AO38	Escolaridade Obrigatória		84				5	84	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Auxiliar de Acção Educativa	As definidas no Perfil Profissional - AO4	Escolaridade Obrigatória		18					18	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Cozinheiro	As definidas no Perfil Profissional - AO11	Escolaridade Obrigatória		10					10	
		AGRUPAME	NTO DE ESCOLAS DE ALBI	JFEIRA POENTE								
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Psicologia Educacional	As definidas no Perfil Profissional - TS48	Licenciatura na área do posto de trabalho		1					1	

2 PO



					E 3 T 51		PT's Nece	ssários	er bier		1 11 2	
					Oct	pados		Livres				
								PT Cativos		E	111	
CARREIRA / CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	ÁREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	HABILITAÇÕES LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminad o	Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimen to Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos	PT Novos	Total	Obs
Coordenador Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - CT02	12º ano de escolaridade		1					1	
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Animação Sócio Cultural	As definidas no Perfil Profissional - AT 16	12º ano de escolaridade		3					3	
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AT18	12º ano de escolaridade		14			3		17	
Encarregado Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Aux. Técnico Educação	As definidas no Perfil Profissional - EO1	Escolaridade Obrigatória		1					1	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Aux.Téc.de Educação	As definidas no Perfil Profissional - AO2	Escolaridade Obrigatória		76				5	76	

R A

5



							PT's Nece	ssários				T i
			P. Land		Oct	upados		Livres				
CARREIRA / CATEGORIA					19 11		PT Cativos					dun
	COMPETÊNCIAS	ÁREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	HABILITAÇÕES LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminad O	Período Experimental			PT Novos	Total	Obs
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Auxiliar de Acção Educativa	As definidas no Perfil Profissional - AO4	Escolaridade Obrigatória		24					24	
, Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Cozinheiro	As definidas no Perfil Profissional - AO11	Escolaridade Obrigatória		11					11	
		AGRUP	AMENTO DE ESCOLAS DE	FERREIRAS						W. T.		1
Técnico Superior	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Psicologia Educacional	As definidas no Perfil Profissional - TS48	Licenciatura na área do posto de trabalho		1					1	
Coordenador Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - CT02	12º ano de escolaridade		1			3		4	
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AT18	12º ano de escolaridade		7					7	







							PT's Nece	ssários				
CARREIRA / CATEGORIA					Ocu	ıpados	Livres					
				1 1 1 1 1				PT Cativos				
	COMPETÊNCIAS	ÁREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	HABILITAÇÕES LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminad	Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação		Vagos	PT Novos	Total	Obs
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Assistente de Acção Educativa	As definidas no Perfil Profissional - AT17	12º ano de escolaridade		2					2	
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Animação Sócio Cultural	As definidas no Perfil Profissional - AT16	12º ano de escolaridade		5					5	
Encarregado Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Auxiliar de Acção Educativa	As definidas no Perfil Profissional - AO4	Escolaridade Obrigatória		1					1	
Encarregado Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Aux. Técnico Educação	As definidas no Perfil Profissional - AO2	Escolaridade Obrigatória		1					1	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Cozinheiro	As definidas no Perfil Profissional - AO18	Escolaridade Obrigatória		19					19	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº·1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Auxiliar de Acção Educativa	As definidas no Perfil Profissional - AO4	Escolaridade Obrigatória		5					5	
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Aux.Téc.de Educação	As definidas no Perfil Profissional - AO2	Escolaridade Obrigatória		110				5	110	
	To	stal			0	411	1	0	7	15	419	

3

NE



				1 24 1 55	PT's Necessários										
Carreira / Categoria				Y 1	Ocu	ipados		Livres							
	CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF			HABILITAÇÕES				PT Cativos							
	COMPETÊNCIAS	ÁREA FUNCIONAL	FUNÇÕES	LITERÁRIAS EXIGÍVEIS	Comissão de Serviço	PT's Ocupados em CTFP por Tempo Indeterminado	Mobilidade / Período Experimental noutra entidade / Outra situação	Procedimento Concursal / Mobilidade / Seleção a decorrer na entidade	Vagos	PT Novos	Total	Obs			
			Junta de Freguesia de Ferreiras												
Assistente Técnico	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Administrativo	As definidas no Perfil Profissional - AT18	12º ano de escolaridade ou equivalente		1					1				
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Cantoneiro Limpeza	As definidas no Perfil Profissional - AO 26	Escolaridade obrigatória		1					1				
			Junta de Freguesia de Paderne							-					
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Auxiliar de Serv.Gerais	As definidas no Perfil Profissional - AO 9	Escolaridade obrigatória		1					1				
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Coveiro	As definidas no Perfil Profissional - AO32	Escolaridade obrigatória		1					1				
			Junta de Feguesia da Guia							-	4				
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Pedreiro	As definidas no Perfil Profissional - AO1	Escolaridade obrigatória		1					1				
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Cantoneiro Limpeza	As definidas no Perfil Profissional - AO26	Escolaridade obrigatória		1					1				
		Junta de	Freguesia de Albufeira e Olhos	de Água											
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Asfaltador	As definidas no Perfil Profissional - AO14	Escolaridade obrigatória		1					1				
Assistente Operacional	A definir nos termos do nº 1, do artigo 2º, conjugado com o n.º 4 alinea a) e b) ambos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.	Cantoneiro Limpeza	As definidas no Perfil Profissional - AO26	Escolaridade obrigatória		1					1				
	Total				0	8	0	0	0	0	8				



B

.57



	Ocupados								Pt's Necessários para 2025							Pt's Vagos								PT's em Procedimento Concursal									
	DGF	nsıa	DPGU	DPEM	DDESC	Transferência de Competências (Agrupamentos)	Contratos Interadministrativos (JuntasFreguesia)	ЛОБЕ	DGF	nsia	UĐAO	ОРЕМ	DDESC	Agrupamentos	JuntasFreguesia	Jaon	DGF	nsia	DPGU	DPEM	DDESC	Transferência de Competências (Agrupamentos)	Contratos Interadministrativos (JuntasFreguesia)	UODE	DGF	USIG	DPGU	DPEM	DDESC	Transferência de Competências (Agrupamentos)	Contratos Interadministrativos (JuntasFreguesia)	UODE	
TS	38	19	24	12	104	3		26	9	8	2	4	20			8	4	5		7	, 4			3	3	1			14			1	
AT	79	28	23	9	132	45	1	21	6	4	3	2	22			3	17	2			8	7				3		1	6				
AT - CT	11		2		1	3		1		1																							
AO	7	171	5	33	184	357	7	31		42		16	27	15		3		16		2	15			3		8		9				15	
AO - EGO																										1						\Box	
AO - EO	1	10		3		4				1		1																					
Outros	15	2	7					18									2										5					20	
Dirigentes	7	5	5	3	5			3											1	1				1									
				14	65							19	97							9	8							8	7				



